

LAZER E ESPORTE: PREFEITURA DE MAGÉ ENTREGA PARA POPULAÇÃO O NOVO COMPLEXO DO LAMARCA

Local também vai abrigar uma das duas Escolas de Futebol do Zico na cidade



A Prefeitura de Magé inaugurou o Complexo de Esporte e Lazer do Lamarca, que contou com a presença de um dos maiores jogadores do futebol mundial, Zico. No espaço, funcionará uma franquia da escolinha de futebol do atleta, que atenderá mais de 450 crianças mageenses de 5 a 14 anos.

O complexo foi construído numa área que estava abandonada há 20 anos e passou a oferecer diversas opções de lazer, com duas quadras de grama sintética, uma quadra de areia, arquibancada coberta, banheiros, vestiários, churrasqueiras, playgrounds, academia ao ar livre, pet park – o primeiro parcão para as famílias curtirem com seus pets, área de bosque, chuveirão, sala administrativa, sala de vigilância, estacionamento, paisagismo, uma área de praça e iluminação especial para o horário noturno.

“Joguei muita bola nesse local. Quando estive aqui pela primeira vez como prefeito, retornamos com o campo e anunciamos a construção de uma área de lazer que pudesse atender a população. Hoje,

realizamos esse sonho e estamos aqui, ao lado do eterno craque Zico, que atendeu nosso pedido e trouxe para Magé uma franquia da sua escola de futebol. Teremos espaço de convivência para toda a família”, comemorou o prefeito Renato Cozzolino, que também chamou a população para ajudar na preservação do local, que é patrimônio de todos.

A iniciativa tem como objetivo estimular a prática de esporte e assegurar uma alternativa saudável e divertida para as os moradores do sexto distrito ocuparem seu tempo livre. O antigo campo de futebol já era um ponto tradicional do esporte mageense na região de Raiz da Serra e Frágoso, e agora, com a revitalização e construção do novo complexo, a população poderá desfrutar de um espaço moderno e seguro para a prática de esportes e lazer.

Zico aproveitou o espaço e destacou a importância do esporte para a vida das crianças, principalmente por intermédio do futebol:

“A importância de ter uma escolinha de futebol em Magé vai além do esporte. É uma oportunidade para as crianças aprenderem valores como trabalho em

equipe, respeito e disciplina. Além disso, podemos oferecer uma alternativa saudável e divertida para que elas ocupem seu tempo livre. Estou muito feliz em poder contribuir com a minha escolinha nesse novo complexo do Lamarca, que com certeza irá beneficiar muitas crianças e suas famílias”, disse Zico durante a inauguração.

O Campo do Lamarca é uma área de 4.250 m² que foi muito utilizada pelos peladeiros para os momentos de lazer no passado. “Esse é um espaço histórico para todos os mageenses. Com esse lugar lindo e maravilhoso, estamos, com muito trabalho, devolvendo à população a alegria e o orgulho de viver em Magé”, declarou o secretário municipal de Infraestrutura, Marcos Pereira.

O secretário de Esporte, Lazer e Terceira Idade, Geilton Câmara, ressaltou que todas as crianças da Escolas do Zico terão um espaço bem estruturado para poderem praticar suas aulas. “Com a orientação do prefeito Renato Cozzolino, estamos espalhando a prática esportiva e educacional por todos os cantos do município. Nós vamos sempre fazer o melhor pela nossa juventude”, completou.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 03
Portarias	Página 14
SMA - Férias / Fevereiro 2023	Página 35
SMA - Férias / Março 2023	Página 36
SECULTE - Errata N° 002 da Seleção N° 01/2022 do Edital Magé de Muitas Culturas	Página 38
SECULTE - Edital Simplificado de Permissão para Exploração e Comercialização (na Festa do Trabalhador 2023)	Página 40
SMS / CMS - Resolução N° 121/2022 (de 01/08/2022)	Página 42
SMS / CMS - Resolução N° 122/2022 (de 05/09/2022)	Página 44
SMS / CMS - Resolução N° 123/2022 (de 24/10/2022)	Página 46
SMS / CMS - Resolução N° 124/2022 (de 07/11/2022)	Página 48
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária, realizada em 06/03/2023	Página 51
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 20/03/2023	Página 53
SMS / CMS - Edital N° 001/2023 - Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Página 55
SMF - RGF 3° Quadrimestre de 2022	Página 60
SMF - RREO 6° Bimestre de 2022	Página 68
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 97
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Notificação	Página 97
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 98


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 101
Portarias	Página 101
Resoluções	Página 103
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 103

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

MARCELA MACIEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
 (INTERINAMENTE)**
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**
 Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA **MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
 1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIRA **LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES**
 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA
 EBERTON SOARES DA MOTTA
 ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JOELSON ALVES DE SOUZA
 JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO

 LEONARDO FREITAS BITENCOURT
 LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PAULO ROBERTO PORTUGAL
 ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 SILMAR BRAGA DE SOUZA
 WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****ANEXOS DO DECRETO Nº 3595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022****ANEXO I****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM ANOS)	TAXA MENSAL DEPRECIÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	20	15	1,667
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0	10	0,833
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10	0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10	0,833
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	05	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10	1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS (EM GERAL)	10	15	1,667
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10	10	1,667
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	05	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	0,833
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	05	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10	10	1,667
OUTRAS MATERIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10	25	0,333
TERRENOS	10	25	0,333
ARMAZÉNS	10	25	0,333
GALPÕES	10	25	0,333
FAZENDAS	10	25	0,333
SÍTIOS	10	25	0,333
APARTAMENTOS	10	25	0,333
CASAS	10	25	0,333
CEMITÉRIOS	10	25	0,333
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	25	0,333
ESTRADAS	10	25	0,333
HOTÉIS	10	25	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	25	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	25	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	25	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	25	0,333
LOJAS	10	25	0,333
LOTES	10	25	0,333
MUSEUS E PALÁCIOS	10	25	0,333
BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	10	25	0,333
PARQUES	10	25	0,333
PORTOS	10	25	0,333
PONTES	10	25	0,333
PRAÇAS	10	25	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	25	0,333
REPRESAS E AÇUDES	10	25	0,333
RESERVA AMBIENTAL	10	25	0,333
RUAS	10	25	0,333
SALAS	10	25	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	10	25	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E / OU DE BASTECIMENTO DE ÁGUA	10	25	0,333
VIADUTOS	10	25	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	25	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	10	0,833


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
ANEXOS DO DECRETO Nº 3595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Laudo nº:

Nº do Tombamento:

Descrição do Bem:

Localização: _____

Data de Aquisição: ____/____/____

Objetivo Avaliação:

Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes.

Critério de Avaliação Utilizado

Resultado da Avaliação

Estado de Conservação

- () Ótimo
 () Bom
 () Péssimo

Valores

Valor de Aquisição: R\$ _____ (_____)

Valor de Mercado: R\$ _____ (_____)

Valor Atribuído: R\$ _____ (_____)

Vida Útil Remanescente:

Observações

Local, Data ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO		
NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA

ERRATA

Considerando que houve incorreção na data constante do art.1º do Decreto nº.3602, de 22/12/2022, onde se lê "com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023", leia-se "com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023"

DECRETO Nº 3620, DE 01 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 59.709.528,61 (Cinquenta e nove milhões setecentos e nove mil quinhentos e vinte oito reais e sessenta um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	003	1501	90.476,30
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	036	1501	42.523,39
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	036	1501	88.915,32
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	084	1501	102.651,77
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	167	1501	37.325,30
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	43.894,20
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	412.925,51
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	199.154,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	68.375,14
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	5.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	136.878,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	7.143,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	14.140,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	20.000,00
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	242	1501	55.092,35
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	242	1501	34.285,76
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	248	1501	80.000,00
02.0207.28.843.0004.3.	4.6.90.71.00.00.00.000	280	1500	100.000,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	289	1501	5.813,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	289	1501	15.453,57
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	44.105,55
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	381,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	4.080,56
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	24.133,01
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	322	1501	10.663,15
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	322	1501	6.007,00
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	59.575,98
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	8.430,00
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	24.269,07
02.0211.12.361.4013.2.143	3.3.90.30.00.00.00.000	521	1500	55.188,66
02.0211.12.361.4013.2.143	3.3.90.30.00.00.00.000	521	1500	126.331,87
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.30.00.00.00.000	667	1500	82.782,99
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.30.00.00.00.000	667	1500	189.497,80
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.30.00.00.00.000	693	1500	11.595,69
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.00.000	800	1500	274.230,00
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.00.000	800	1500	274.230,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	1.158.750,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	26.250,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3620, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	353.500,00
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.90.39.00.00.00.000	924	1501	24.530,00
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.90.39.00.00.00.000	924	1501	24.530,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	941	1501	6.703,64
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	14.641,19
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	13.229,66
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	20.052,45
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	20.978,88
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	56.022,85
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	6.194,00
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.90.30.00.00.00.000	1076	1501	5.613,30
02.0221.06.183.2004.2.083	4.4.90.52.00.00.00.000	1096	1501	30.959,75
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	100.705,10
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	25.063,38
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	28.252,34
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	20.339,52
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1108	1501	740,00
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1108	1501	3.960,00
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1181	1501	13.186,80
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	34.662,75
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	2.636,25
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	5.620,00
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1233	1501	8.001,79
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	204.000,00
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	123.800,04
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	65.479,04
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1302	1501	38.916,00
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1302	1501	1.842,00
02.0229.15.452.2008.2.173	3.3.90.39.00.00.00.000	1416	1704	4.260.037,37
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.51.00.00.00.000	1456	1704	143.333,30
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.51.00.00.00.000	1456	1704	1.000.000,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.36.00.00.00.000	1558	1500	6.470,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	1560	1500	131.500,00
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	1565	1500	110.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	1601	1500	480.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	600.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	17.300,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	9.900,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	16.137,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	5.060,80
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.000	1683	1600	449.894,25
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.90.30.00.00.00.000	1692	1600	54.062,12
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.90.30.00.00.00.000	1692	1600	54.062,12
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	500.625,43
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	1898	1600	130.757,12
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.30.00.00.00.000	1940	1600	26.093,18
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.30.00.00.00.000	1940	1600	27.031,06
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	450,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	80,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	640,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	640,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1969	1501	15.000,00
05.0502.08.244.4005.2.110	3.3.90.30.00.00.00.000	2160	1500	16.500,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.30.00.00.00.000	2169	1660	92.046,30
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.39.00.00.00.000	2173	1660	157.840,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.39.00.00.00.000	2200	1660	23.126,00

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.90.39.00.00.00.000	2228	1660	11.250,00
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.39.00.00.00.000	2238	1660	23.366,00
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.39.00.00.00.000	2274	1501	14.400,00
02.0229.15.451.2007.1.158	4.4.90.51.00.00.00.000	2346	1704	143.333,31
04.0402.10.302.3003.2.029	3.3.90.34.00.00.00.000	2373	1600	2.183.541,90
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2374	1600	9.087.614,53
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2375	1621	2.382.785,00
02.0229.17.512.2006.1.156	3.3.90.30.00.00.00.000	2442	1704	30.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	3.3.90.30.00.00.00.000	2442	1704	55.362,59
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2465	1621	1.720.000,00
02.0203.14.813.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2510	1501	56.666,67
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	200.000,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	157.214,68
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	7.349,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	206.730,77
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.36.00.00.00.000	2522	1621	85.481,00
04.0402.10.302.3001.2.025	4.4.90.52.00.00.00.000	2547	1704	194.166,77
04.0402.10.302.3001.2.028	4.4.90.52.00.00.00.000	2548	1704	72.613,54
04.0402.10.301.3005.2.039	4.4.90.52.00.00.00.000	2549	1704	51.065,04
04.0402.10.303.3004.2.172	4.4.90.52.00.00.00.000	2550	1704	201.388,57
04.0402.10.305.3006.2.044	4.4.90.52.00.00.00.000	2551	1704	40.772,08
04.0402.10.305.3006.2.044	4.4.90.52.00.00.00.000	2551	1704	133.093,42
04.0402.10.305.3006.2.045	4.4.90.52.00.00.00.000	2552	1704	37.696,81
04.0402.10.331.3006.2.046	4.4.90.52.00.00.00.000	2553	1704	38.807,20
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	2558	1500	1.125.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.000	2559	1500	200.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	143.804,10
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	143.804,10
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	72.904,40
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	208.368,90
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2564	1704	300.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.000	2565	1704	200.000,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2582	1500	35.000,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2583	1500	2.130,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2583	1500	350.000,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2584	1500	20.030,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	2585	1500	10.000,00
02.0217.11.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2587	1500	185.000,00
02.0217.11.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2588	1500	6.670,00
02.0217.11.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	2589	1500	10.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.30.00.00.00.000	2591	1600	143.804,10
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.30.00.00.00.000	2591	1600	143.804,10
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.30.00.00.00.000	2591	1600	220.769,96
02.0211.12.365.4012.2.139	4.4.90.52.00.00.00.000	2593	1500	1.108.239,52
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.36.00.00.00.000	2600	1600	8.470,00
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	2607	1501	92.628,00
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	2607	1501	12.000,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.14.00.00.00.000	2609	1660	2.880,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.14.00.00.00.000	2609	1660	240,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2618	1621	1.200.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2619	1500	131.081,40
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2619	1500	122.368,01
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	2624	1704	162.529,07
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2625	1704	3.405.117,07
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.36.00.00.00.000	2626	1501	23.800,00
02.0229.15.451.2007.1.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2627	1704	500.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3620, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0229.15.451.2007.1.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2627	1704	500.000,00
02.0229.15.451.2007.1.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2627	1704	30.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2628	1704	2.006.030,50
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.91.13.00.00.00.000	2629	1500	2.645,14
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.91.13.00.00.00.000	2629	1500	218.118,52
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.91.13.00.00.00.000	2630	1500	1.391.802,55
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.91.13.00.00.00.000	2630	1500	13.016,99
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.48.00.00.00.000	2631	1500	3.906,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.48.00.00.00.000	2631	1500	5.208,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.92.00.00.00.000	2632	1500	16.911,66
04.0401.10.122.0001.2.002	4.4.90.52.00.00.00.000	2633	1704	415.671,99
04.0402.10.302.3001.1.026	4.4.90.52.00.00.00.000	2634	1704	466.021,44
04.0402.10.302.3002.1.030	4.4.90.52.00.00.00.000	2635	1704	379.732,02
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.52.00.00.00.000	2636	1704	1.616.596,72
04.0402.10.304.3006.2.043	4.4.90.52.00.00.00.000	2637	1704	40.839,40
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.52.00.00.00.000	2638	1704	2.046.637,18
04.0402.10.302.3002.1.031	4.4.90.52.00.00.00.000	2639	1704	144.469,35
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.31.00.00.00.000	2640	1501	300.000,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2641	1704	3.873.960,48
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	2642	1542	700.000,00
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2643	1500	44.523,98
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2643	1500	1.054.040,22
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.90.47.00.00.00.000	2644	1660	121,43
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.47.00.00.00.000	2645	1660	161,92
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.91.00.00.00.000	2648	1600	2.086,00
04.0402.10.331.3006.2.046	3.3.90.32.00.00.00.000	2649	1600	7.800,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.71.70.00.00.00.000	2650	1600	102.600,00
02.0229.15.451.2008.1.161	3.3.90.92.00.00.00.000	2653	1705	339.686,37
02.0229.15.451.2008.1.161	3.3.90.39.00.00.00.000	2654	1705	3.038.503,42
Total suplementações				59.709.528,61

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	009	1501	90.476,30
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	42.523,39
02.0202.28.846.0004.2.	3.1.90.91.00.00.00.000	066	1500	100.000,00
02.0203.14.422.0002.2.015	4.4.90.52.00.00.00.000	138	1501	56.666,67
02.0203.14.422.4010.2.166	3.3.90.39.00.00.00.000	153	1501	102.651,77
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	161	1501	14.500,00
02.0204.04.124.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	175	1501	7.000,00
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.30.00.00.00.000	187	1501	8.000,00
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.36.00.00.00.000	188	1501	1.000,00
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	189	1501	5.825,30
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.92.00.00.00.000	190	1501	1.000,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	194	1501	136.878,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	194	1501	199.154,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	194	1501	68.375,14
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	194	1501	412.925,51
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	5.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	14.140,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	20.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	214	1501	7.143,00
02.0205.04.128.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.000	228	1501	43.894,20
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	248	1501	55.092,35
02.0207.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	256	1501	80.000,00

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0207.04.123.0006.2.023	4.4.90.51.00.00.00.000	272	1501	34.285,76
02.0209.18.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	297	1501	15.453,57
02.0209.18.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	297	1501	5.813,00
02.0210.20.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	330	1501	44.105,55
02.0210.20.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	330	1501	1.500,00
02.0210.20.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	330	1501	4.888,00
02.0210.20.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	345	1501	4.080,56
02.0210.20.602.1004.2.057	3.3.90.36.00.00.00.000	348	1501	24.133,01
02.0210.20.606.1004.2.056	3.3.90.39.00.00.00.000	382	1501	10.663,15
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	59.575,98
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	24.269,07
02.0211.12.368.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	397	1500	8.430,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	1.108.239,52
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	315.829,67
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	174.230,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	804.960,54
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	480	1500	55.188,66
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	480	1500	804.960,53
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.00.000	593	1500	100.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.39.00.00.00.000	633	1500	82.782,99
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.00.000	679	1500	16.911,66
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.36.00.00.00.000	697	1500	11.595,69
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	15.662,13
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.00.000	745	1500	274.230,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.30.00.00.00.000	876	1501	26.250,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.30.00.00.00.000	876	1501	353.500,00
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	24.530,00
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.00.000	926	1501	24.530,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	947	1501	6.703,64
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	14.641,19
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	13.229,66
02.0220.11.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	989	1501	6.194,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	992	1500	92.500,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	994	1500	92.500,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	996	1500	10.000,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	996	1500	6.670,00
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.30.00.00.00.000	1018	1501	20.978,88
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.30.00.00.00.000	1018	1501	20.052,45
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.30.00.00.00.000	1018	1501	56.022,85
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.00.000	1078	1501	5.613,30
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.00.000	1078	1501	30.959,75
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	740,00
02.0222.27.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1116	1501	3.960,00
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.000	1151	1501	20.339,52
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.000	1151	1501	28.252,34
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.000	1151	1501	100.705,10
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.000	1151	1501	25.063,38
02.0223.16.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1195	1501	5.620,00
02.0223.16.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1195	1501	2.636,25
02.0223.16.482.2001.2.081	4.4.90.51.00.00.00.000	1228	1501	34.662,75
02.0223.16.482.2001.2.081	4.4.90.51.00.00.00.000	1228	1501	13.186,80
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1239	1501	8.001,79
02.0228.24.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1310	1501	1.842,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	1313	1500	35.000,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1315	1500	2.130,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1315	1500	350.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3620, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1315	1500	10.000,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	1317	1500	20.030,00
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	154.394,36
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	92.628,00
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	504.000,00
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	123.800,04
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	12.000,00
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	38.916,00
02.0223.15.451.2007.1.097	3.3.90.39.00.00.00.000	1364	1704	773.230,48
02.0223.15.451.2007.1.097	4.4.90.51.00.00.00.000	1366	1704	500.000,00
02.0229.15.451.2007.1.159	4.4.90.51.00.00.00.000	1385	1704	30.000,00
02.0229.15.451.2007.1.159	4.4.90.52.00.00.00.000	1388	1704	500.000,00
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.30.00.00.00.000	1410	1704	500.000,00
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.000	1411	1704	305.117,07
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.000	1411	1704	2.006.030,50
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.000	1411	1704	5.909.007,18
02.0229.15.452.2008.2.173	4.4.90.51.00.00.00.000	1420	1704	1.026.826,00
02.0229.15.452.2008.2.173	4.4.90.52.00.00.00.000	1423	1704	100.000,00
02.0223.15.453.2003.1.090	4.4.90.52.00.00.00.000	1431	1704	1.100.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.51.00.00.00.000	1449	1704	30.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.51.00.00.00.000	1449	1704	143.333,31
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.51.00.00.00.000	1449	1704	3.133.211,37
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.52.00.00.00.000	1453	1704	1.000.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.52.00.00.00.000	1453	1704	55.362,59
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.52.00.00.00.000	1459	1704	143.333,30
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.52.00.00.00.000	1459	1704	133.093,42
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.00.000	1556	1500	200.000,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.00.000	1556	1500	131.500,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.00.000	1556	1500	7.349,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.00.000	1556	1500	206.730,77
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1589	1621	1.720.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	1590	1600	102.600,00
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.52.00.00.00.000	1661	1600	311.669,77
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1672	1500	200.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	1691	1600	17.300,00
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	1691	1600	138.224,48
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.000	1798	1621	1.200.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	85.481,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	1887	1500	480.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	1887	1500	131.081,40
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	1887	1500	157.214,68
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.36.00.00.00.000	1894	1600	143.804,10
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.36.00.00.00.000	1894	1600	72.904,40
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	1898	1600	143.804,10
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.30.00.00.00.000	1901	1600	2.086,00
04.0402.10.331.3006.2.046	3.3.90.30.00.00.00.000	1958	1600	7.800,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	450,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	80,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	640,00
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1966	1501	640,00
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.90.30.00.00.00.000	1989	1660	121,43
05.0502.08.243.4005.2.125	4.4.90.52.00.00.00.000	2014	1660	37.000,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.30.00.00.00.000	2194	1660	23.126,00
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.30.00.00.00.000	2232	1660	161,92
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.30.00.00.00.000	2242	1660	52.046,30
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.30.00.00.00.000	2242	1660	50.000,00

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.00.000	2244	1660	30.840,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.00.000	2245	1500	3.906,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.00.000	2245	1500	5.208,00
11.1101.18.541.2005.2.067	3.3.90.30.00.00.00.000	2297	1704	300.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	3.3.90.36.00.00.00.000	2298	1704	100.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	4.4.90.51.00.00.00.000	2301	1704	1.000.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	4.4.90.52.00.00.00.000	2302	1704	1.000.000,00
11.1101.18.542.2005.2.064	3.3.90.35.00.00.00.000	2316	1500	823.923,15
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2323	1705	3.378.189,79
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.35.00.00.00.000	2344	1501	14.400,00
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.35.00.00.00.000	2344	1501	23.800,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2345	1660	40.000,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2345	1660	2.880,00
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.39.00.00.00.000	2347	1600	26.093,18
05.0502.08.244.4008.2.119	4.4.90.52.00.00.00.000	2349	1660	23.366,00
05.0502.08.244.4006.2.111	4.4.90.52.00.00.00.000	2350	1660	240,00
04.0402.10.304.3006.2.043	4.4.90.52.00.00.00.000	2361	1600	81.093,18
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.000	2366	1600	54.062,12
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.000	2366	1600	143.804,10
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.000	2366	1600	143.804,10
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.000	2366	1600	130.757,12
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.000	2366	1600	8.470,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2376	1621	1.022.212,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.36.00.00.00.000	2379	1660	40.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	600.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	2.183.541,90
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	9.900,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	16.137,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	5.060,80
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2393	1600	5.002.316,82
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2394	1621	1.360.573,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2395	1500	1.125.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2396	1500	122.368,01
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2397	1600	208.368,90
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2397	1600	500.625,43
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2397	1600	220.769,96
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2397	1600	4.085.297,71
05.0502.08.244.4005.2.110	3.3.90.36.00.00.00.000	2403	1500	16.500,00
02.0228.24.131.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2415	1501	1.158.750,00
05.0502.08.244.4007.2.118	4.4.90.52.00.00.00.000	2440	1660	11.250,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.34.00.00.00.000	2463	1500	110.000,00
02.0211.12.365.4014.1.149	4.4.90.51.00.00.00.000	2483	1542	700.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.00.000	2490	1501	15.000,00
11.1101.18.512.2006.2.070	3.3.90.39.00.00.00.000	2495	1500	44.523,98
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.60.45.00.00.00.000	2500	1704	2.000.730,00
11.1101.18.541.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2520	1500	230.117,07
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2521	1500	6.470,00
11.1101.18.695.1005.2.069	3.3.90.39.00.00.00.000	2535	1704	700.000,00
Total anulações				59.709.528,61

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3625, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Transfere para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cargos e contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º TRANSFERIR para Secretaria Municipal de Meio Ambiente os cargos em comissão e contratos com seus respectivos ocupantes, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura que desempenham as atividades de coleta de lixo; coleta de entulhos e galhos; poda de árvores, conforme listagem constante do Anexo único

ao presente Decreto.

Art. 2º As atribuições dispostas nas Leis nºs.2437/2018, 1370/2001 e Decreto nº 1857/2001 inerentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que couber quanto as atividades em comento ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TRANSFERIDOS NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3625/2023

DT ADM	NOME	EQUIPE	INDICE	DISTRITO
01/01/2023	ALEXANDRE DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
07/03/2022	AQUILA DE ALMEIDA DOMINGUES	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
07/03/2022	ARNALDO GEVEGIR FILHO	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	BRENDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	BRUNO NETO DAS MERCES	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
07/03/2022	CARLOS EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	FABIO PEREIRA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	GETULIO DA COSTA LIMA FILHO	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	IGOR DOS SANTOS LIMA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	ISRAEL DE OLIVEIRA AGUIAR DE SOUZA	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
05/05/2022	JOAO FILIPE RIBEIRO SOUZA	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
04/02/2022	JONAS LIMA DE BARROS	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	LEONARDO RODRIGUES MARTINS	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	LUCIANO BARCELOS DE SA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	LUIZ CRISTIANO DE SOUSA TORRES	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	MAICON DE FREITAS NOGUEIRA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	MARCIO VITOR SILVA MACHADO	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/07/2022	MARCO AURELIO CARMO DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/09/2022	MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
17/01/2022	PABLO BENTO DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	RAFAEL RABELO MELLO	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	RODRIGO BARCELOS MOREIRA SERRA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
16/11/2021	RODRIGO LUGAO RODRIGUES	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/02/2021	RONALDO DOS SANTOS MACEDO	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	UBIRAJARA DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	ALCIDELIS TORRES QUINTANILHA JUNIOR	ENTULHO E GALHO	CCA	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	GERSON CANDIDO PEIXOTO	ENTULHO E GALHO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	IGOR BARBOSA PONCIANO	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
17/10/2022	JOAO MARCOS DE CASTRO	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	MARCELO LOPES DE JESUS	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	MARCOS DOS SANTOS	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	ODAIL RIBEIRO	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	RENE DOS SANTOS VENTURA	ENTULHO E GALHO	CCA	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	ROMILDO VENTURA FILHO	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
03/10/2022	SILVIO BRAGA DE SOUZA	ENTULHO E GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	LUCIANO MORAES DA ROCHA	GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
10/10/2022	LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2023	LUIZ GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	GALHO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
07/03/2022	MARLON CONCEICAO DE MARINS	GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/06/2022	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	GALHO	CTR	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3625, DE 22 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TRANSFERIDOS NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3625/2023**

DT ADM	NOME	EQUIPE	INDICE	DISTRITO
15/03/2022	RYAN VITOR NASCIMENTO	GALHO	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	JETO CARVALHO DE CASTRO	PODA	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
01/01/2021	LUIZ CLAUDIO FRANCO LAMELLA	PODA	CCB	1º DISTRITO MAGÉ SERV PUBL
13/06/2022	ALESSANDRO ALVES CHINA	COLETA DE LIXO	CTR	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2021	ANDRE LUIZ GOMES DE CASTRO	COLETA DE LIXO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2022	CLEITON DE AGUIAR MASCARENHAS	COLETA DE LIXO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2021	HALERRANDRO CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	COLETA DE LIXO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/06/2022	JAIME DA CONCEICAO MATTOS SOBRINHO	COLETA DE LIXO	CTR	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2021	CARLOS ALBERTO DA PENHA GONCALVES	ENTULHO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2021	CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES	ENTULHO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/09/2022	PAULO FRANCISCO PERES DE AZEVEDO	ENTULHO	CCB	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2023	JHONATAN CARLOS BIGATI DA SILVA	GALHO	CTR	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2023	LEONARDO CASTRO DE BRITO	GALHO	CTR	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2023	MAURO VINICIUS CARVALHO DA CONCEICAO	GALHO	CTR	2º DISTRITO STO ALEIXO SERV PUBL
01/01/2021	ANAILTON BELLO DE AZEVEDO	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
07/03/2022	HOMERO MARTINS DE SOUZA	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	LUIZ PAULO SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	MAIQUE SILVA VITORINO	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	TIAGO VITORINO AGUIAR	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	VANDERSON GONCALVES PONCIANO	COLETA DE LIXO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	LUIZ GUILHERME MORAIS LOPES	ENTULHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/03/2022	UALACE SILVA NEVES	ENTULHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	VANDERSON NOVAES VIEIRA	ENTULHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/10/2021	ADONIAS GALANTE PINHEIRO	GALHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2023	FILIPPI DE OLIVEIRA FRANCA	GALHO	CTR	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/01/2021	JORDAN DA SILVA SOUZA	GALHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/04/2022	LUIZ CLAUDIO DE MOURA	GALHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
07/04/2022	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SILVA	GALHO	CCB	4º DISTRITO SURUÍ SERV PUBL
01/02/2023	ADRIANO SILVA VIRGOLINO	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	ALEX SANDRO DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/10/2022	ALEX SANDRO SILVA ALVES	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
03/10/2022	ANDRE LUIZ ALVES	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	BRUNO ROSA FERREIRA	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/03/2022	DAVID NUNES RAMOS	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	ISMAEL CARNEIRO DE SANTANA	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	ISRAEL CARNEIRO SANTANA	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/02/2023	MAICON PEREIRA DA COSTA	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/06/2022	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DA SILVA	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2022	SIRIO MARTINS MACHADO	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	UILLIAN DOS SANTOS COSTA	COLETA DE LIXO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	VICTOR HUGO DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
26/04/2004	ELCI DO NASCIMENTO	ENTULHO	FGA	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	ELCIO DOS SANTOS DANTAS	ENTULHO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	GABRIEL DA SILVA	ENTULHO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	ENTULHO	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	PAULO ROBERTO DA SILVA	ENTULHO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	RONALDO FARIAS GONCALVES	ENTULHO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/10/2021	VINICIUS CARVALHO DE AMORIM	ENTULHO	DA2	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/11/2022	WALKER BENTO DAS NEVES DA SILVA	ENTULHO	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	JOSE MARCOS CORREIA DE ARAUJO	GALHO 01	DA2	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

DECRETO Nº 3625, DE 22 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TRANSFERIDOS NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3625/2023

DT ADM	NOME	EQUIPE	INDICE	DISTRITO
01/01/2021	LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	GALHO 01	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	SILVANO CORREIA DE ARAUJO	GALHO 01	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	WELLINGTON DA SILVA GOMES	GALHO 01	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	DHIONATAN EVANGELISTA GOMES	GALHO 02	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	LEONARDO AUGUSTO DANTAS LOPES	GALHO 02	DA1	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/10/2022	LUIZ MARIO DA SILVA ALVES	GALHO 02	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	ALEX RODRIGUES DA SILVA	GALHO 03	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/02/2023	NATAN CESAR CRUZ DA SILVA	GALHO 03	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/07/2022	RENZO BRITO DE OLIVEIRA REIS	GALHO 03	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	LIMPEZA PRAIA	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	EREMILTON SOUZA SANTOS	LIMPEZA PRAIA	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2021	FABIO THEOPHILO	LIMPEZA PRAIA	CCB	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/01/2023	PATRICK FERNANDES DOS SANTOS	LIMPEZA PRAIA	CTR	5º DISTRITO MAUÁ SERV PUBL
01/03/1988	ALCINDO ROSA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	FGA	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ALEIXO ROBSON SOARES PINTO	ADMINISTRATIVO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	CCA	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	EVANDRO ROCHA DA COSTA	ADMINISTRATIVO	AG2	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	FRANCIELLE SOUZA SALES	ADMINISTRATIVO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	JANE SANCHES TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	JOSE EVAINE VIEIRA PINHEIRO	ADMINISTRATIVO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	RAFAEL GOMES MARTINS	ADMINISTRATIVO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	VINICIUS NATAL MARTINS	ADMINISTRATIVO	DA1	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	ALDECI BASILIO MARINS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	ALESSANDRO LOBO AREAS MALTA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
17/01/2022	ALESSANDRO VIEIRA AFONSO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ALEX FELIX DA SILVA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ALEXSANDRO JOAO RANGEL	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/06/2022	ANDRE LUIZ DA SILVA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ANDRE LUIZ JOIA CABREIRA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	ANTONIO FONSECA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CARLOS HENRIQUE CORINTO JUNIOR	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/02/2022	CELIO SANTOS DO NASCIMENTO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2022	CLEITON DOS SANTOS CAMPOS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	DAVIDSON ALVES DE LIMA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
03/10/2022	DIEGO DE OLIVEIRA DAMASCENO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	DOUGLAS VIANA MENEZES	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	DOUGLAS XAVIER DA SILVA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	EDSON LIMA FERREIRA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/07/2022	EDUARDO FERREIRA MENDES	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	EDUARDO TAURINO MAGALHAES	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	ELIO DE OLIVEIRA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	FABIANO DE ALMEIDA MONTEIRO	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	FABIO REINALDO SOARES JUNIOR	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	FERNANDO ARANTES DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
04/01/2021	FLAVIO MOTA DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/04/2022	FRANCISCO SEVERINO DE ANDRADE	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	IAN ANDREI DRUMOND MONTEIRO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/05/2022	JOEL BRAGA ALVARENGA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	JOSE ARLINDO NEVES DOS SANTOS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
16/05/2022	JOSE AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	JOSE MIGUEL	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3625, DE 22 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TRANSFERIDOS NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3625/2023**

DT ADM	NOME	EQUIPE	INDICE	DISTRITO
01/01/2021	JULIO ALVES DIOGO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	LUIZ CARLOS DE SA SOUZA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	LUIZ MAGNO DA SILVA DE FREITAS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	MAURO HENRIQUE ANDRADE SANTOS	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	MILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	NELSON JOSE DA CONCEICAO FELIX	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	PAULO RANGEL REIS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	RAFAEL GOMES MARTINS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
03/10/2022	RAFAEL TEIXEIRA CAETANO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	REGINALDO SILVA RAYMUNDO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	RENE CAMPOS DO COUTO	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/08/2022	ROBERTO PIO DAS GRACAS	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	ROBSON CAETANO GOMES FERREIRA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
18/04/2022	ROMILDO BARCELLOS BERNARDO	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	COLETA DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	SERGIO SOARES DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
18/01/2021	TIAGO ROMEU DA SILVA	COLETA DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	VINICIUS NATAL MARTINS	COLETA DE LIXO	DA1	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	ANTONIO CARLOS PANTALEAO DA SILVA	ENTULHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	PEDRO GARCIA DA SILVA	ENTULHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/03/2023	WALLACE SANTOS DE AZEVEDO	ENTULHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	ADRIANO PEREIRA	EQUIPE GALHO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/04/2022	ADRIANO VIANA DE SOUZA	EQUIPE GALHO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ANDRE LUIZ RIBEIRO FERNANDES MARTINS	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	FABIANO CONCEICAO DOS SANTOS	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/05/2022	FLAVIO ANDRE DA SILVA	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	GEOVANE PEREIRA SOARES	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/07/2022	GILSON LIMA AMORIM	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	GLEITON DE LIMA BRITTO	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	LENEIR CARLOS SILVA	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	PAULO CESAR MARTINS DA SILVA	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
25/02/2013	VALMIR DE SOUZA AGUIAR	EQUIPE GALHO	FGA	6º DISTRITO PIABETÁ
01/05/2022	VANDERLEI PEREIRA DE ANDRADE	EQUIPE GALHO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
04/01/2021	WELINGTON MOZER DE OLIVEIRA	EQUIPE GALHO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/11/2021	WILSON JOSE DOS SANTOS	EQUIPE GALHO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	FABIANO CONCEICAO DOS SANTOS	EQUIPE GALHO 01	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/05/2022	FLAVIO ANDRE DA SILVA	EQUIPE GALHO 01	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	GEOVANE PEREIRA SOARES	EQUIPE GALHO 01	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/07/2022	GILSON LIMA AMORIM	EQUIPE GALHO 01	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	GLEITON DE LIMA BRITTO	EQUIPE GALHO 01	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CLEBIO FRANCISCO XAVIER	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	CLEMILSON SERGIO DE PAULA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	CRISTIANO DOS SANTOS GOMES	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CRISTIANO FERREIRA BARBOZA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CRISTIANO VICENTE DA SILVA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	EDILESSON DE CARVALHO	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/12/2021	HELIO RICARDO DE SOUZA PEREIRA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
04/01/2021	HUGO LIMA DA NOBREGA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	JOAO VICTOR DA SILVA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/07/2022	JOAO VITOR ROSSIGNOLI DE SOUZA	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	JONATHAN BATISTA DE BARROS	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	LEVI DA COSTA GOMES	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

DECRETO Nº 3625, DE 22 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TRANSFERIDOS NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3625/2023

DT ADM	NOME	EQUIPE	INDICE	DISTRITO
04/01/2021	LUIZ CARLOS BASTOS MEDEIROS	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	MATEUS DA SILVA GODOY	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	RENATO DA CONCEICAO DA SILVA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	RONALDO SIGOLO CARDOSO	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	RUAN VENANCIO GALDINO	FOCO DE LIXO	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	SEVERINO DOS RAMOS COUTINHO DOS SANTOS	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/09/2022	VANDERSON SEVERO DE ALMEIDA	FOCO DE LIXO	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
08/02/2022	ADRIANO DA SILVA PREMOLI	PODA ÁRVORE	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	APONAN FRANCISCO AGUIAR	PODA ÁRVORE	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/04/2022	OSEIAS DE ALMEIDA	PODA ÁRVORE	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	ANDRE LUIZ DIAS FERNANDES	VIGIA PIABETÁ	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	VIGIA PIABETÁ	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
11/01/2021	ELI DO NASCIMENTO	VIGIA PIABETÁ	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2023	ELIAS BARBOSA	VIGIA PIABETÁ	CTR	6º DISTRITO PIABETÁ
01/01/2021	JOAO BATISTA LUCIO	VIGIA PIABETÁ	CCB	6º DISTRITO PIABETÁ

APROVEITE ESTE DIA PARA APRENDER QUE:

É DIA DOS
**POVOS
 INDÍGENAS**
 E NÃO DIA DO ÍNDIO

ARRASTE

**O TERMO ÍNDIO
 É PEJORATIVO E IMPRECISO.**

Isso anula a diversidade dos povos indígenas. Segundo historiadores, a expressão surgiu de um equívoco dos portugueses, que acreditavam ter chegado nas Índias.

**USE: INDÍGENAS
 ORIGINÁRIOS
 NATIVOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3627, DE 11 DE ABRIL DE 2023.****FIXA AS DATAS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a determinação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2743/2023,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as seguintes datas do **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE MAGÉ** para o ano de **2023**, conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 2743/2023, quais sejam:

I – mês de Abril:

1 – Dia 30 - Comemoração do 169º Aniversário da Estação Ferroviária Guia Pacobaíba – 1ª Ferrovia do Brasil, no 5º Distrito.

II – mês de maio:

1 – Dia 01 - Festa do Trabalhador.

III – mês de junho:

1 – Dias 07 a 11 - Shows em comemoração aos 458 anos de Fundação da Cidade na Arena Magé;

2 – Dia 09 - Desfile Cívico no 1º Distrito;

3 – Dia 09 - Missa Campal no Poço Bento em comemoração ao dia de São José de Anchieta;

4 - Dias 29 a 02 de julho - Tradicional Festa de São Pedro, a ser realizada na Praça Palmira Barenco, no 5º distrito;

5 - Dias 29 a 02 de julho - Tradicional Festa de São Pedro, a ser realizada na Praça Comendador Guilherme situada na rua Dr. Siqueira - Bairro Centro, no 1º distrito de Magé.

IV – mês de julho:

1 - Dias 07 a 09 - Tradicional Festa do Poço Escuro, a ser realizada no bairro do Poço Escuro, no 2º distrito;

2 - Dias 14 a 17 - Tradicional Festa de Santo Aleixo, a ser realizada na Praça da Capela, no 2º distrito;

3 - Dias 26 a 30 - Tradicional Festa de Sant'Anna, a ser realizada na Praça Montese, no 6º distrito;

V – mês de agosto:

1 - Dias 02 a 05 - Semana Municipal da Saúde;

2 - Dias 11 a 13 - Festival da Juventude;

VI – mês de setembro:

1 - Dia 07 - Desfile Cívico da rede municipal de educação, no 6º distrito;

2 - Dia 13 a 17 - Tradicional Festa da Padroeira da Cidade de Magé - Nossa Senhora da Piedade.

3 - Dia 30 - Festa de São Miguel Arcanjo a ser realizada no bairro do Saco no 1º Distrito;

VII – mês de outubro:

1 - Dia 12 - Festa do Dia das Crianças, a ser realizada em todos os distritos;

2 - Dias 13 a 15 - Festa da Farinha;

3 - Dia 15 - Comemoração em homenagem ao Dia do Professor;

VIII – mês de novembro:

1 – Dia 15 - Desfile Cívico da rede municipal de educação, no 5º distrito;

2 - Dias 24 a 26 - Encontro das Comunidades Quilombolas em Magé;

3 - Dias 30 a 02 de dezembro – Festival Gospel;

IX – mês de dezembro:

1 – Dia 08 – Início do Magé Luz;

2 - Dia 31 - Festa de Réveillon, show da virada a ser realizado na Praia do Anil, no 5º distrito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3628, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº.3121 de 13 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício SMHU/CPG nº.015/2023 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art.2º do Decreto nº.3121/2017 que instituiu a Câmara Permanente de Gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Membros Permanentes: Titulares e seus respectivos Suplentes.

Parágrafo único. Os integrantes da Câmara Permanente de Gestão, titulares e suplentes serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3629, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamento municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica de Magé, e

- Considerando a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regimento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Considerando o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que estabeleceu para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

- Considerando a notória insegurança de diversos gestores no âmbito nacional, na implementação do novo regime de contratações públicas, visto as recentes inovações legislativas e regulamentares;

- Considerando a necessidade de padronizar de forma segura e eficiente a aplicação das novas regras de licitação e contratos antes não lançados, a fim de mitigar eventuais vulnerabilidades na atuação administrativa dos Órgãos Municipais;

- Considerando o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas;

- Considerando a necessidade dos órgãos da Administração Pública Municipal promover a devida adequação de seus procedimentos de compras e serviços.

DECRETA:

Art.1º Os órgãos no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, desde Decreto nº.3629/2023 que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e autorizada expressamente pelo Secretário da pasta até o dia 10 de novembro de 2023.

Art.2º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser publicados, obrigatoriamente até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme as condições estabelecidas no art. 191, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art.3º A partir de 10 de novembro de 2023, a Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC, somente receberá as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos atos normativos que a regulamentam.

Art.4º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nºs.8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, se não constar autorização da Secretaria Municipal de Governo até 10 de novembro de 2023, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 14 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



POSSO
AJUDAR?


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1697/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1724/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº11.803/2019, o benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE** o Servidor **JORGE MACHADO GRATIVAL – matrícula T-2288 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, Letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 602,47 (proporção de 54,77%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CFRB/88;

R\$ 497,53 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10.887/2004.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1726/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão

de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35670/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE BESSA, MATRÍCULA 997573**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1904/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e,

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº. 206.648-6-2022, para fins de correção da Fundamentação Legal de Ato concessório de aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1755/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20.166/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à Servidora **CAMILA BARBOSA REIS – Matrícula T-3410 – PROFESSOR I - ARTES, Letra "C"**, na forma da Lei Municipal nº 1.642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03), com proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.807,50 (proventos) – Lei Municipal nº2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.807,50 (Hum mil, Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0028/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, O Memorando SEMPDEC nº 011/2023, da Secretaria Municipal de proteção e Defesa Civil,

PORTARIA Nº. 0028/2023.
RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº. 0028/2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
361788	ÁGATA GIULIANA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 1	DA-1
T-4538	ALESSANDRO AMARAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-2
T-2610	BRUNA FELIPE AMARO	DIRIGENTE DE TURNO	CC-A
354114	CAMILA CODECO ALVARENGA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-2
362908	CRISTIANO REIS MUNIZ	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-A
361808	DANIELI PEREIRA SANTANA GOMES	COORDENADOR DE MONITORAMENTO	CC-A
361794	DAVI CANDIDO REBELLO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA-3
363017	EDEMILSON GARLOPPA MENEZES	COORDENADOR DE MONITORAMENTO	CC-A
361800	ELTON GARLOPPA MENEZES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-A
361807	FLAVIA BIANCHI FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE MONITORAMENTO	CC-A
361803	GERALDO DE ASSIS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	CC-A
362906	GIOVANI GALDINO MILITÃO	COORDENADOR DE MONITORAMENTO	CC-A
361805	JOCIMAR DE SOUZA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	CC-A
361806	JORGE LUIZ DA COSTA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	CC-A
361795	JULIO CEZAR ALMEIDA DIAS	COORDENADOR DE UPC	DA-3
361802	LAYANA DA SILVA LEMOS	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	CC-A
361798	MARLOS CASTILHO DE ALMEIDA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-A
361796	NATHALIA PAGUNG HAUBRICH	COORDENADOR DE UPC	DA-3
361797	PAULO RICARD DOMICOLI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-A
361799	PAULO SERGIO PEREIRA BREVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-A



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0028/2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
361219	PRISCILLA CAMARGO RESENDE CABRAL	SUPERVISOR OPERACIONAL	DA-2
361804	RICARDO CORREIRA GERALDO	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	CC-A
363404	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 1	DA-1
361789	ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-2
361790	WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO	COORDENADOR TÉCNICO	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0048/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 026/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1323/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO** – Matrícula 364477 – CPF. 138.164.087-70, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 198/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº. 29490/2020 da Empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, em substituição a servidora **NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO**, Matrícula 363757 – CPF. 167.766.327-82, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0049/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 025/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1322/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO** – Matrícula 364477 – CPF. 138.164.087-70, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 199/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº. 29490/2020 da Empresa **RODRIGUES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, em substituição a servidora **NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO**, Matrícula 363757 – CPF. 167.766.327-82, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0176/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº. 0176/2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-2683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361267	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361050	EDUARDO FIDELIS DOS SANTOS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DA-2
361268	EVERTON DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363167	GEOVANE RIBERIO SABADINI	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361046	GLAUCIO FERNANDO SOARES SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363930	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364306	GUSTAVO LUZÓRIO DE VASCONCELLOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363654	IGOR DUARTE MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363117	INGRID ROSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
311082	KLEIDE PEREIRA SODRÉ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363908	LARISSA CURTY ULLMANN	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361279	LUCAS GONÇALVES ROSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363338	NAPOLÉÃO CAMARA CAMPOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364256	PAOLA NOBRE NICOLIO MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364317	REGILAINE BERNARDES NUNES DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363626	SABRINA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
362969	THAÍS CAMPOS GIL GUERRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0354/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364247	LEILANI MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
364244	GABRIEL DA SILVA LOPES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de fevereiro de 2023.

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 0393/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SME nº 204/2023, Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das datas indicadas.

PORTARIA Nº. 0393/2023.

MATRÍCULA	NOME	ÍNDICE	LOCAL	DATA DE EXONERAÇÃO
T-5437	ANA BEATRIZ DA COSTA LEITE	DC-E	E.M. Profª Margarida Nery Portella	01/02/2023
362852	ANDRE DANIEL DA COSTA LOUREIRO	DC-E	E.M. PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS	01/03/2023
T-0790	FABIANE DE OLIVEIRA CORTES	DC-D	E.M. PROFª AUREA DA COSTA AYRES	01/02/2023
363645	IANA CALIXTO POVOA	DC-C	C.M. EDSON ALVES	01/02/2023
T-2429	JOCENIR CABRAL NOGUEIRA	DC-A	E.M. MAL. HUMBERTO CASTELO BRANCO	01/02/2023
T-5561	JOSEANE BRITTO DA SILVA RIOS	DC-E	E.M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES	01/02/2023
363944	VALERIA REGINA DE CARVALHO IGNACIO	DC-B	E.M. PAROQUIAL NOSSA S. DA CONCEIÇÃO	01/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 0422/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2714/2023 de 16 de janeiro de 2023, que trata de Reestruturação Administrativa,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/470/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 379/2022 – Pregão nº 033/2021 - Processo nº. 6334/2022 - Contratação da Empresa **LANCO LTDA**, referente a Aquisição de equipamentos para rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matricula nº 364373-CPF.329.133.117-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matricula nº 364375 – CPF. 890.746.297-68

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0423/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2714/2023 de 16 de janeiro de 2023, que trata de Reestruturação Administrativa,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/469/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 380/2022 – Pregão nº 033/2021 - Processo nº. 6334/2022 - Contratação da Empresa **MEA MODUL LTDA**, referente a Aquisição de equipamentos para rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matricula nº 364373-CPF.329.133.117-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matricula nº 364375 – CPF. 890.746.297-68

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0470/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº. 0470/2023.

NOME	JOSIANE SOUZA E SILVA BASTOS
CARGO	ASSESSOR GERENCIAL
ÍNDICE	AG-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE M.AGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0474/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de fevereiro de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANA PAULA VICENTE RODRIGUES AMARANTE	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
KAMILA MOTTA DE ATHAYDES		

PORTARIA Nº. 0476/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os memorandos nº 137/CGT/SMS/2023, 139/CGT/SMS/2023, 141/CGT/SMS/2023, 143/CGT/SMS/2023, 159/CGT/SMS/2023,

PORTARIA Nº. 0474/2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
WANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
JOSE LUIZ SOARES GUEDES		
NATASHA CRISTINE RANGEL MESQUITA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0476/2023.

174/CGT/SMS/2023 e 179/CGT/SMS/2023

RESOLVE:

DESIGNAR, os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

PORTARIA Nº. 0476/2023.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
ALEXANDRA NUNES DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CITROLÂNDIA	01/01/2023
ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARTIDO	01/01/2023
ALINE GUIMARÃES ISMÉRIO FRANCISCO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/01/2023
ALINE PORTO SOUZA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAPELA	01/01/2023
AMANDA MOREIRA CARDOZO	COORDENADORA TÉCNICA DE IMUNIZAÇÃO	01/01/2023
AMANDA MOREIRA DA SILVA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SINASC	01/01/2023
ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOZO	COORDENADORA TÉCNICA DO SISVAN / PBF / DC / PNSVA / PNSVF / INTOLERÂNCIA A LACTOSE	01/01/2023
ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	01/03/2023
ANA PAULA DA SILVA PONTES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE MAGÉ	01/01/2023
ANDRE LUIZ FERNANDES DELGADO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BECO DO SACI	01/01/2023
ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES LOURENÇO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CAPS AD	01/01/2023
ANDREIA PEREIRA GASPAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SERTÃO SR. ANTONIO MARTINS DA SILVA	01/01/2023
ANDREZZA CORREIA DA COSTA SCHELCK GUEDES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CAPS AMBULATÓRIO	01/01/2023
ARIANE CORREA CARDINOT PINHEIRO	COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIAL DA SMS	01/02/2023
BARBARA DE LIMA CARDOSO EVANGELISTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA CACHOEIRA GRANDE	01/01/2023
BEATRIZ STEPHANI OLIVEIRA DA FONTE	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPS III	01/01/2023
BIANCA DE SOUSA BENEVENTE	COORDENADORA TÉCNICA DAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA	01/01/2023
BRENO DA SILVA BASTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ANDORINHAS	01/01/2023
BRUNO DE AMORIM COUTINHO	COORDENADOR TÉCNICO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE MAGÉ	01/01/2023
CAMILA RODRIGUES SANTANNA	COORDENADORA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL	01/01/2023
CARLA EFIGENIA BARÃO DA SILVA	COORDENADORA TÉCNICA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE PIABETÁ	01/01/2023
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL DE MAGÉ	01/01/2023
CAROLINA COSINHA BIANCARDINI DE OLIVEIRA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAISMCA	01/01/2023
CAROLINA COSINHA BIANCARDINI DE OLIVEIRA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DO HOMEM	01/01/2023
CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	01/01/2023
CATIA VIANA MACEDO	COORDENADORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR DA SMS	01/02/2023
CATIUCIA MORAES BARCELOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD BELA FLORESTA	01/01/2023
CELSO LIMA GOUVEA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO PIABETÁ	01/01/2023
CLAUDETE MARTINS VIEIRA ANICETO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JD NAZARENO	01/01/2023
CRISLAINE DE OLIVEIRA PIRES BITESNIK	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA MARÍLIA	01/01/2023
DANIELLA DE OLIVEIRA E SILVA	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPS AMBULATÓRIO	01/01/2023
DANIELLE ROGOGINSKY COSTA	COORDENADORA TÉCNICA DO NÚCLEO AMPLIADO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	01/01/2023
DENISE GARLOPPA MENEZES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PAU GRANDE	01/01/2023
DENIZE DE OLIVEIRA DORICO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PARANHOS	01/01/2023
DIEGO COSTA NOVAIS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PRAIA DO ANIL	01/01/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0476/2023.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
DIEGO ROCHA MARTINS DE PONTES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA E - SUS APS	01/01/2023
EDUARDO ALVES DE ABREU	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2023
EDUARDO NEUMANN	COORDENADOR GERAL MEDICO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	01/01/2023
ELENICE SOARES MONTEIRO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE MAITA	01/01/2023
ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE	01/01/2023
ELIANE DE ALCANTARA CLEMENTE RAMOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PONTE PRETA	01/01/2023
ELISANE BATISTA DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE SANTANNA	01/01/2023
ELIZABETH MARA NOGUEIRA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO VIGI ÁGUA	01/01/2023
ERNANI QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA JARDIM ESMERALDA	01/01/2023
EVELLINE PINHEIRO MARANGA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAGÉ	01/01/2023
FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA PARQUE BONEVILLE	01/01/2023
FABIO ODILON CUSTODIO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANI III	01/01/2023
FABRÍCIO GARCIA MENEZES	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	01/01/2023
FELIPE JOANICO MOREIRA LIMA	COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	01/01/2023
FERNANDA MARRIÊ VIDAL DE ALMEIDA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE	01/01/2023
FERNANDA PERANDINI NYARADI	COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01/01/2023
FERNANDA ZIMBRAO FELCMAN	COORDENADORA TÉCNICA DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO, DIABETES E SAÚDE DO IDOSO	01/01/2023
FLAVIA DA SILVA SANTOS PINTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA CARVALHO	01/01/2023
GABRIELLE RIBEIRO GONZAGA DE MOURA	COORDENADORA TECNICA DO CAPS II	01/01/2023
GILBERTO CORREA PENNA	COORDENADOR ADMINISTRATIVA DO CAPS III	01/01/2023
GISELE FORTUNATO REBEQUE	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO	01/01/2023
HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/01/2023
IDUNI DA SILVA NASCIMENTO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	01/01/2023
INGRID CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SERRANA I	01/01/2023
ISABEL CRISTINA DA SILVA GAMA DE SOUZA	COORDENADORA DO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS FALCIFORME	01/01/2023
ISABELLE DE SOUZA DE ALMEIDA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UPA MAGÉ	01/01/2023
JAINE DIAS DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARÃO DE IRIRI	01/01/2023
JEAN PAULO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/01/2023
JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO	01/01/2023
JEISA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE TABAGISMO	01/01/2023
JORGE LUIZ DE ARAUJO PACHECO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO	01/01/2023
JUSSARA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ESTRELA	01/01/2023
KARLA ALVES VIEIRA CALIAN	COORDENADORA TÉCNICA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	01/01/2023
KATHLIN MARIANO COSTA AYRES DA SILVA	COORDENADORA TÉCNICA DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PRISIONAL - PNAISP	01/01/2023
LÁZARA APARECIDA RODRIGUES PENEDO SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA LGBTI	01/01/2023
LETHICIA DE OLIVEIRA BRITO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	01/01/2023
LEVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	COORDENADORA GERAL DOS LABORATÓRIOS	01/01/2023
LÍGIA MORENO DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADORA TÉCNICA DO IST/AIDS/HV	01/01/2023
LOIDELAINE DE OLIVEIRA FREITAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE CAÇULA	01/01/2023
LUCIANO CESAR SANTANA DA CUNHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LAGOA	01/01/2023
LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUVENAL NICOLAU	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PIEDADE	01/01/2023
LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO LEQUE AZUL	01/01/2023
MADELON MAGGIONI DE OLIVEIRA GOMES	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF PARQUE MAITÁ, USF PAU GRANDE, USF RAIZ DA SERRA, USF VILA CARVALHO, USF VILA SERRANA I, USF PONTE PRETA, USF PARQUE PARANHOS, USF SERGIO ESTEVES, USF CONCEIÇÃO.	01/01/2023
MAIARA DOS SANTOS	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CAPSI	01/01/2023
MARCELA NICACIO EBERMANN	COORDENADORA DO VIGI AGROTÓXICOS	01/01/2023
MARCELE DA SILVA SOUZA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	01/01/2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0476/2023.**

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
MARCELO DOS SANTOS MARQUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ	01/01/2023
MARCELO JACOB DE AGUIAR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE VETORES	01/01/2023
MARCUS VINICIUS GOULART CLARE	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	01/01/2023
MARIA CLAUDIA CARCANHA GONÇALVES FERREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA CANTINHO DA VOVO	01/01/2023
MARIA DE LOURDES CAETANO DE OLIVEIRA	COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	01/01/2023
MÁRIA EDI SANDLER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CONCEIÇÃO	01/01/2023
MARIA ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	01/01/2023
MARILENE FORMIGA MONTEIRO	COORDENADORA GERAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	01/01/2023
MARLENE RAMOS LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA RUA DA GUIA	01/01/2023
MARLI RAMOS LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MAURIMARCIA	01/01/2023
MATHEUS MENEZES DA SILVA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO MAGÉ	01/01/2023
MAURICIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR GERAL DO PATRIMONIO DA SMS	01/01/2023
MAURO GUILHERME ROSA DURAN	COORDENADOR DOS PROJETOS EM SAÚDE	01/01/2023
MILENA FERREIRA MOREIRA TORRES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FLEXEIRA	06/02/2023
MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF PARTIDO, USF SANTA DALILA, USF ANIL, USF FIGUEIRA, USF CANTINHO DA VOVÓ, USF SÃO FRANCISCO, USF YPIRANGA, USF LEQUE AZUL, USF MAURIMARCIA, USF PARQUE SANTANA, USF RUA DA GUIA.	01/01/2023
MONICA DOS SANTOS RIBEIRO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE YPIRANGA	01/01/2023
MONIQUE CARNEIRO DA MOTA OLIVEIRA	COORDENADORA DA OUVIDORIA DA SMS	30/01/2023
MUSA FABBRI AUGUSTINHO	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPSI	01/01/2023
NIELSON ATHAYDE DE SOUZA	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	23/01/2023
NILEMBERG CABRAL DE LUCENA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FIGUEIRA	01/01/2023
QUELLI REGINA OLIVEIRA DE ANDRADE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ILHA	01/01/2023
RAFAEL JOSE DE SOUZARA	COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE TRANSPORTE E REGULAÇÃO - CTR	01/01/2023
FAELA FIGUEIREDO CORREA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAUÁ	01/01/2023
RAFAELA GOMES BOTELHO	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPS AD	01/01/2023
RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BARBUDA, USF VILA NOVA, USF BARÃO DO IRIRI, USF CANAL, USF ANDORINHAS, USF CAPELA, USF JARDIM ESMERALDA, USF CACHOEIRA GRANDE, USF CACHOEIRINHA.	01/01/2023
ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRINHA	01/01/2023
ROBSON ALVES DE MELLO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANI II	01/01/2023
RONALD EDUARDO MONSORES MOREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO DR WALTER DE MORAES ARRUDA	01/01/2023
ROSEMAR DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BARBUDA	01/01/2023
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIZ DA SERRA	01/01/2023
SAMUEL BASTOS CORREA DE FIGUEIREDO	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF CITROLÂNDIA, USF SERTÃO SR. ANTONIO MARTINS DA SILVA, USF DA FLEXEIRA, USF JD BELA FLORESTA, USF LAGOA, USF MARIA CONGA, USF NOVA MARÍLIA, USF PARQUE BONEVILLE, USF PIEDADE, USF DO SACO.	01/01/2023
SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO	01/01/2023
SANDRA RITA NOGUEIRA SOARES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANAL	01/01/2023
SEBASTIÃO DOS REIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	01/01/2023
SEBASTIÃO MELO DA COSTA FERREIRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE 24 HORAS DE SURUÍ VEREADOR ADENOR MOREIRA	01/01/2023
SIDICLEI DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE 24 HORAS DE SURUÍ VEREADOR ADENOR MOREIRA	01/01/2023
SONIA MARIA MUNIZ BARRETO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE PIABETÁ	01/01/2023
SOSTENES DE SOUZA VALENTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANI	01/01/2023
STEFANNIE TIEMI FUJII	COORDENADORA GERAL DA GESTÃO DO TRABALHO - CGT	01/02/2023
SYLTON JOSÉ FERREIRA BRITO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE 24 HORAS DE SANTO ALEIXO	01/01/2023
THIAGO BEDE LOPES	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO MAUÁ	01/01/2023
VALQUIRIA APARECIDA DIAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA DALILA	01/01/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0476/2023.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
VANESSA DE BRITO SOARES	COORDENADORA TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	01/01/2023
VANIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO	01/01/2023
VICTOR EDUARDO DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NOVA	01/01/2023
VINICIUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO T.I	01/01/2023
VLAMIR GOULART DA SILVEIRA	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: USF BECO DO SACI, USF BURACO DA ONÇA, USF GUARANI I, USF GUARANI II, USF GUARANI III, USF ILHA, USF, JARDIM NAZARENO, USF NOVO HORIZONTE, USF PARQUE CAÇULA, USF PARQUE ESTRELA.	01/01/2023
WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BURACO DA ONÇA	01/01/2023
WANUSA MARIA CORREA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CONGA	01/01/2023
WEIMA PEÇANHA BASTOS DOS SANTOS	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE E ESPOROTRICOSE	01/01/2023
WILLIAN VALENÇA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA USF SERGIO ESTEVES	01/01/2023
WILLIAN VALENÇA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SERGIO ESTEVES	01/01/2023
ZILANDA GENAIO COSTA	COORDENADORA DO CENTRO DE IMAGENS DE PIABETÁ	01/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0486/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 70/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

NOMEAR, RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS LIMA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0487/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 133/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, DÉCIO PEREIRA, matrícula 363411, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0488/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 49/2023 e 62/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA EDUARDA CUNHA DE SOUZA, matrícula 361222, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0496/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando/SMG nº 090/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, o **GRUPO DE TRABALHO**, em substituição aos servidores nomeados através da Portaria nº 1087/2022, para as providências iniciais de implementação da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como propor a sua regulamentação no âmbito do Município de Magé, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e sensíveis, conforme segue abaixo, com efeito a 02 de janeiro de 2023.

CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELIS – matrícula 363754 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – matrícula 364296 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA - matrícula 362668 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

KAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA – matrícula 364594 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA - matrícula T-5636 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

ALINE COSTA VELHO DO NASCIMENTO – matrícula 363971 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

PATRICIA CORREA ROCHA DOS SANTOS – matrícula T-4322 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO;

ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES, matrícula 364272 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

BRUNO LIMA ROCHA – matrícula 364264 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0528/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 66/SEMTRAN/2023 e, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

NOMEAR, THIAGO ROSA DE MORAES, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0529/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 57/SSPM/2023 e, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, MICAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 362642, do cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, RONDINELLI FURTUNATO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, anteriormente ocupado por MICAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0530/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 213/PGM/2023 e, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, VANESSA DA SILVA PARANAGUA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0531/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 21/SMDE/2023 e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, DANIEL FILHO E SILVA MELO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0532/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 18/SMDE/2023 e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, FABRÍCIO DO NASCIMENTO DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0533/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 20/SMDE/2023 e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO HENRIQUE TOSTA DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE COMÉRCIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0534/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 19/SMDE/2023 e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, DAVID BILE DE SOUZA SILVA ARTHUR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0555/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 122/SMASDA/2023 e 123/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO ELIAS DA SILVA NETO, matrícula 364321, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, CLEITON JORDÃO DE ARAUJO SUDRÉ DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, anteriormente ocupado por PAULO ELIAS DA SILVA NETO, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0556/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 77/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR, LUIZ FELIPE SANTOS GUMIER XAVIER, matrícula 364494, do cargo em comissão de DIRETOR DE EDIÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0559/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 71/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, JUSSARA DOS SANTOS TELLES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0561/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 79/SECOM/2023 e, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

NOMEAR, KAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÃO TÉCNICA E TRANSPORTE, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0567/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 215/2023, da Secretaria Municipal de

Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	ÍNDICE	UNIDADE
363118	SIMONE SUELI SILVA DA ROCHA	DC-A	C. M. URSINHOS CARINHOSOS (MARIA PIRES ARAUJO)
T-1172	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	DC-D	E. M. PADRE GILMAR DE CASTRO
363648	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	DC-D	E.M. DR. DOMINGOS BELLIZZI
361142	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	DC-D	E.M. MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA
362627	ANA PAULA VON SZABO SILVA	DC-B	C. M. GERALDA IZAURA
361125	CLEIA APARECIDA DA SILVA PANIÇOLO	DC-D	C. M. MARIA ARAÚJO
T-1039	GRASIELLE DE AQUINO MARTINS	DC-E	E.M. CMT AMARAL PEIXOTO
T-1881	CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	DC-E	E.M. DR. ANTONIO DA ROCHA PARANHOS
T-1172	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	DC-D	E.M. PADRE GILMAR DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0568/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 215/2023, da Secretaria Municipal de

Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	ÍNDICE	UNIDADE
RENATA SOUZA CORREA DE CASTRO	DC-A	C.M. URSINHOS CARINHOSOS (MARIA PIRES ARAUJO)
VANESSA DA SILVA PEREIRA	DC-A	C.M. PROFª RENE PINTO BARJA
ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	DC-E	E. M. PADRE GILMAR DE CASTRO
MONICA DA SILVA MORAES	DC-E	E.M. DR. DOMINGOS BELLIZZI
MARIA DE FATIMA DE CASTRO PE REIRA	DC D	E.M. MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA
FLAVIA TAVARES DE SOUZA	DC-B	C.M. ADALBERTO GOMES PINTO FERRAZ
CLEIA APARECIDA DA SILVA PANIÇOLO	DC-D	C.M. GERALDA IZAURA
ANA PAULA VON SZABO SILVA	DC C	C.M. MARIA ARAÚJO
SIMONE SUELI SILVA DA ROCHA	DC-A	C.M. PROFª LUCIANA DE ALMEIDA BRANCO (NOVA DO MAURIMÁRCIA)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	DC-E	E.M. CMT AMARAL PEIXOTO
JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	DC-D	E.M. DR. ANTONIO DA ROCHA PARANHOS
REGINA COELHO DE SOUZA	DC-C	E.M. LUIZA VIEIRA
ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	DC-E	E.M. PADRE GILMAR DE CASTRO
MARTA FERREIRA DOS SANTOS	DC-E	POLO EAD (RODOVIÁRIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0569/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, EVERTON LUIZ DE SOUZA MENDES, matrícula 363275, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0570/2023.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
EVERTON LUIZ DE SOUZA MENDES	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	DA-3
MARCOS VINICIUS FERREIRA APRIGIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0570/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 39/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura,

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0577/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Ofício nº 571/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO, a Portarias nº 1958/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1958/2022, da servidora **NUBIA PORCINO PALERMO DA SILVA**, Matrícula 189498, CPF. 018.486.287-65, que designou como Fiscais Administrativo do Contrato nº 155/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021 - Processo nº 23719/2021, da Empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0583/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 022/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, **DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 364267, do cargo em comissão de ASSESSOR ADJUNTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0584/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 185/CGT/SMS/2023 e 186/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, **DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS**, matrícula 362505, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, **DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS**, matrícula 362505, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0585/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 068/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, **LUANA DA SILVA AGUIAR**, matrícula 364033, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, **LUANA DA SILVA AGUIAR**, matrícula 364033, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0586/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 69/SMCI /2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0587/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 67/SEMTRAN/2023, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCOS ADRIANO DA SILVA SANTOS PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0589/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 32/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, **ISABELA FREITAS BARBOSA MIRANDA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0590/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 81/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, **ALEXANDRE QUARTEROLLI BASTOS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-7, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0592/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 71/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
JONH GLADSTON GÓES	ASSISTENTE DE CULTURA	DA-2
LUANA RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE CERIMONIAL	DA-1
DOUGLAS CARDOSO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA	DA-1
ROBERTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DIRETOR DE PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	DA-1
INGRID DOS SANTOS SOUZA VIDAL SANTOS	COORDENADOR DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0595/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 112/GAPE/2023, Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364233	JORGE PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE LICITAÇÕES	DA-1

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto ao Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
***	FABRICIO FERREIRA LEONES	ASSESSOR GERENCIAL	AG-3
364233	JORGE PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0611/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 205/CGT/SMS/2023 e 206/CGT/SMS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS, matrícula 363162, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS, matrícula 363162, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0616/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 160/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, CARLOS HELENICIO CABRAL NOGUEIRA, matrícula T-2284, FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0631/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 318/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, THAYANE CARVALHO NARCIZO, matrícula 362995, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, THAYANE CARVALHO NARCIZO, matrícula 362995, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-A, da E. M. MARIA FRANCISCA SANSONE BOSCO GIGLIO, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0632/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 299/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANO COSTA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0633/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 197/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO ALEXANDRE DE IBRAHIM E SOUZA, para atuar como COORDENADOR DE SEGURANÇA DA EQUIPE PNAISP, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0634/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 3305/2023, o Servidor **GENIVAL FERREIRA ALMEIDA**, Matrícula 361569, do cargo de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0635/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 38/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, VERÔNICA ANGELA RODRIGUES MAIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0646/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. ANDRE LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES, matrícula 364272, para responder interinamente como Secretário de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 15 de março de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0656/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA DE CASTRO MEIRELLES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0661/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 229/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362358	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363233	EDSON DA COSTA ARAUJO	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	DA-3
362738	IGOR DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363782	JANDINEY ALVES DA SILVA ALAMAR		CC-B
364133	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SALES		CC-B
363781	JONE DE SOUZA SIQUEIRA		CC-B
361891	MARCIO VITOR SILVA MACHADO		CC-B
363852	RENAN PEREIRA LOPES		CC-A
364237	RODRIGO MACHADO DA CRUZ		CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0663/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ RAMIRO LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0664/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, NARCIZO SANTOS DE FRANCA, matrícula 364066, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0665/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, NARCIZO SANTOS DE FRANCA, matrícula 364066, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR SOCIAL DO PRONATEC, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0666/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANA DE SOUZA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0667/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ADRILENE LIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
MAURICIO ROBERTO CRUZ JUNIOR	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0669/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELLE PIRES FARES, matrícula 363052, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CRAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, DANIELLE PIRES FARES, matrícula 363052, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0670/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361703	CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
***	NORIVAL CASTILHO FARIA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-1
***	ADILSON DA CONCEIÇÃO		AG-2
361703	CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES		AG-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0671/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a 01 de março de 2023.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361023	PEDRO RICARDO TELLES SEPULVEDA	COORDENADOR DE PROJETOS	DA-2
361026	PABLO DA NOBREGA BATISTA	COORDENADOR DE ENTRETENIMENTO	DA-2

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361023	PEDRO RICARDO TELLES SEPULVEDA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-1
361026	PABLO DA NOBREGA BATISTA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0672/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363253	ANA CAROLINE SANTANA DE ABREU	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
364001	MAYRA YUKI MOREIRA NAKANO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363253	ANA CAROLINE SANTANA DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
364001	MAYRA YUKI MOREIRA NAKANO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0675/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362408	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
361954	AILTON DA COSTA LIMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362420	ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
362259	ANDRE LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
361370	BIANCA CALANDRINI KALILI	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
362458	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
363842	CARLOS ROBERTO JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362348	CICERO LOPES DE MACEDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362445	CLAUDECIR GOMES FELIPE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
362455	COSME RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362220	DOZILEA ALBUQUERQUE FRANKLIN	CHEFE DE SETORES	CC-B
362473	EDSON LESSA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362435	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362261	GILMAR SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
362453	GILSON SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
361929	GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
362258	ITAMAR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B
362443	JAIME BARBOSA BRASIL	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363794	LUIZ GOMES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362380	NATANAGILDO DE ANDRADE RODRIGUES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363845	OSLENDER MARINHO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362462	THALES ROBERTO DA LUZ TEIXEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0677/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362408	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
361954	AILTON DA COSTA LIMA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362420	ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362259	ANDRE LOPES DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362458	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
363842	CARLOS ROBERTO JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CC-A
362348	CICERO LOPES DE MACEDO	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CC-A
362445	CLAUDECIR GOMES FELIPE	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362455	COSME RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CC-A
362220	DOZILEA ALBUQUERQUE FRANKLIN	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362473	EDSON LESSA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362435	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362261	GILMAR SILVA DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362453	GILSON SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362258	ITAMAR FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
363794	LUIZ GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
363845	OSLENDER MARINHO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0678/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº

2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361929	GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
361370	BIANCA CALANDRINI KALILI		AG-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0680/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ALDENISIO DJALMA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0683/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 686/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1965/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1965/2022, da servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, Matrícula 364477, CPF. 138.164.087-70, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 296/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 35870/2021, da Empresa **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0681/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, PRISCILA DE CASTRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 364569, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

NOMEAR, VAGNER SOARES RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0684/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 680/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1966/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1966/2022, da servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, Matrícula 364477, CPF. 138.164.087-70, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 295/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 35870/2021, da Empresa **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIAN.º 0685/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 681/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1967/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1967/2022, da servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, Matrícula 364477, CPF. 138.164.087-70, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 297/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 35870/2021, da Empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0686/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 681/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1968/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1968/2022, da servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, Matrícula 364477, CPF. 138.164.087-70, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 298/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 35870/2021, da Empresa **MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0687/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 681/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1969/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1969/2022, da servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, Matrícula 364477, CPF. 138.164.087-70, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 299/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 35870/2021, da Empresa **SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0689/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 144/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 166/2022 e 147/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071 – CPF. 057.405.777-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 186370 – CPF: 937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0690/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 371/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MADUREIRA – Matrícula T-4031 – CPF.039.090.627-17

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO – Matrícula 364085 – CPF.015.817.117-94

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0691/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022, Processo nº 31420/2022, da Empresa **FORÇA AMBIENTAL LTDA.**, referente a execução dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares do Município de Mage, até o aterro sanitário do bairro bongaba – 6º distrito – Magé/RJ, exceto resíduos de construção e demolição (RDC) e resíduos de podas e galhadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 03 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL GOMES ROSA – Matrícula 364257 – CPF.144.877.697-01

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337 – CPF.146.535.727-04

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0694/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1712/2021, com efeito a 21 de março de 2023.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 058/2021, referente ao **Pregão Presencial Nº 031/2021**, Processo nº 19891/2021, da Empresa **IMP – Instituto de Medicina e Projeto**, que se refere a Contratação de Empresa especializada para a execução das ações e prestação dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Unidades especializadas, consultório de rua, Unidades de Urgência e Emergência, com efeito a 21 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Marilene Formiga Monteiro – Matrícula 364373 – CPF. 329.133.117-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – Thamiere Fabiane Alves Medeiros – Matrícula 188956 – CPF. 153.028.757-05

1º SUPLENTE – Fernanda Perandini Nyaradi – Matrícula 364399 – CPF. 153.028.757-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIAN.º 0695/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 634/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2045/2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 2045/2021, da servidora **SILVANA FERNANDES DE ARAUJO**, Matrícula 364382, CPF. 043.841.227-30, que designou como Fiscal do Contrato nº 117/2021 – Dispensa Comum nº 034/2021 - Processo nº 27319/2020, da Empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0696/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7253/2023, o Servidor **GABRIEL ARBEX BELEM DA ROSA**, Matrícula **T-6466**, do cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0697/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5674/2023, o Servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, Matrícula **T-6497**, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0698/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as fls. 33 nos autos do Processo nº 2435/2018, onde consta o afastamento da servidora em 01/01/2008;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7541/2023, a Servidora **GUAIRA DE NAZARETH MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula **4871**, do cargo de **MÉDICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0699/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3215/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROGERIA CELIA VIEIRA CRUZ**, Matrícula **1584** – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, a partir de 10 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 10 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0700/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 113/SMTR/2023, 137/SMTR/2023, 147/SMTR/2023 e 148/SMTR/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho de Renda,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto a Secretaria Municipal de Trabalho de Renda, com efeitos a partir das de 01 de fevereiro de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FELIX DE SOUZA LUGÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-A
NATÁLIA PEREIRA SALES DE MORAIS	SUPERVISOR DO TRABALHO	DA-3
MONICA XAVIER DOS SANTOS	SUPERVISOR DO TRABALHO	DA-3
ANDRÉ LUÍS DA SILVA REIS	DIRETOR DE TRABALHO E RENDA	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0701/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo nº.3518/2023 que demonstram a incompatibilidade de acúmulo de cargos.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **KARLA ALVES VIEIRA CALIAN** do cargo em comissão de Assessor Gerencial, índice AG-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023, em virtude de ser ocupante de cargo público no Município do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0703/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, **JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 0704/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 369/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023

MAT.	NOME	ÍNDICE	UNIDADE
T-1150	ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	DC-D	E. M. PAULO FREIRE
T-2314	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	DC-A	C. M. PROFª IGNÊZ MARIA VIVAS MARINHO
3804	MARIA DE FATIMA DE CASTRO PEREIRA	DC-B	E. M. PROF. EISOLETA GOULART DA SILVEIRA MATUCK
T-1235	MONICA DA SILVA MORAES	DC-D	E. M. DR. DOMINGOS BELLIZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0707/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7374/2023, o Servidor **BRUNO FERNANDES DA COSTA**, Matrícula **T-3010**, do cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº. 0709/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 5096/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **PRISCILA DA SILVA MARQUES MEDEIROS**, Matrícula T-4204 – **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MEDIO II**, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 01 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0710/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 320/PGM/2023, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 053/2023 – **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - Processo nº. 15632/2022** da Empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, referente a Aquisição e Montagem de Mobiliário, para atender a Procuradoria Geral do Município, com efeito a 20 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA – Matrícula T-4203 – CPF. 039.088.517-77

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA – Matrícula T-5870 – CPF.122.121.177-36

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0711/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 239/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2319/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 2319/2022, do servidor **LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA**, Matrícula 186087, CPF. 171.173.197-80, que designou como Fiscal do Contrato nº 175/2022 – Pregão Presencial nº 078/2021 - Processo nº 27515/2021, da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0712/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166 – CPF. 072.236.647-70**, como Fiscal de Contrato nº 025/2023 – **Pregão Presencial nº 077/2022, Processo nº 20380/2022**, da Empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, em substituição a servidora **ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA – Matrícula 188247- CPF. 101.542.537-23**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 28 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº.0713/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 168/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DULCINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM – Matrícula T-2514 – CPF. 868.588.827-15**, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 398/2022, **Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022**, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição a servidora **ALINE PEREIRA**

PAIVA DA SILVA – Matrícula 165086 – CPF. 101.542.537-23, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 28 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0714/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 028/2023 – **Dispensa Comum nº 003/2023 - Processo nº. 31916/2022** da Empresa **SERPPO – Serviço Federal de Processamento de Dados**, referente a Prestação de Serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas as bases dos sistemas, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 24 de fevereiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – ELISIO SOUSA SILVEIRA JUNIOR – Matrícula 363742 – CPF. 869.851.675-00

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 364296 – CPF.075.639.357-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0715/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 704/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 055/2023 – **Dispensa Comum nº 006/2023 - Processo nº. 28896/2022**, referente a Locação de Imóvel, onde será estabelecido **CENTRO DE ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE DE MAGÉ – CEASM**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 24 de fevereiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – GISELE DA SILVA FRANCO GOMES – Matrícula 166680 – CPF. 054.840.777-02

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758 – CPF.112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0716/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4191/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ZENILDA DE SOUZA LOPES DA SILVA**, Matrícula 5188 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, a partir de 08 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 08 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0717/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5126/2023 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 1399/2021 da servidora **ANNA CAROLINA DE PRET GARCIA**, Matrícula: T-3511 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 31 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0718/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 014/COMDEF/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 170/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os **CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o biênio de 2023-2025, conforme relacionado abaixo:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

1 – Entidade na área de Deficiência Física, Intelectual e Múltipla:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ

Titular: Jonatas Goulart

Suplente: Daiane Ignácio de Oliveira

2 – Entidade na área de Deficiência Intelectual e Múltipla:

ASSOCIAÇÃO MAGEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Marcia Cristina Pereira

Suplente: Fernanda da Silva Lima

3 – Pessoa com Deficiência – PCD

Titular: Erlon Lopes da Silva Santos

Suplente: Lucas Fernandes Delgado

4 – Pessoa com Deficiência – PCD

Titular: Adelson Veridiano

Suplente: Rhaiana Cristina de Souza Rocha

5 – Pessoa com Deficiência – PCD

Titular: Daniel Severino dos Santos

Suplente: Leandro Jose Soares

6 – Pessoa com Deficiência – PCD

Titular: Carolina Kiyom Moreira Saikusa

Suplente: Rosangela Santos Ferreira

SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

7 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH

Titular: Glauco de Lima Louzada

Suplente: Denise Arrudade Paulo Andrade

8 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH

Titular: Maria Eduarda da Silveira Paim

Suplente: Sandra Guilhermina da Silva Rosa

9 – Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Renata Mello dos Reis Conceição

Suplente: Keith da Silva Carvalho Ribeiro

10 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanização – SMHU

Titular: Jessica Victal Gomes

Suplente: Anne Beatriz Valença de Souza

11 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Michelle Rangel Sampaio Medeiros

Suplente: Silvana Fernandes de Araujo

12 – Secretaria Municipal de Transporte – SMTRANS

Titular: Carlos Henrique de Mattos Duarte

Suplente: Sabrine Melo da Costa

Presidente: Erlon Lopes da Silva Santos

Vice-Presidente: Carlos Henrique de Mattos Duarte

Secretária Executiva: Paula Roberta de Albergaria Medeiros Rocha

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº. 0719/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 255/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da Dispensa Comum nº 002/2023 - Processo nº. 23685/2022 da Empresa **VR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, referente a Aquisição de Papel Sulfite gramatura 75g, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

FISCAL ADMINISTRATIVO – IARA SILVA DOS SANTOS – Matrícula 363776 – CPF.148.079.087-74

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2023

PORTARIANº 0721/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 01236/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **20% (vinte por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da **ROSANA DE PAIVA MENDONÇA, MATRÍCULA 997549**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0722/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 04158/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da **ANA ANGÉLICA CARREIRO, MATRÍCULA 997580**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0723/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 173/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, considerando a Portaria nº RFB nº 29 de 16 de abril de 2021, que Instituiu o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu e o Município de Magé, para fins de instalação do Ponto de atendimento virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências e ambiente pertencente ao município, tendo em vista a necessidade de cumprimento de condições estabelecidas no acordo supra.

Responsável pelo Gerenciamento – DARLAN BORGES LEAL – Matrícula 188273 – CPF. 142.410.447-57

Responsável pela execução do acordo – CAROLINE CONCEIÇÃO MAIA – Matrícula 187319 – CPF. 157.338.687-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0724/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/SEMTRAN/2023, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **340/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022** - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CLÓVIS RAFAEL DOS SANTOS – Matrícula 361293 – CPF. 093.251.757-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA – Matrícula 363637 – CPF. 105.552.467-36

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº. 0725/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 0347/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo nº 22770/2022, da Empresa **JR BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 10 de março de 2023.

FISCAL CONTRATO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598 – CPF. 012.301.937-07

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula 187796 – CPF. 159.261.347-06

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0726/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 0360/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 514/2022 – Pregão Presencial nº 071/2021 – Processo nº 14640/2021, da Empresa **OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização dos reservatórios de água, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 16 de dezembro de 2022.

FISCAL CONTRATO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598 – CPF. 012.301.937-07

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula 187796 – CPF. 159.261.347-06

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0727/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2431/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decênio constante na Portaria nº 2431/2022, que concedeu Licença Especial a servidora **JANE COUTO DE SOUZA**, Matrícula T-1066, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Decênio 2010/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0728/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1440/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CARINE GONÇALVES MACHADO**, Matrícula T-1174 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 10 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 10 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0729/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6889/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **AUREA DAFLOM RAMOS**, Matrícula T-1166 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 03 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0730/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 543/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **FLAVIA FERREIRA REBELLO**, Matrícula T-2337 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 20 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 20 de outubro de 2023. **PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0731/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7436/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DE LOURDES ANDRADE EMIDIO**, Matrícula T-1303 – **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, a partir de 03 de abril de 2023, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2023. **PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0732/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 197/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CLEYDIANE PIRES TEIXEIRA CASTILHO – Matrícula 364491 – CPF. 152.004.177-24**, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 384/2022, Pregão nº 035/2022, Processo nº 29893/2022, referente a Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, em substituição a servidora **NAYARA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 363926 – CPF. 140.960.827-16**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0733/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 15099/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 17% (dezesete por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ADILSON DA SILVA GONES, MATRÍCULA 997394**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0734/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 17358/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SIMONE DOS SANTOS SILVA RAMOS, MATRÍCULA 997394**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0735/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 03726/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **PENHA REGINA ALMEIDA CONTARATO MACEDO, MATRÍCULA 997598**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0736/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 15209/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VERONICA SANTOS DA LUZ, MATRÍCULA 997329**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0737/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 15245/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **JUÇARA MEDELLA DA FONSECA, MATRÍCULA 997276**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0738/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37280/2021.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SONIA MARIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO, MATRÍCULA 997565**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0739/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 07493/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **GEVI VIDAL DA SILVA, MATRÍCULA 997579**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0740/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 15212/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ALCEU FRANCISCO COSTA, MATRÍCULA 997134**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0741/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 096/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1161/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1161/2022, do servidor **CHARLES DA SILVA SANTOS, Matrícula 364301, CPF. 033.391.156-30**, que designou como Fiscal do Contrato nº 128/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021 - Processo nº 31987/2021, da Empresa **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0742/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº.2984 de 25 de fevereiro de 2015; E,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº.117/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 419/2023

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **REINALDO THEODORO DA SILVA FILHO - Matrícula 364496 - CPF. 081.735.497-29**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº.492/2022 - Concorrência Pública nº.008/2022 - Processo nº. 32280/2021 para fiscalizar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO a ser executada pela Empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, em substituição a servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA - Matrícula 364282 - CPF. 107.695.147-31**, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 0743/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH Nº. 084/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato do PREGÃO 057/2020 – Processo nº 10618/2020 da Empresa **GOOD FOODS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, Contratada para Aquisição de Cesta básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Agnatha Tomazino Mendonça – Matrícula 188342 - CPF. 154.398.997-74

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Aline Alves Ferreira de Jesus – Matrícula 188383 - CPF.092.235.907-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0744/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6125/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOSE HENRIQUE GONÇALVES**, Matrícula 3952 – **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a 16 de março de 2023, devendo reassumir suas funções em 16 de setembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0745 /2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 32577/2015, bem como o Ofício IPMM nº. 0064/2022;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 232.251-7/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face ao VOTO exarado nos autos do Processo TCE/RJ nº. 232.251-7/2022, para fins de complementação da Fundamentação Legal do Ato Concessório em referência;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1059/2016, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 32577/2015, o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora **EVA RUBIM ARAUJO**, matrícula 3441, **PROFESSOR II, letra “J”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, com paridade** e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.172,25 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 e reajuste pelos Decretos nº 2928/14 e 3009/2015 c/c Lei Municipal 2297/2016.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,25 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).”

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PROGRAMAÇÃO

- 10h** Passeio Ciclístico
- 11h30** Sorteio de Brindes
- 14h** Desfile de Profissões
- 15h** Dança de Salão
- 16h** Premiação dos Funcionários
- 18h** Banda Aqui e Agora
- 19h30** Nosso Bem
- 21h** DJ Thug
- 22h** Diogo Nogueira

trabalhador
trabalhador
trabalhador

dia do
trabalhador
 01 DE MAIO

MAGÉ PREFEITURA
Governando com Amor!

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****FÉRIAS - FEVEREIRO DE 2023**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
2516	ADRIANA CARVALHO VIDAL	2021/2022	01/01/2023	30/01/2023
3006	JOSÉ PEDRO HIGINO	2008/2009	01/02/2023	02/03/2023
4864	CARLOS ROBERTO VALADÃO	2003/2004	10/02/2023	13/03/2023
361.012	JOSÉIVALDO DOS SANTOS	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
361.028	ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/02/2023	03/03/2023
361.067	GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
361.069	NIVALDO DOS REIS	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
361.089	CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAÚJO	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
361.311	WELLINGTON SOARES GARCIA	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
361.353	ISABEL CRISTINA LIMA	2022/2023	10/02/2023	13/03/2023
361.487	NELSON CARLOS DA SILVA MACHADO	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
361.762	GABRIELA PAIVA	2022/2023	01/02/2023	03/03/2023
361.763	IVE DE OLIVEIRA CORREIA	2022/2023	01/02/2023	03/03/2023
362.108	TATIANA GLICERIO ALVES	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
362.164	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
362.564	KELI CRISTINA RAMOS MOTTA	2022/2023	01/02/2023	01/03/2023
362.652	RODRIGO BARBOSA PEÇANHA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
362.678	HERMES RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
363.062	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA RUIZ	2021/2022	06/02/2023	09/03/2023
363.139	JOÃO VICTOR MORAES GONÇALVES	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
363.408	MICHAEL OLIVEIRA RAMOS	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
363.409	IGOR DA SILVA TEIXEIRA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
363.411	DÉCIO PEREIRA	2022/2023	01/02/2023	01/03/2023
363.422	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
363.494	LARISSA CONDACK DUTRA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
363.622	DIOGO DA SILVA PEÇANHA	2022/2023	01/02/2023	03/02/2023
500011	ROSEMARI BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-0135	CARLOS GUILHERME DE CARVALHO	2011/2012	01/02/2023	02/03/2023
T-0529	MARCELO TEIXEIRA LIMA	2018/2019	01/02/2023	01/03/2023
T-0536	ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-0546	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-0598	JOÃO CARLOS COELHO	2011/2012	01/02/2023	02/03/2023
T-0636	ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARÃES	2009/2010	01/02/2023	03/03/2023
T-0672	COSME SANTOS DA SILVA	2012/2013	01/02/2023	01/03/2023
T-1416	TATIANE QUARESMA DE CARVALO PEREIRA	2017/2018	01/02/2023	02/03/2023
T-1424	LEDA MARIUSA DE SOUZA VALLE	2014/2015	01/02/2023	02/03/2023
T-1459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	2012/2013	02/01/2023	01/02/2023
T-1614	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	2012/2013	06/02/2023	09/03/2023
T-1653	MARIA LUCIA COSTA SANT'ANA	2011/2012	01/02/2023	02/03/2023
T-1747	SIBELE DA VEIGA MAGALHAES SILVA	2014/2015	09/12/2022	07/01/2023
T-1764	JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES	2010/2011	01/02/2023	02/03/2023
T-1803	JOANA DARC VIEIRA DE CARVALHO	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-1837	FERNANDO DA SILVA	2013/2014	01/02/2023	01/03/2023
T-1857	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO VIANA	2010/2011	01/02/2023	02/03/2023
T-1877	ALINE DOMINGUES SOARES	2016/2017	01/12/2022	30/12/2022
T-1889	SERGIO DA COSTA DOMINGUES	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-1900	REGINALDO LEMOS	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-1975	CARLA DA SILVA SEPULVIDA	2010/2011	01/02/2023	02/03/2023
T-1982	MARCOS ROZA	2018/2019	01/02/2023	02/03/2023
T-1984	AUGUSTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2019	01/02/2023	02/03/2023
T-1993	ALEXANDRE DE PAULA	2011/2012	01/02/2023	02/03/2023
T-2000	HEVILASIO VITAL TEIXEIRA BASTO	2020/2021	02/01/2023	31/01/2023
T-2150	SÉRGIO LUIS DA SILVA GARCIA	2018/2019	01/02/2023	01/03/2023
T-2166	ARLAN SILVA SANTOS	2014/2015	01/02/2023	02/03/2023
T-2175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-2415	FÁBIO NEVES BATISTA	2016/2017	01/02/2023	02/03/2023
T-2604	THAIS DA SILVA E SILVA	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-2735	ADECY FERNANDES COELHO	2020/2021	01/02/2023	01/03/2023
T-2845	TATIANE DOS SANTOS MARIANO	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-3072	JULIANA DE PAULA COPIO SILVA	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-3074	ÍRIS RANGEL TAVARES	2020/2021	02/02/2023	05/03/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
FÉRIAS - FEVEREIRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
T-3947	SUZANE CRISTINA COSTA MELO ESMAEL	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-4044	WANDERLEI SOUZA E SILVA	2021/2023	01/02/2023	02/03/2023
T-4131	JOSE MENDES SIQUEIRA NETTO	2019/2020	01/02/2023	03/03/2023
T-4134	LUIZ ANTONIO MACHADO JUNIOR	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-4149	FABIANA GOMES DA CONCEIÇÃO	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-4163	GLÁUCIA BARBOSA PAES	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
T-4167	CHRIS DOS SANTOS PAULA	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
T-4391	RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRA	2018/2019	01/02/2023	02/03/2023
T-4445	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS DUARTE	2015/2016	01/02/2023	02/03/2023
T-4446	ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023
T-4644	VANUSA TERESA DE AZEVEDO	2020/2021	01/02/2023	02/03/2023
T-5925	LÍVIA JANES PEREIRA	2016/2017	01/02/2023	01/03/2023
T-6239	MARCIO VINICIUS PEREIRA CABRAL	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
T-6240	VALCIR BROMOCHENCKIS DE DEUS	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023

FÉRIAS - MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
2789	JOEL BORGES	2016/2017	01/04/2023	30/04/2023
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
5009	SALVADOR DA SILVA PINTO	2015/2016	01/03/2023	02/04/2023
5050	ADILSON FARES DA COSTA	2018/2019	01/03/2023	30/03/2023
184876	SANDRO DA SILVEIRA SOUZA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361027	JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
361034	GABRIEL JOSÉ SABINO	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
361035	MICHELE CARNEIRO FERREIRA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
361073	DIEGO PASSARELI LOURENÇO	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
361092	MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361271	FLÁVIA ALVES DE ANDRADE	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361342	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361359	VICTOR HUGO WERDAN DE ABREU	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361364	MATHEUS PIO BARBOSA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
361768	ANA GABRIELA DE CARVALHO LIMA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362576	MARCELO DOS SANTOS MARQUES	2022/2023	***	***
362653	CAMILA BATISTA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362655	ADEIMANTUS CARLOS DA SILVA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362656	ALINE FERREIRA DA SILVA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362657	ARTHUR NÓBREGA PEREIRA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362661	KATTYA VICTORIA DE MORAIS FIGUEIREDO	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
362663	LARA NALIN TONELLI CARRACENA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
362668	ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
362687	SAMUEL MARTINS TEIXEIRA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
362827	VICTOR VIDAL SOUTO	2022/2023	02/03/2023	31/03/2023
363014	JÉSSICA DE CARVALHO LAGOA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
363346	DENISE DEOLINDO DE SOUZA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
363405	LETÍCIA PORTUGAL CONSTANTINO DIAS	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363628	GABRIEL MAGALHAES CRUZ	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363637	RAFAEL RODRIGO ALMEIDA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363654	IGOR DUARTE MOREIRA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363659	RUBENS PAULO DE ALMEIDA SANTOS	2022/2023	03/03/2023	02/04/2023
363741	EDILENE REGINA MACHADO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363742	ELISIO SOUSA SILVEIRA JUNIOR	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
363750	CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA	2022/2023	03/03/2023	02/04/2023
363754	CAROLINA CRISTINA COSTA FIDELES	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
367559	VITÓRIA MARTINS LOPES	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
500003	SIMONE SARDINHA DA SILVA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
500004	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-0135	CARLOS GUILHERME DE CARVALHO	2012/2013	03/03/2023	02/04/2023
T-0536	ROSIMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	2021/2022	05/03/2023	04/04/2023
T-0537	ROSANGELA NASCIMENTO REZENDE	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-0564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	2016/2017	01/03/2023	30/03/2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

FÉRIAS - MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
T-0587	VALDIR SOUZA DA SILVA	2006/2007	01/03/2023	30/03/2023
T-0598	JOÃO CARLOS COELHO	2012/2013	03/03/2023	02/04/2023
T-0619	VANDER SILVA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/03/2023	30/03/2023
T-0636	ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARÃES	2013/2014	03/03/2023	02/04/2023
T-0672	COSME SANTOS DA SILVA	2013/2014	01/03/2023	30/03/2023
T-0720	MAURO GOMES PEREIRA PINTO	2019/2020	01/03/2023	30/03/2023
T-1422	MARILENE CORREA DA SILVA	2018/2019	02/03/2023	31/03/2023
T-1424	LEDA MARIUSA DE SOUZA VALLE	2017/2018	01/04/2023	30/04/2023
T-1459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	2013/2014	01/03/2023	30/03/2023
T-1555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	2015/2016	01/03/2023	30/03/2023
T-1557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	2013/2014	01/03/2023	30/03/2023
T-1588	LUIZ HENRIQUE SOARES DA FONSECA	2018/2019	01/03/2023	30/03/2023
T-1590	DANTE BARBOSA	2019/2020	01/03/2023	30/03/2023
T-1613	CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO	2010/2011	01/03/2023	30/03/2023
T-1614	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	2014/2015	08/03/2023	07/04/2023
T-1625	REGINA DE FREITAS SANTOS	2011/2012	01/03/2023	30/03/2023
T-1631	TATIANA GONÇALVES SILVA SANTOS CUSTÓDIO	2009/2010	01/03/2023	30/03/2023
T-1644	EVA RAMOS COTTS PAULA	2011/2012	01/03/2023	30/03/2023
T-1653	MARIA LUCIA COSTA SANTA'ANA	2012/2013	01/03/2023	30/03/2023
T-1656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	2019/2020	01/03/2023	30/03/2023
T-1712	FELIPE ALVES BURCHTEIN	2018/2019	01/03/2023	30/03/2023
T-1747	SIBELE DA VEIGA MAGALHAES SILVA	2016/2017	11/03/2023	10/04/2023
T-1764	JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES	2011/2012	02/03/2023	31/03/2023
T-1877	ALINE DOMINGUES SOARES	2017/2018	01/03/2023	30/03/2023
T-1904	MARILENE DA SILVA SANTOS	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-1995	MARCUS FERREIRA DA SILVA	2015/2016	01/03/2023	30/03/2023
T-2000	HEVILASIO VITAL TEIXEIRA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-2162	MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS	2016/2017	01/03/2023	30/03/2023
T-2174	DOUGLAS PAULA FERREIRA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-2415	FABIO NEVES BATISTA	2017/2018	03/03/2023	02/04/2023
T-2465	PAULO RENATO CORRÊA DE SOUZA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-2648	SERVULO JOSE VILAR JUNIOR	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-2664	RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
T-2732	MARCELO DE SOUZA TORRES	2018/2019	01/03/2023	30/03/2023
T-3051	ALESSANDRA GOMES BRAGA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-3841	WEVERTON OLIVEIRA BORGES	2022/2023	***	***
T-3961	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-3971	FABIO PORTO DE ALMEIDA	2020/2021	02/03/2023	31/03/2023
T-3981	JOCIVAL ALVES DE SOUZA	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
T-3986	REGINALDO GOMES D. JUNIOR	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-3987	ALESSANDRA D ANUNCIAÇÃO ANDRADE	2018/2019	01/03/2023	30/03/2023
T-3997	JANE BORGES COUTO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4000	VITOR PORTO DE SOUSA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4004	DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-4031	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MADUREIRA	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-4049	ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4144	FABIO JOSE MOREIRA DE SANTANA	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
T-4148	ALESSANDRO ARAUJO DRUMOND	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-4170	DIEGO SILVA MARINHO DO NASCIMENTO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4234	CARLOS EDUARDO N. BAZILIO	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
T-4294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	2017/2018	01/03/2023	30/03/2023
T-4314	PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO	2021/2022	01/04/2023	30/04/2023
T-4439	TIAGO GREGÓRIO DE SOUZA	2020/2021	02/03/2023	31/03/2023
T-4460	LEONARDO PEREIRA CABRAL	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023
T-4565	FABIOLA MOREIRA LOPES	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4586	MAX JANUÁRIO SOARES	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4610	DANIELA MATERA MILWARD MAGALHAES	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-4611	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	2017/2018	01/03/2023	30/03/2023
T-4946	KARINA LUANA OLIVEIRA DA SILVA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-5063	MARINEIA INACIO FERREIRA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-5447	PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
FÉRIAS - MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
T-5902	ALTAIR SANTIAGO DE SOUZA	2020/2021	01/03/2023	30/03/2023
T-6437	MONIKA DO ROSARIO CRUZ	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-6450	CLEUMAR FERREIRA NOGUEIRA	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-6472	DANIELLE DE OLIVEIRA BORGES	2022/2023	01/04/2023	30/04/2023
T-93993	GELSON FLORIANO DE CARVALHO	2022/2023	01/03/2023	30/03/2023
T-94191	ROSANA CAMPOS DO REGO	2021/2022	01/03/2023	30/03/2023

SECULTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS


"EDITAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS"

ERRATA 002 DA SELEÇÃO Nº 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE PRODUÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, "EDITAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS".

ERRATA

O município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos COMUNICA alteração no Edital de Seleção nº 01/2022 - MAGÉ DE MUITAS CULTURAS, que dispõe sobre seleção de produções culturais de Magé, com premiação financeira no município de Magé, considerando o número de pendências por parte dos selecionados na etapa de habilitação para contratação e liberação dos recursos, decide por prorrogar a fase final do calendário oficial (Anexo 1).

Desta forma:

1 - Onde se lê:

1.6 Caso existam dúvidas sobre as informações dispostas neste Edital o candidato poderá obter atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé através do e-mail editalculturamage@gmail.com ou presencialmente no Departamento de Cultura, localizado na Rua Padre Anchieta nº 163, sala 7, Centro, Magé/RJ.

Leia-se:

1.6 Caso existam dúvidas sobre as informações dispostas neste Edital o candidato poderá obter atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos através do e-mail editalculturamage@gmail.com ou presencialmente na Rua Dr. Domingos Belize, nº 250, 2º andar, Centro, Magé/RJ.

2 - Onde se lê:

12.6 Todo Material de Divulgação deverá conter obrigatoriamente as informações a seguir:

12.6.1 Hashtags (#) : É de competência do proponente fazer as publicações nas redes sociais sobre o projeto premiado em suas respectivas plataformas de redes sociais (*Instagram, Facebook, YouTube* e outros). Em qualquer publicação a mesma deve conter a utilização das seguintes *hashtags*: #prefeituradamage #seculte #secretariadeculturamage #magedemuitasculturas #culturamage #editalculturamage

a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé sugere a marcação das redes sociais da Prefeitura Municipal de Magé @prefeitura_mage no *Instagram* e @prefeituramage no *Facebook*, também para fins de registro, acompanhamento e potencialização da divulgação das ações a serem apresentadas.

12.6.2 Logomarcas: A utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a marca oficial do Edital Magé de Muitas Culturas, disponível no item 12.3.1, é obrigatória.

12.6.3 Texto Padrão de Divulgação: Todas as peças de divulgação, relacionadas à PRODUÇÃO CULTURAL contemplada por este edital, devem constar, obrigatoriamente, este Texto Padrão de Divulgação:

"A Prefeitura Municipal de Magé e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Edital Magé de Muitas Culturas, apresentam: (colocar aqui o nome da PRODUÇÃO CULTURAL)"

Leia-se:

12.6 Todo Material de Divulgação deverá conter obrigatoriamente as informações a seguir:

12.6.1 Hashtags (#) : É de competência do proponente fazer as publicações nas redes sociais sobre o projeto premiado em suas respectivas plataformas de redes sociais (*Instagram, Facebook, YouTube* e outros). Em qualquer publicação a mesma deve conter a utilização das seguintes *hashtags*: #prefeituradamage #seculte #secretariadeculturamage #magedemuitasculturas #culturamage #editalculturamage

a) A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé sugere a marcação das redes sociais da Prefeitura Municipal de Magé @prefeitura_mage no *Instagram* e @prefeituramage no *Facebook*, também para fins de registro, acompanhamento e potencialização da divulgação das ações a serem apresentadas.

12.6.2 Logomarcas: A utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Magé, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a marca oficial do Edital Magé de Muitas Culturas, disponível no item 12.3.1, é obrigatória.

12.6.3 Texto Padrão de Divulgação: Todas as peças de divulgação, relacionadas à PRODUÇÃO CULTURAL contemplada por este edital, devem constar, obrigatoriamente, este Texto Padrão de Divulgação:

"A Prefeitura Municipal de Magé e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, através do Edital Magé de Muitas Culturas, apresentam: (colocar aqui o nome da PRODUÇÃO CULTURAL)"

3 - Onde se lê.

11.1 Após a publicação do resultado final no Boletim Informativo Oficial (BIO), será enviado um link exclusivo para os PROPONENTES CLASSIFICADOS, via email informado no ato da inscrição, para 0 envio da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO com os dados a seguir:

Leia-se:

11.1 Após a publicação do resultado final no Boletim Informativo Oficial (BIO), os PROPONENTES CLASSIFICADOS poderão entregar a DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dentro de um envelope pardo na Rua Dr. Domingos Belize, nº 250 2º andar, Centro, Magé/RJ ou através do link exclusivo enviado via email informado no ato da inscrição, com os dados a seguir:



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



"EDITAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS"

ERRATA 002 DA SELEÇÃO Nº 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE PRODUÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, "EDITAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS".

4 – Onde se lê.

ANEXO 01
CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento das Inscrições	27/12/2022	25/01/2023
	Impugnação do Edital	27/12/2022	18/01/2023
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	31/01/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	01/02/2023	07/02/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final dos Habilitados	13/02/2023	
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	27/02/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	28/02/2023	06/03/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	10/03/2023	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados e Assinatura do Termo de Compromisso	13/03/2023	31/03/2023
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PEÇAS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	Período para submissão das peças de divulgação	13/03/2023	31/03/2023
	Prazo limite para divulgação da peça oficial	10/04/2023	
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS		05/05/2023	07/05/2023
LIMITE PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA		07/07/2023	

Leia-se:

ANEXO 01
CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento das Inscrições	27/12/2022	25/01/2023
	Impugnação do Edital	27/12/2022	18/01/2023
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	31/01/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	01/02/2023	07/02/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final dos Habilitados	13/02/2023	
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	27/02/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	28/02/2023	06/03/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	10/03/2023	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados e Assinatura do Termo de Compromisso	13/03/2023	30/04/2023
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	Prazo para liberação dos recursos financeiros	01/05/2023	20/05/2023
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PEÇAS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	Período para submissão das peças de divulgação	01/09/2023	30/09/2023
	Prazo limite para divulgação da peça oficial	10/10/2023	
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MAGÉ DE MUITAS CULTURAS		04/11/2023	05/11/2023
LIMITE PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA		05/01/2024	

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 31 de março de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007
Protocolo n.º 00137823



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

"EDITAL SIMPLIFICADO"

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2023, NA AVENIDA JOÃO VALÉRIO, CENTRO - MAGÉ, NO DIA DE 01 DE MAIO DE 2023

O MUNICÍPIO DE MAGÉ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Rua Doutor Domingos Bellize, nº 285, Centro, Magé, CEP 25.900-058, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos durante a realização da Festa do Dia do Trabalhador, na Avenida João Valério, Centro – Magé, no dia 01 de maio de 2023, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos, nas seguintes modalidades e especificações:

2.1. Espaço de exploração **BARRACA**, composto por até 15 (quinze) espaços de até 4m² (quatro metros quadrados) cada, destinados à exploração de venda de brinquedos, comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro, a serem instalados na Avenida João Valério ao lado do Centro Municipal de Fisioterapia até a esquina com a Rua Itaguaí,

2.2. Permissão de **AMBULANTES**, em número de até 15 (quinze), com exploração de venda de brinquedos, comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. As duas modalidades destinam-se a exploração exclusiva de moradores e empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ.

3.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da administração pública municipal direta ou indireta (efetivo, contratado, estagiário ou cargo comissionado), pertencentes ao Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal;

3.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes, cuja a violação poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.4. Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O interessado que desejar concorrer deve se pré-inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeitura das 14 horas do dia 17 de abril de 2023 às 17 horas do dia 21 de abril de 2023, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

- I. - Cópia do documento pessoal (RG, CTPS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);
- II. - Cópia do CPF

4.2.1.- Cópia de Comprovações de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento, se pessoa jurídica.

4.2.2.A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.3. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial do protocolo para a modalidade interessada, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item II deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar atividade ou residência fixa em Magé há pelo menos 1 (um) ano.

4.5. A escolha dos contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item II e será divulgada na conta oficial de Instagram da Prefeitura de Magé, às 18 horas do dia 24 de abril de 2023.

4.6. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.7. No dia 27 de abril, às 16 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços.

V - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os contemplados deverão, no prazo improrrogável de até 48 horas (quarenta e oito horas) da seleção, requisitar a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente a duas diárias, por metro quadrado, conforme previsão da Lei Complementar 01/2006 - Código Tributário e o Decreto 3520/2021, sendo:

I - BARRACAS - Taxa diária - Em dias de festividades públicas para venda de cerveja ou chope, alimentos e refrigerante - R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por metro quadrado de área.

II - AMBULANTE - Taxa diária - mercadores ambulantes em dias de festividades públicas - R\$ 72,19 (sessenta e dois reais e dezenove centavos).

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. São obrigações dos selecionados:

I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outras cabíveis à espécie;

III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**"EDITAL SIMPLIFICADO"****EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2023, NA AVENIDA JOÃO VALÉRIO, CENTRO - MAGÉ, NO DIA DE 01 DE MAIO DE 2023**

IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;

VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;

VII. Fica vedada a sonorização das barracas;

VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;

IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;

X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;

XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 30 de abril, a partir das 9h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 20h do mesmo dia;

XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 1h do dia 02 de maio de 2023, devendo estar concluída até as 12h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;

XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 15 horas do dia 01 de maio, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de C02 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. **NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS.** O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P13 em uso e 01 botijão de gás P13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. **SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;**

XXI. Fica proibida a comercialização de cigarros, ainda que a varejo

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I. - Advertência,
- II. - Multa,
- III. - Interdição temporária;
- IV. - Interdição total

7.2. As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.

7.3. Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VIII - DO RESULTADO

8.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 18 horas do dia 24 de abril de 2023, no site do município de Magé.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.

9.2. O município de Magé-RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

9.3. Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 30 de março de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 9361.007
Portaria nº 0072/2023

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 9361.007
Portaria nº 0072/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS-Magé Nº 121 de 1º de agosto de 2022.

Solicita ao Gestor do SUS Municipal maior agilidade em prover a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículo da saúde.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em sua reunião ordinária de 1º de agosto de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando que as competências dos Conselhos de Saúde estão claramente estabelecidas no § 2º do Artigo 2º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando o estabelecido no Art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

Considerando, que a manutenção dos veículos a serviço do transporte de pacientes do transporte sanitário vem sendo realizada em oficina comum a várias secretarias do Município, o que proporciona uma longa fila de espera;

Considerando, que a morosidade com que são atendidos esses veículos tem proporcionado uma drástica redução da frota;

Considerando que os recursos alocados no FMS podem e devem ser utilizados como fonte pagadora nos processos de aquisição de peças de reposição e pneus necessários para a manutenção dos veículos a serviço do transporte de pacientes do transporte sanitário;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS-Magé Nº 121 de 1º de agosto de 2022.

Considerando, que a intensa atividade de transporte de pacientes por TIH e o deslocamento diário de munícipes para tratamento fora do município TRD não podem ser interrompido sob pena de agravamento de saúde e até mesmo risco de morte;

Considerando, o disposto na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90) em seu Artigo Art. 33. "Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde".

RESOLVE:

Solicitar ao Gestor do SUS Municipal que estude a viabilidade de contratação de oficina mecânica para prover com exclusividade a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota destinada a ofertar aos munícipes o transporte sanitário fundamental para que recebam a assistência integral preconizada pela legislação do SUS.

Magé, 1º de agosto de 2022.


José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS-Magé


Geovani Paulino dos Santos Filho
Vice Presidente CMS-Magé


Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária do CMS-Magé


Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária do CMS-Magé


Alexandre do Nascimento Damaceno
2ª Tesoureira do CMS-Magé


Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira do CMS-Magé

Homologo em ____ de ____ de 2022.


Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde


Resolução CMS-Magé Nº 122 de 5 de setembro de 2022.

Indica ao Gestor do SUS Municipal a necessidade de criação do cargo de biomédico na estrutura da secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em sua reunião ordinária de 5 de setembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando que as competências dos Conselhos de Saúde estão claramente estabelecidas no § 2º do Artigo 2º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando o estabelecido no Art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: [Vide ADPF 672]

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

Considerando as prerrogativas que lhe confere o Parágrafo único do Artigo 193 da Constituição da República Federativa do Brasil

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde**Resolução CMS-Magé Nº 122** de 5 de setembro de 2022.

Considerando, a necessidade de modernizar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde com o emprego de cargos ora vitais para seu melhor desempenho.

RESOLVE:

Indica ao Gestor do SUS Municipal a necessidade de criação do cargo de Biomédico – CBO 201205, nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

Magé, 5 de setembro de 2022.

José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS-Magé**Geovani Paulino dos Santos Filho**
Vice Presidente, CMS-Magé**Marilene Formiga Monteiro**
1ª Secretária do CMS-Magé**Maria Celina de Jesus Silva**
2ª Secretária do CMS-Magé**Alexandre do Nascimento Damaceno**
2ª Tesoureira do CMS-Magé**Maria Rodrigues Cardoso**
2ª Tesoureira do CMS-Magé

Homologa em ___ de ___ de 2022.

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS-Magé Nº 123 de 24 de outubro de 2022.

Avalia o Plano Municipal de Contingência para Desastres.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em sua reunião ordinária de 24 de outubro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando que as competências dos Conselhos de Saúde estão claramente estabelecidas no § 2º do Artigo 2º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando o estabelecido no Art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (Vide ADPF 672)

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

Considerando as prerrogativas que lhe confere o Parágrafo único do Artigo 193 da Constituição da República Federativa do Brasil

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas

Considerando que a matéria ora tratada não se enquadra no disposto do § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 23 de 07 de outubro de 2022 por não figurar entre as Competências dos Municípios (Art. 30.da C.F.).

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS-Magé Nº 123 de 24 de outubro de 2022.

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

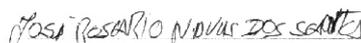
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação

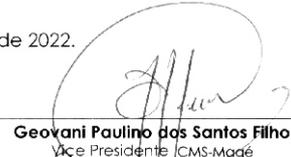
Considerando, haver exigência da gestão estadual que o Conselho Municipal avalie o Plano Municipal de Contingência para Desastres, o que nunca ocorreu anteriormente;

RESOLVE:

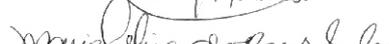
Considerar aprovado o Plano Municipal de Contingência para Desastres para o período 2023-2025.

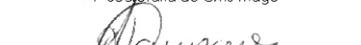
Magé, 24 de outubro de 2022.


José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS-Magé


Geovani Paulino dos Santos Filho
Vice Presidente CMS-Magé


Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária do CMS-Magé


Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária do CMS-Magé


Alexandre do Nascimento Damaceno
2ª Tesoureira do CMS-Magé


Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira do CMS-Magé

Homologo em ____ de ____ de 2022.


Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde


Resolução CMS-Magé Nº 124 de 7 de novembro de 2022.

Autoriza que o município complemente valores da tabela SUS para contratação de testes otocústicos e avaliação do frêmulu da língua de recém-nascidos.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em sua reunião ordinária de 7 de novembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando que as competências dos Conselhos de Saúde estão claramente estabelecidas no § 2º do Artigo 2º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando o estabelecido no Art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

Considerando as prerrogativas que lhe confere o Parágrafo único do Artigo 193 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS-Magé Nº 124 de 7 de novembro de 2022.

Considerando que a matéria aqui tratada não se enquadra no disposto do § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 23 de 07 de outubro de 2022 por não figurar entre as Competências dos Municípios (Art. 30.da C.F.).

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;*
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;*
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;*
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;*
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;*
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação.*

Considerando, que a Lei Federal nº 12.303/2010 tornou obrigatória e gratuita a realização do exame a ser realizado no hospital ou e maternidade em que a criança nasce.

Considerando, a impossibilidade de contratação de empresas especializada para a emissão de testes otoacústicos (teste da orelhinha) e avaliação do frêmulos da língua de recém-nascidos (teste da linguinha) nas unidades hospitalares do município em função da defasagem dos valores fixados pela Tabela SUS.

Considerando, que a NOB 01/96 atribuiu ao Conselho Municipal de Saúde/ CMS a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima.

RESOLVE:

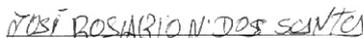
1. Reconhecer como legítimo o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para realizar testes Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (teste da orelhinha) e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde**Resolução CMS-Magé Nº 124** de 7 de novembro de 2022.

Avaliação do Frêmulos da língua de recém-nascidos (teste da Linguinha).

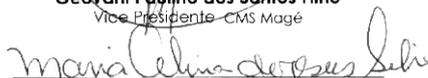
- Da forma estatuída pela NOB 01/96, após ampla discussão e pesquisa dos preços praticados para esse procedimento 02.11.07.014-9 que figura na tabela SUS como R\$ 13,51 (Treze Reais e cinquenta e um centavos) na rede pública e privada de várias regiões do país, fixar em até R\$ 80,00 (Oitenta Reais) o valor a ser praticado no município de Magé,

Magé, 7 de novembro de 2022.


José Rosário Neves dos Santos
 Presidente do CMS-Magé


Geovani Paulino dos Santos Filho
 Vice-Presidente CMS Magé

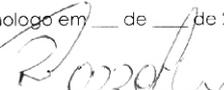

Marlene Formiga Monteiro
 1ª Secretária do CMS-Magé


Maria Celina de Jesus Silva
 2ª Secretária do CMS-Magé


Alexsandro do Nascimento Damaceno
 2ª Tesoureira do CMS-Magé


Maria Rodrigues Cardoso
 2ª Tesoureira do CMS-Magé

Homologo em ___ de ___ de 2022.


Renato Cozzolino Harb
 Prefeito Municipal de Magé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 06 de março de 2023.**

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de março de 2023, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundo Municipal de Saúde 2) Término das Obras 3) Novo Modelo de gestão para Atenção Básica 4) Assuntos Gerais. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino leu os expedientes enviados e recebidos, nele continha o PAS 2023 para apreciação e Análise, o sr. Presidente solicitou uma reunião extraordinária para apreciação e aprovação e todo concordaram. Leu também a Ata da Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro que foi aprovada por todos. Foram lidas 04 (quatro) resoluções lidas e aprovadas pelo pleno. Sendo elas Resolução n° 121 Solicita ao Gestor do SUS Municipal maior agilidade em prover a manutenção preventiva e corretiva da frota. Resolução n° 122 – Indica ao Gestor do SUS Municipal a necessidade de criação do cargo de biomédico na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução n° 123 – Avalia o Plano Municipal de Contingência para Desastres. Resolução n° 124 – Autoriza que o município complemente valores da tabela SUS para a contratação de testes otocústicos e avaliação do frêmulos da língua de recém-nascidos. **1) No primeiro ponto de pauta:** A conselheira Marilene Formiga citou a Lei n° 8142 sobre o recurso do SUS e acompanhada pelos conselheiros e falou sobre a possibilidade dele está sendo usado de forma errada. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino falou que o correto é a SMS ter sua própria compra como seu próprio financeiro. A Conselheira Marilene Formiga falou que esse é o assunto primordial na Conferência Municipal da Saúde. O Conselheiro José dos Santos (Tayo) lembrou que na Reunião que foi realizada na OAB foi citado esse assunto e nada foi resolvido. Falou que devíamos tomar alguma posição ao Ministério Público novamente. O Presidente José Rosário falou que devíamos repetir o expediente ao Ministério Público e ao Ministério Público Federal, e foi decidido enviar também para a Procuradoria no Rio de Janeiro e todos concordaram. **No segundo ponto de pauta:** A pauta ficou prejudicada por falta de expediente, ficou decidido marcar uma reunião de comissão especial de acompanhamento de contratos com os fiscais das obras para esclarecimento. **No Terceiro ponto de pauta:** A Conselheira Marilene Formiga falou sobre a necessidade de dotar a atenção básica, e sobre a OS nas unidades para ser administrada para que o nosso PSF pudesse evoluir, sem que os vereadores se envolvessem no trabalho, que podíamos tentar por 01 (um) ano já que atenção básica é a porta de entrada do SUS. Que o melhor para o Município seria uma Terceirização de Organização Social, A Conselheira Maria Celina e José dos Santos (Tayo) perguntaram sobre o contrato, se será um contrato determinado, e que nós estudaríamos a TR para ver o que colocar nele. O Sr. Presidente colocou em votação e pediu que todos os conselheiros assumissem compromisso nas fiscalizações e foi aprovado por unanimidade com as seguintes observações: " Que o contrato tenha prazo determinado e que o Conselho Municipal de Saúde tenha acesso processo licitatório. **Assuntos Gerais:** A Conselheira Marilene Formiga falou sobre a visita que a foi feita ao Hospital Alcides Carneiro para ver o funcionamento da SSA, explicou que a verba, o dinheiro, o financeiro deles fica no fundo e eles fazem sua própria despesa e leva para aprovação que seria bom se pudessemos fazer em nosso município também. O Conselheiro José dos Santos (Tayo) falou sobre o PSF Sertão,



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 06 de março de 2023.

que levou sua neta para coletar sangue e informou que lá não tem lugar adequado para coleta pediátrica. O mesmo falou sobre o ar condicionado do CAPS que não tem dado vazão neste calor. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.-
-----Magé, 06 de março de 2023. -----

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Presidente

Luciane Miranda Bonzoumet
Luciane Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva - CMS

Geovani Paulino Dos S. Filho
Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-presidente do CMS

Marilene Formiga Monteiro
Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária

Maria Celina de Jesus Silva
Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária

Alexandro do N. Damaceno
Alexandro do N. Damaceno
1ª Tesoureira

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira

Joaquim Ferreira Athayde Filho
Joaquim Ferreira Athayde Filho
Assoc. Morad. 4º Distrito

Paulo Roberto dos Santos Francisco
Paulo Roberto dos Santos Francisco
Assoc. Morad. 2º Distrito

Ana Paula Barbosa Martins
Ana Paula Barbosa Martins
Representante de Gênero

José dos Santos Souza
José dos Santos Souza
Profissional de Saúde

Carlos Alberto de Morais Nogueira
Carlos Alberto de Morais Nogueira
Profissional de Saúde

Michelle R. S. Medeiros
Michelle R. S. Medeiros
Profissional de Saúde

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde**Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 20 de março de 2023.**

Às 15:00h (quinze horas) do dia 20 de março de 2023, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e Votação do PAS 2023 2) Pacto Interfederativo de 2021; 3) 10ª Conferencia Municipal de Saúde. O Sr. Presidente José Rosário Neves dos Santos fez a contagem de quórum, lembrando que no momento o Conselho encontrava-se sem as representações dos Prestadores Privados conveniados ao SUS e Prestadores filantrópicos conveniados ao SUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, além do que mas como estamos sem duas instituições, AMOSADA e AMAPI que se retiraram do Conselho e que estaria sendo averiguada a legitimidade das assinaturas dos dois officios, descendo para 18 (dezoito) o número de representações. Disse inda que segundo o Regimento Interno, por não ter comparecido a mais de 6(seis) reuniões contínuas deveria ser declarado vacante o assento destinado aos Sindicatos, restando apenas 17 (dezesete) assentos atuantes no conselho. Propôs ao Pleno que a partir da presente reunião o quórum mínimo necessário para deliberações seja fixado em 8(oito) Conselheiros, o que foi aprovado por unanimidade

1) No primeiro ponto de pauta: A Sra. Gizelle de Abreu Porto Gomes técnica da Coordenação do Planejamento da SMS, usando o data show, apresentou a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 (Programação Anual de Saúde), aos Conselheiros presentes que já havia sido enviado a todos por e-mail. Após a apresentação, o Sr. Presidente declarou que a PAS deveria ter sido apresentada para apreciação do Conselho antes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) , ter dado entrada na Câmara dos Vereadores, que seria oito meses antes do fim do exercício anterior o que seria o mês de abril de 2022, que não via como aprovar um instrumento que já deveria estar em execução. A Conselheira Marilene Formiga sugeriu que fosse elaborada uma resolução falando que foi apresentado intempestivamente e que nós conselho tomamos conhecimento e, porém não havia como aprova-lo visto já esta em execução. Após uma acalorada discussão, ficou decidido por todos marcar mais uma reunião para discutir melhor se aprovar ou não.

No segundo ponto de pauta: A Conselheira Marilene Formiga solicitou que fosse aprovado PACTO INTERFEDERATIVO de 2021, pois sem um documento do Conselho inserido no DIGSUS, o sistema permaneceria travado para a inserção dos RDQA e do RAG. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada por unanimidade.

No Terceiro ponto de pauta: A Conselheira Marilene Formiga leu a ata da Reunião da Comissão de Organização da 10ª Conferencia Municipal de saúde realizada em 15 de fevereiro de 2023 e nela foram formadas as subcomissões sendo: Comissão de Cerimonial; Comissão de Divulgação; Comissão de Mobilização; Comissão de Credenciamento; Comissão de Relatoria; Comissão de Infraestrutura e Comissão Eleitoral. Foi lido o Regimento Interno da 10ª Conferencia Municipal de Saúde e aprovado por



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 20 de março de 2023.

todos. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão extraordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

Magé, 20 de março de 2023.

José Rosario N. dos Santos
José Rosario Neves dos Santos
Presidente do CMS

Luciane Miranda Bonzoumet
Luciane Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva do CMS

Geovani Paulino Dos S. Filho
Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-Presidente do CMS

Marilene Formiga Monteiro
Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária do CMS

Maria Celina de Jesus Silva
Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária do CMS

Alexsandro do N. Damaceno
Alexsandro do N. Damaceno
1ª Tesoureira

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira

Ana Paula Barbosa Martins
Ana Paula Barbosa Martins
Representante de Gênero

Jorge Manoel da Costa
Jorge Manoel da Costa
Representante de Usuário

Michelle R. S. Medeiros
Michelle R. S. Medeiros
Profissional de Saúde

Diego Costa Augusto de Oliveira
Diego Costa Augusto de Oliveira
Representante de Fmfa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Magé, 08 de Fevereiro de 2023.

EDITAL N: 001/2023

CONVOCA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Magé, no uso de suas atribuições legais, convoca na forma deste edital, os cidadãos e cidadãs mageenses para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representantes da Sociedade Civil para Gestão do biênio 2023/2025, a se realizar no dia 31 de Maio de 2023, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, atualmente localizada no endereço: rua Eduardo Portela, nº 94, Centro – Magé.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com o artigo 12º da Lei municipal 2684/2022;

“I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Magé;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Magé estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).”

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Magé será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada (08 representantes) e 1/3 de representantes do Governo Municipal (04 representantes).

2.2. Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, nas condições de Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão/ã atuante na prática intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e interessados/as nas políticas públicas específicas desta área do Município de Magé, diretamente na Sede do Conselho municipal de Saúde, atualmente localizada no endereço: rua Eduardo Portela, nº 94, Centro – Magé obedecidos os requisitos discriminados no Item 3, abaixo.

a) O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição dar-se-á via e-mail disponibilizado no ato da inscrição ou presencialmente na sede do Conselho Municipal de Saúde entre 15 (quinze) a 07 (sete) dias antes da data da eleição.

b) Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. ELEITOR

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente:

a) Comprovante de residência no município de Magé, com cópia legível;

b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;

c) Formulário de inscrição de Eleitor, representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (disponibilizados no ato da inscrição);

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente, sendo sua participação no processo eleitoral como candidato condicionada à aprovação dos mesmos segundo as regras deste edital:

- a) Comprovante de residência no município de Magé, com cópia visível;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro, representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseje representar, conforme discriminado no item 5 (disponibilizado no ato da inscrição);
- d) Declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, conforme artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2181/2013 (disponibilizado no ato da inscrição);

3.2.3. Pertencer a:

- I - Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II - Associação de classes profissionais;
- III - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- V - Movimentos de povos e comunidades tradicionais;
- VI - Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As instituições representadas no CONSEA - Magé devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

3.2.4 As instituições devem estar devidamente regularizadas junto ao município e apresentar os seguintes documentos:

- a) Quitação de débitos;
- b) Estatuto;
- c) CNPJ ativo;
- d) ATA de posse da última diretoria.

A partir da posse as entidades eleitas terão 06 meses para regularização de documentação pendente, caso não ocorra, serão substituído por Instituição suplente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 28/04/2023 a 19/05/2023, na sede Sala do Conselho Municipal de Saúde, atualmente localizada no endereço: rua Eduardo Portela, nº 94, Centro – Magé, de segunda a sexta de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O Processo Eleitoral para os segmentos da sociedade civil que irão formar a gestão do biênio 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/RJ - CONSEA, no dia 31 de Maio de 2023, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, das 08:00 horas às 13:00 horas.

5.2. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o itens 2 e 3 deste edital, os quais manifestar-se-ão mediante voto aberto, pessoal e intransferível;

5.3. O eleitor poderá votar somente em um candidato;

5.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e na condição de suplentes, os segundos mais votados e assim por diante.

5.6. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Organizadora que a encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a relação dos titulares, suplentes, sendo que esta deverá encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Portaria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO CANDIDATO A CONSELHEIRO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
RG:	
CPF:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro _____	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
E-mail:	
Área de atuação:	
<input type="checkbox"/> Movimento sindical	
<input type="checkbox"/> Associação de classe profissional	
<input type="checkbox"/> Instituições religiosas de diferentes expressões de fé	
<input type="checkbox"/> Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais	
<input type="checkbox"/> Movimentos de povos e comunidades tradicionais	
<input type="checkbox"/> Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	
Local de atuação:	

OBS: Não esquecer de apresentar as cópias dos documentos solicitadas no edital 001/2023.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.007.916,15	38.557.969,66	38.635.844,50	38.589.843,33	38.803.648,07	46.336.285,91	40.199.364,07	42.331.279,22	44.217.395,21	49.401.799,03	40.728.075,04	69.396.536,03	514.205.956,22	6.475.901,23
Pessoal Ativo	24.353.015,88	30.903.296,60	30.066.524,50	29.969.705,48	30.403.967,72	38.645.671,68	31.197.216,89	33.306.076,39	34.462.081,70	39.413.662,87	31.647.641,12	58.970.538,99	413.339.399,82	51.107,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.419.670,51	26.065.120,89	25.049.105,70	24.981.504,72	25.319.657,41	33.439.177,15	25.992.829,97	25.842.246,97	30.018.425,39	31.945.439,90	26.398.802,92	50.309.385,25	347.781.366,78	35.204,19
Obrigações Patronais	1.933.345,37	4.838.175,71	5.017.418,80	4.988.200,76	5.084.310,31	5.206.494,53	5.204.386,92	7.463.829,42	4.443.656,31	7.468.222,97	5.248.838,20	8.661.153,74	65.558.033,04	15.902,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	3.592.928,32	3.986.713,74	2.989.090,29	4.510.353,55	38.453.559,18	-66.796,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.165.220,79	2.171.887,42	2.161.917,57	2.228.665,59	2.213.695,28	3.444.709,21	2.389.432,82	2.404.841,96	3.047.317,53	3.459.290,14	2.462.801,21	3.728.441,29	31.878.220,81	-55.762,07
Pensões	489.679,48	482.785,64	489.088,56	484.647,28	486.874,75	745.905,02	512.610,46	502.511,45	545.610,79	527.423,60	526.289,08	781.912,26	6.575.338,37	-11.034,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	5.000.000,00	5.918.313,87	5.906.824,98	5.699.110,32	3.500.000,00	6.100.103,90	6.117.849,42	6.162.385,19	6.001.422,42	6.091.343,63	5.915.643,49	62.412.997,22	6.491.590,66
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.686,96	2.902.043,28	2.907.353,41	7.648.745,20	10.132.872,68	3.549.714,19	3.688.114,80	48.393.992,88	-451.514,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.617,87	7.155.153,02	560.623,90	-822.238,75	11.564.156,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	2.978.127,33	2.977.719,66	2.989.090,29	4.510.353,55	36.829.764,11	-451.514,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.353.015,88	35.903.296,60	35.984.838,37	35.876.530,46	36.103.078,04	42.145.598,95	37.297.320,79	39.423.925,81	36.568.650,01	39.268.926,35	37.178.360,85	65.708.421,23	465.811.963,34	6.927.415,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									1.250.810.902,80	100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)									1.250.810.902,80					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									472.739.379,08	37,79%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									675.437.887,51	54,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									641.665.993,14	51,30%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									607.894.098,76	48,60%				

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.073.436,6	192.988.968,5	180.448.106,7	168.781.798,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	164.522.428,7	192.988.968,5	180.448.106,7	168.781.798,1
Empréstimos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	81.880.000,9
Internos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	81.880.000,9
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.891.822,0	111.025.451,2	98.484.589,4	86.901.797,2
De Tributos	74.968.377,3	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	78.324.271,9	78.324.271,9	66.909.855,5
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	3.555,7	402.215,1	402.215,1	233.839,3
Com Instituição Não Financeira	919.889,0	32.298.964,2	19.758.102,4	19.758.102,4
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.551.007,9	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	252.966.031,4	373.234.610,4	430.462.633,1	527.589.230,8
Disponibilidade de Caixa	252.966.028,6	352.402.289,9	409.630.312,6	506.756.910,3
Disponibilidade de Caixa Bruto	412.038.436,5	501.937.775,8	560.320.877,7	678.649.622,0
(-) Restos a Pagar Processados	69.251.257,6	52.134.656,8	51.033.631,7	71.768.497,9
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.821.150,3	97.400.829,1	99.656.933,4	100.124.213,8
Demais Haveres Financeiros	2,8	20.832.320,5	20.832.320,5	20.832.320,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-78.892.594,8	-180.245.641,9	-250.014.526,4	-358.807.432,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	901.916.854,6	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.250.810.902,8
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	901.916.854,6	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.250.810.902,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,30 %	18,40 %	14,30 %	13,49 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-8,75 %	-17,19 %	-19,81 %	-28,69 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	12.450,2	9.563.458,1	9.563.458,1	8.283.001,4
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	628.277.774,5	628.277.774,5
RP NÃO PROCESSADOS	208.993.559,4	148.499.390,1	133.535.447,6	267.994.554,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

 LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	901.916.854,6	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.250.810.902,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.250.810.902,80	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	200.129.744,45	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	180.116.770,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	87.556.763,20	7 %
	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE
 DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da ins- crição de restos a pagar não pro- cessados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	516.050.315,4	22.443.427,1	16.958.313,5	38.763.247,7	4.530.621,5		433.354.705,6	72.568.385,9	0,0	360.786.319,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	2.832.957,0	-307.793,6	1.943.601,3	-10.696.015,0	0,0		11.893.164,3	10.892.684,7	0,0	1.000.479,6
Transferências do FUNDEB	19.640.786,3	4.748.078,0	98.503,2	25.095.656,4	0,0		-10.301.451,3	0,0	0,0	-10.301.451,3
Outros Recursos Destinados à Educação	9.150.093,7	3.486.927,2	2.572.252,6	3.803.722,6	0,0		-712.808,7	4.950.638,3	0,0	-5.663.447,0
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	83.371,8	-796.775,8	1.468.001,1	-169.295,5	0,0		-418.558,0	2.112.539,6	0,0	-2.531.097,6
Outros Recursos Destinados à Saúde	65.413.627,6	9.400.056,0	5.351.474,6	21.593.224,0	3.584.505,1		25.484.367,9	54.536.828,7	0,0	-29.052.460,8
Recursos Destinados à Assistência Social	10.293.573,2	371.270,4	133.337,1	-288.686,9	0,0		10.077.652,6	56.761,3	0,0	10.020.891,3
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	15.618.838,3	2.131.956,2	0,0	2.080.112,2	849.169,1		10.557.600,8	0,0	0,0	10.557.600,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		84.437,5	0,0	0,0	84.437,5
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	393.017.067,5	3.494.146,2	5.391.143,6	-2.655.470,1	96.947,3		386.690.300,5	18.933,3	0,0	386.671.367,2
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	170.302.120,7	27.881.503,4	4.474.349,3	59.302.298,1	49.134.884,5		29.509.085,4	89.102.090,3	0,0	-59.593.004,9
Recursos Ordinários	111.411.918,1	22.548.071,4	2.479.416,2	55.095.896,1	49.134.884,5		-17.846.350,1	9.104.438,9	0,0	-26.950.789,0
Outros Recursos não vinculados	58.890.202,6	5.333.432,0	1.994.933,1	4.206.402,0	0,0		47.355.435,5	79.997.651,4	0,0	-32.642.215,9
TOTAL (III) = (I) + (II)	686.352.436,1	50.324.930,5	21.432.662,8	98.065.545,8	53.665.506,0		462.863.791,0	161.670.476,2	0,0	301.193.314,8

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.250.810.902,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.250.810.902,8	
DESPESA COM PESSOAL			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	472.739.379,1	37,79 %	
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	675.437.887,5	54,00 %	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	641.665.993,1	51,30 %	
Limite de Alerta	607.894.098,8	48,60 %	
DÍVIDA			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-358.807.432,7	-28,69 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.500.973.083,4	120,00 %	
GARANTIA DE VALORES			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	200.129.744,4	16,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	87.556.763,2	7,00 %	
RESTOS A PAGAR			
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)	
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	172.328.369,4	301.193.314,8	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	679.815.402,0	163.925.044,6	24,1	1.265.681.738,7	186,2	-585.866.336,7
RECEITAS CORRENTES	677.878.415,0	677.878.415,0	163.925.044,6	24,2	1.265.172.483,7	186,6	-587.294.068,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.443.373,0	60.443.373,0	10.839.023,0	17,9	80.108.453,3	132,5	-19.665.080,3
Impostos	47.234.181,0	47.234.181,0	9.975.957,9	21,1	68.885.384,6	145,8	-21.651.203,6
Taxas	13.209.192,0	13.209.192,0	863.065,1	6,5	11.223.068,7	85,0	1.986.123,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.776.489,0	18.776.489,0	3.906.390,1	20,8	23.390.635,9	124,6	-4.614.146,9
Contribuições Sociais	8.902.000,0	8.902.000,0	3.906.390,1	43,9	14.614.749,4	164,2	-5.712.749,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	9.874.489,0	9.874.489,0	0,0	0,0	8.775.886,5	88,9	1.098.602,5
RECEITA PATRIMONIAL	68.939,0	68.939,0	11.357.760,1	16.475,1	68.316.832,6	99.097,5	-68.247.893,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.418,0	1.418,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,0
Valores Mobiliários	67.521,0	67.521,0	11.357.760,1	16.821,1	48.316.827,6	71.558,2	-48.249.306,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	-20.000.005,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	775.021,0	775.021,0	42.933,9	5,5	113.712,3	14,7	661.308,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.528,0	272.528,0	0,0	0,0	0,0	0,0	272.528,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	42.933,9	0,0	113.712,3	0,0	-113.712,3
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	502.493,0	502.493,0	0,0	0,0	0,0	0,0	502.493,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	595.637.906,0	595.637.906,0	137.243.442,1	23,0	1.085.966.367,2	182,3	-490.328.461,2
Transferências da União e de suas Entidades	294.443.329,0	294.443.329,0	83.387.463,7	28,3	697.283.950,1	236,8	-402.840.621,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	100.781.651,0	100.781.651,0	10.644.372,8	10,6	107.113.224,7	106,3	-6.331.573,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	9.613.072,2	0,0	70.538.404,6	0,0	-70.538.404,6
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	200.412.926,0	200.412.926,0	33.598.533,3	16,8	211.030.787,8	105,3	-10.617.861,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.176.687,0	2.176.687,0	535.495,3	24,6	7.276.482,4	334,3	-5.099.795,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	148.950,0	148.950,0	25.185,9	16,9	460.749,7	309,3	-311.799,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	143.479,0	143.479,0	4.902,6	3,4	300.828,3	209,7	-157.349,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	2.473.961,8	0,0	-2.473.961,8
Demais Receitas Correntes	1.884.258,0	1.884.258,0	505.406,9	26,8	4.040.942,6	214,5	-2.156.684,6
RECEITAS DE CAPITAL	1.936.987,0	1.936.987,0	0,0	0,0	509.255,0	26,3	1.427.732,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.916.987,0	1.916.987,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.916.987,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.916.987,0	1.916.987,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.916.987,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	20.342.446,0	8.214.311,5	40,4	30.968.782,5	152,2	-10.626.336,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	700.157.848,0	700.157.848,0	172.139.356,1	24,6	1.296.650.521,2	185,2	-596.492.673,2

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Continua (1/3)

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	700.157.848,0	700.157.848,0	172.139.356,1	24,6	1.296.650.521,2	185,2	-596.492.673,2
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	700.157.848,0	700.157.848,0	172.139.356,1	24,6	1.296.650.521,2	185,2	-596.492.673,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superávit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.342.446,0	20.342.446,0	8.214.311,5	40,4	30.968.782,5	152,2	-10.626.336,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.342.446,0	20.342.446,0	8.214.311,5	40,4	30.968.782,5	152,2	-10.626.336,5
Contribuições Sociais	20.342.446,0	20.342.446,0	8.214.311,5	40,4	30.968.782,5	152,2	-10.626.336,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	20.342.446,0	8.214.311,5	40,4	30.968.782,5	152,2	-10.626.336,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	679.815.402,0	1.325.747.183,9	184.835.470,2	1.114.114.129,3	211.633.054,6	224.773.270,9	904.180.529,8	421.566.654,1	883.271.558,6	209.933.599,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.573.779,0	1.002.522.044,6	107.473.420,3	900.479.245,8	102.042.798,8	187.028.611,9	808.506.831,7	194.015.212,9	791.445.237,3	91.972.414,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356.813.832,0	462.412.489,9	32.518.612,5	431.742.090,1	30.670.399,8	95.278.453,8	431.699.017,8	30.713.472,1	430.185.941,0	43.072,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,0	646.961,4	153.354,6	645.657,0	1.304,4	176.110,5	645.657,0	1.304,4	645.657,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	167.839.947,0	539.462.593,3	74.801.453,2	468.091.498,7	71.371.094,6	91.574.047,6	376.162.156,9	163.300.436,4	360.613.639,4	91.929.341,8
INVESTIMENTOS	147.602.498,0	321.602.335,4	77.362.049,9	213.634.883,5	107.967.451,9	37.744.659,0	95.673.698,1	225.928.637,3	91.826.321,3	117.961.185,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	145.334.574,0	309.969.453,1	71.918.107,5	202.002.775,3	107.966.677,8	32.094.230,3	84.041.590,0	225.927.863,1	80.194.213,2	117.961.185,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	2.469.652,0	0,0	2.469.148,1	503,9	0,0	2.469.148,1	503,9	2.469.148,1	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.267.924,0	9.163.230,3	5.443.942,4	9.162.960,0	270,3	5.650.428,8	9.162.960,0	270,3	9.162.960,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.639.125,0	1.622.803,9	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	700.157.848,0	1.361.666.683,1	185.943.439,8	1.144.939.497,3	216.727.185,8	229.703.829,2	934.997.390,9	426.669.292,2	912.995.776,3	209.942.106,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	700.157.848,0	1.361.666.683,1	185.943.439,8	1.144.939.497,3	216.727.185,8	229.703.829,2	934.997.390,9	426.669.292,2	912.995.776,3	209.942.106,4
SUPERÁVIT (XIII)				151.711.023,9			361.653.130,3		383.654.744,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	700.157.848,0	1.361.666.683,1	185.943.439,8	1.296.650.521,2		229.703.829,2	1.296.650.521,2		1.296.650.521,2	209.942.106,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS CORRENTES	20.342.446,0	35.912.586,1	1.101.056,5	30.818.454,9	5.094.131,2	4.923.645,2	30.809.948,0	5.102.638,1	29.717.304,6	8.506,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.342.446,0	35.912.586,1	1.101.056,5	30.818.454,9	5.094.131,2	4.923.645,2	30.809.948,0	5.102.638,1	29.717.304,6	8.506,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	0,0
TOTAL	20.342.446,0	35.919.499,2	1.107.969,6	30.825.368,0	5.094.131,2	4.930.558,3	30.816.861,1	5.102.638,1	29.724.217,7	8.506,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	706.374.507,0	1.325.675.515,0	184.835.470,1	1.114.114.129,3	97,3	211.561.385,7	224.773.270,9	904.180.529,8	96,7	421.494.985,2	209.933.599,5
Legislativa	12.467.000,0	13.256.228,3	1.847.912,5	13.256.228,3	1,2	0,0	2.354.873,1	13.256.228,3	1,4	0,0	0,0
Ação Legislativa	12.467.000,0	13.256.228,3	1.847.912,5	13.256.228,3	1,2	0,0	2.354.873,1	13.256.228,3	1,4	0,0	0,0
Judiciária	2.612.697,0	4.074.293,9	691.953,0	3.978.531,7	0,3	95.762,2	673.442,0	3.301.446,0	0,4	772.847,9	677.085,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0
Administração Geral	2.551.697,0	4.021.308,6	691.953,0	3.978.531,7	0,3	42.776,9	673.442,0	3.301.446,0	0,4	719.862,6	677.085,7
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	4.320,0	0,0	0,0	0,0	4.320,0	0,0	0,0	0,0	4.320,0	0,0
Administração	23.704.272,0	37.887.709,7	7.513.982,9	42.700.834,1	3,7	-4.813.124,4	13.571.190,2	37.597.701,5	4,0	290.008,2	5.103.132,6
Planejamento e Orçamento	670.000,0	350.169,8	0,0	0,0	0,0	350.169,8	0,0	0,0	0,0	350.169,8	0,0
Administração Geral	19.642.529,0	32.947.533,8	7.524.207,2	37.203.790,2	3,2	-4.256.256,4	13.141.451,6	33.947.332,7	3,6	-999.798,9	3.256.457,5
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	611.743,0	-452.872,4	-5.044,2	646.219,9	0,1	-1.099.092,3	29.986,6	366.774,7	0,0	-819.647,1	279.445,2
Tecnologia da Informação	1.930.000,0	4.989.759,9	-5.180,0	4.850.824,0	0,4	138.935,9	399.752,0	3.283.594,1	0,4	1.706.165,8	1.567.229,9
Formação de Recursos Humanos	350.000,0	53.118,6	0,0	0,0	0,0	53.118,6	0,0	0,0	0,0	53.118,6	0,0
Infra-estrutura Urbana	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	6.224.342,0	10.488.739,6	-183.267,9	6.885.194,7	0,6	3.603.544,9	1.314.754,5	6.271.989,8	0,7	4.216.749,8	613.204,8
Administração Geral	4.804.342,0	9.566.839,2	-208.205,2	6.498.788,9	0,6	3.068.050,3	1.313.777,2	5.958.457,0	0,6	3.608.382,2	540.331,9
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0
Policimento	750.000,0	588.358,0	24.937,3	386.405,8	0,0	201.952,3	977,3	313.532,8	0,0	274.825,2	72.873,0
Defesa Civil	320.000,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0
Informação e Inteligência	230.000,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5	0,0
Comercialização	80.000,0	61.264,4	0,0	0,0	0,0	61.264,4	0,0	0,0	0,0	61.264,4	0,0
Assistência Social	21.716.961,0	37.900.296,2	4.792.503,3	32.941.642,1	2,9	4.958.654,1	6.798.959,5	27.896.518,2	3,0	10.003.778,0	5.045.123,9
Administração Geral	7.233.218,0	12.391.019,7	2.603.797,9	12.369.472,0	1,1	21.547,7	2.661.839,8	12.362.096,8	1,3	28.922,8	7.375,1
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	47.830,6	3.350,0	6.410,0	0,0	41.420,6	3.450,0	6.410,0	0,0	41.420,6	0,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	2.453.701,0	-79.214,2	301.371,2	0,0	2.152.329,7	35.584,6	132.317,6	0,0	2.321.383,4	169.053,7
Assistência Comunitária	13.775.143,0	22.807.745,0	2.264.569,6	20.264.388,9	1,8	2.543.352,2	4.098.085,1	15.395.693,7	1,6	7.412.051,3	4.868.695,1
Previdência Social	29.686.805,0	39.229.048,5	7.875.830,7	39.065.541,4	3,4	163.507,0	8.416.444,2	39.043.042,8	4,2	186.005,7	22.498,6
Administração Geral	249.000,0	338.201,5	-9.193,9	310.103,9	0,0	28.097,6	71.231,6	288.077,4	0,0	50.124,1	22.026,5
Previdência Básica	29.437.805,0	38.890.846,9	7.885.024,6	38.755.437,5	3,4	135.409,4	8.345.212,6	38.754.965,4	4,1	135.881,6	472,1
Saúde	163.509.659,0	387.748.852,7	51.217.809,0	326.357.499,6	28,5	61.391.353,1	59.864.146,5	238.322.847,7	25,5	149.426.005,0	88.034.651,9
Administração Geral	110.797.046,0	87.127.456,3	-16.114.504,8	77.169.005,3	6,7	9.958.451,0	16.305.484,5	76.003.555,6	8,1	11.123.900,7	1.165.449,7
Tecnologia da Informação	24.000,0	844.580,5	0,0	844.580,5	0,1	0,0	0,0	844.580,5	0,1	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	228.200,0	9.324,8	0,0	240,0	0,0	9.084,8	0,0	240,0	0,0	9.084,8	0,0
Atenção Básica	16.917.200,0	66.216.701,9	11.594.844,6	55.815.437,7	4,9	10.401.264,2	10.239.304,4	40.313.982,0	4,3	25.902.719,9	15.501.455,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.473.043,0	230.214.737,0	55.691.654,4	190.098.340,8	16,6	40.116.396,2	33.126.501,1	119.470.505,2	12,8	110.744.231,8	70.827.835,6
Suporte Profilático e Terapêutico	176.123,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	432.323,0	0,0
Vigilância Sanitária	60.000,0	1.133.557,6	74.693,2	1.028.108,9	0,1	107.448,7	84.732,3	550.500,1	0,1	583.057,5	475.608,8
Vigilância Epidemiológica	2.696.047,0	1.747.313,7	-28.878,3	1.403.786,5	0,1	343.527,2	108.124,2	1.139.484,3	0,1	607.829,4	264.302,2
Alimentação e Nutrição	48.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0	0,0
Trabalho	2.519.378,0	2.751.238,1	-131.611,5	1.726.197,3	0,2	1.025.040,8	346.105,4	1.462.037,2	0,2	1.289.200,9	264.160,1
Administração Geral	1.239.378,0	2.020.155,2	-210.453,8	1.640.155,0	0,1	380.000,2	346.105,4	1.454.837,2	0,2	565.318,0	185.317,8
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	128.842,2	78.842,2	78.842,2	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	128.842,2	78.842,2
Empregabilidade	1.150.000,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6	0,0
Fomento ao Trabalho	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Educação	249.847.722,0	462.137.128,1	54.867.665,5	385.538.840,3	33,7	76.598.287,7	77.494.678,2	332.369.625,9	35,5	129.767.502,2	53.169.214,4
Administração Geral	2.007.913,0	3.110.706,4	0,0	976.619,1	0,1	2.134.087,3	22.430,0	587.801,7	0,1	2.522.904,8	388.817,4
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	1.200,0	2.400,0	0,0	47.600,0	1.200,0	2.400,0	0,0	47.600,0	0,0
Atenção Básica	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Ensino Fundamental	142.736.822,0	294.397.198,6	25.771.603,7	251.858.246,4	22,0	42.538.952,2	47.266.101,1	219.038.156,5	23,4	75.359.042,1	32.820.089,9
Ensino Profissional	1.000.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0
Educação Infantil	43.930.190,0	127.023.101,1	28.125.939,3	114.328.532,4	10,0	12.694.568,7	27.709.459,2	101.547.685,6	10,9	25.475.415,6	12.780.846,8
Educação de Jovens e Adultos	1.085.954,0	4.238.819,2	-2.946.212,0	1.283.802,5	0,1	2.955.016,7	174.421,8	1.191.408,9	0,1	3.047.410,3	92.393,6
Educação Especial	3.427.751,0	2.658.236,9	-160.979,7	2.537.915,3	0,2	120.321,6	0,0	2.506.551,9	0,3	151.685,0	31.363,4
Educação Básica	55.579.092,0	30.029.065,8	4.076.114,2	14.551.324,6	1,3	15.477.741,2	2.321.066,1	7.495.621,4	0,8	22.533.444,4	7.055.703,2
Cultura	1.717.349,0	3.787.794,8	102,0	2.116.028,4	0,2	1.671.766,3	4.930,7	1.817.758,9	0,2	1.970.035,9	298.269,5
Administração Geral	334.800,0	224.800,0	160,0	62.902,8	0,0	161.897,2	4.930,7	46.713,7	0,0	178.086,3	16.189,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75.000,0	358.047,2	0,0	110.000,0	0,0	248.047,2	0,0	70.000,0	0,0	288.047,2	40.000,0
Difusão Cultural	1.307.549,0	3.204.947,6	-58,0	1.943.125,6	0,2	1.261.821,9	0,0	1.701.045,2	0,2	1.503.902,4	242.080,4
Direitos da Cidadania	2.999.000,0	4.015.456,7	-502,2	1.989.605,3	0,2	2.025.851,4	180.918,6	484.978,9	0,1	3.530.477,8	1.504.626,4
Fomento ao Trabalho	100.000,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	3.940.253,5	-502,2	1.989.605,3	0,2	1.950.648,2	180.918,6	484.978,9	0,1	3.455.274,6	1.504.626,4
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
Urbanismo	123.094.519,0	199.162.917,7	11.479.889,3	151.163.935,9	13,2	47.998.981,7	36.439.503,6	134.447.362,9	14,4	64.715.554,8	16.716.573,1
Administração Geral	32.593.030,0	31.207.880,6	-7.331.123,9	24.674.075,7	2,2	6.533.804,9	5.112.808,7	23.118.443,7	2,5	8.089.436,9	1.555.632,0
Infra-estrutura Urbana	31.287.000,0	125.220.435,9	14.030.873,1	91.687.928,0	8,0	33.532.507,9	24.983.596,8	78.306.364,8	8,4	46.914.071,1	13.381.563,2
Serviços Urbanos	30.914.489,0	33.351.136,2	4.780.140,1	29.690.385,0	2,6	3.660.751,2	6.343.098,1	27.912.836,5	3,0	5.438.299,7	1.777.548,5
Transportes Coletivos Urbanos	4.500.000,0	261.436,1	0,0	0,0	0,0	261.436,1	0,0	0,0	0,0	261.436,1	0,0
Saneamento Básico Urbano	23.800.000,0	9.122.028,8	0,0	5.111.547,2	0,4	4.010.481,6	0,0	5.109.717,8	0,5	4.012.311,0	1.829,4
Habituação	2.485.231,0	34.325.456,4	24.054.640,0	34.151.608,4	3,0	173.848,0	1.956.268,7	11.641.937,5	1,2	22.683.518,9	22.509.671,0
Administração Geral	1.099.231,0	3.688.156,3	361.053,4	3.648.617,4	0,3	39.538,9	460.480,6	3.439.786,1	0,4	248.370,2	208.831,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	76.094,8	0,0	0,0	0,0	76.094,8	0,0	0,0	0,0	76.094,8	0,0
Habituação Rural	25.000,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0
Habituação Urbana	51.000,0	30.557.305,4	23.693.586,6	30.502.991,0	2,7	54.314,4	1.495.788,2	8.202.151,4	0,9	22.355.154,0	22.300.839,6
Saneamento	24.300.000,0	23.416.552,3	1.999.930,1	15.488.468,8	1,4	7.928.083,5	3.492.728,7	14.306.319,9	1,5	9.110.232,4	1.182.148,9
Saneamento Básico Urbano	24.300.000,0	23.416.552,3	1.999.930,1	15.488.468,8	1,4	7.928.083,5	3.492.728,7	14.306.319,9	1,5	9.110.232,4	1.182.148,9
Gestão Ambiental	10.256.847,0	12.400.102,7	6.761.897,4	10.549.585,8	0,9	1.850.516,9	1.027.045,1	3.141.459,7	0,3	9.258.643,0	7.408.126,1
Administração Geral	1.535.947,0	2.508.121,5	153.071,1	2.330.041,2	0,2	178.080,4	477.763,0	2.081.679,0	0,2	426.442,5	248.362,1
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	882.900,0	6.702.754,0	5.819.854,0	5.819.854,0	0,5	882.900,0	0,0	0,0	0,0	6.702.754,0	5.819.854,0
Controle Ambiental	7.818.000,0	3.178.727,2	788.972,3	2.399.690,6	0,2	779.036,6	549.282,1	1.059.780,7	0,1	2.118.946,5	1.339.909,9
Agricultura	4.255.381,0	3.141.258,0	183.509,5	2.724.561,0	0,2	416.697,0	479.587,9	2.192.059,9	0,2	949.198,1	532.501,1
Administração Geral	1.185.581,0	1.913.957,0	126.208,5	1.717.293,8	0,1	196.663,1	290.719,0	1.449.764,7	0,2	464.192,3	267.529,1
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0
Promoção da Produção Animal	1.096.800,0	170.531,4	0,0	120.261,4	0,0	50.270,0	16.346,0	95.742,4	0,0	74.789,0	24.519,0
Abastecimento	1.882.500,0	1.029.019,6	57.301,0	887.005,8	0,1	142.013,8	172.522,9	646.552,8	0,1	382.466,8	240.453,0
Extensão Rural	55.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
Indústria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Comércio e Serviços	268.000,0	139.000,0	0,0	0,0	0,0	139.000,0	0,0	0,0	0,0	139.000,0	0,0
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Comercialização	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Financeiros	100.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0
Turismo	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Comunicações	3.788.829,0	24.762.225,3	6.688.667,4	22.417.290,4	2,0	2.344.934,9	3.522.072,6	16.337.680,2	1,7	8.424.545,1	6.079.610,2
Administração Geral	2.478.829,0	3.891.593,8	770.321,7	3.808.765,9	0,3	82.827,9	757.457,0	3.351.814,9	0,4	539.779,0	456.951,1
Comunicação Social	1.310.000,0	20.870.631,5	5.918.345,7	18.608.524,5	1,6	2.262.107,0	2.764.615,6	12.985.865,4	1,4	7.884.766,1	5.622.659,1
Energia	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0
Transporte	3.316.992,0	3.789.856,0	-613.680,1	1.881.021,0	0,2	1.908.835,0	295.284,6	1.365.897,2	0,1	2.423.958,8	515.123,8
Administração Geral	1.987.992,0	2.660.888,3	-613.680,1	1.782.901,0	0,2	877.987,3	295.284,6	1.365.897,2	0,1	1.294.991,1	417.003,8
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7	0,0
Educação Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	1.315.000,0	1.115.201,9	0,0	98.120,0	0,0	1.017.081,9	0,0	0,0	0,0	1.115.201,9	98.120,0
Desporto e Lazer	2.566.474,0	2.725.749,9	143.428,4	2.510.806,5	0,2	214.943,4	659.961,5	2.253.144,7	0,2	472.605,1	257.661,8
Administração Geral	934.594,0	1.607.513,4	-29.371,6	1.493.806,5	0,1	113.706,9	383.211,5	1.355.394,7	0,1	252.118,7	138.411,8
Desporto de Rendimento	959.200,0	1.039.681,5	172.800,0	1.017.000,0	0,1	22.681,4	276.750,0	897.750,0	0,1	141.931,4	119.250,0
Desporto Comunitário	527.200,0	50.987,8	0,0	0,0	0,0	50.987,8	0,0	0,0	0,0	50.987,8	0,0
Lazer	145.480,0	27.567,2	0,0	0,0	0,0	27.567,2	0,0	0,0	0,0	27.567,2	0,0
Encargos especiais	8.167.924,0	16.683.406,7	5.644.811,0	16.670.708,4	1,5	12.698,4	5.880.375,2	16.670.492,6	1,8	12.914,1	215,7
Serviço da Dívida Interna	3.167.924,0	9.807.178,5	5.595.854,6	9.805.603,8	0,9	1.574,7	5.825.096,8	9.805.603,8	1,0	1.574,7	0,0
Outros Encars Especiais	5.000.000,0	6.876.228,2	48.956,4	6.865.104,6	0,6	11.123,6	55.278,3	6.864.888,9	0,7	11.339,3	215,7
Reserva de Contingência	6.639.125,0	1.622.203,9	0,0	0,0	0,0	1.622.203,9	0,0	0,0	0,0	1.622.203,9	0,0
Reserva de Contingência	6.639.125,0	1.622.203,9	0,0	0,0	0,0	1.622.203,9	0,0	0,0	0,0	1.622.203,9	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.448.014,0	35.991.168,2	1.107.969,6	30.825.368,0	2,7	5.165.800,2	4.930.558,4	30.816.861,1	3,3	5.174.307,1	8.506,8
TOTAL (III) = (I + II)	726.822.521,0	1.361.666.683,2	185.943.439,8	1.144.939.497,3	100,0	216.727.185,9	229.703.829,2	934.997.390,9	100,0	426.669.292,3	209.942.106,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.448.014,0	35.991.168,2	1.107.969,6	30.825.368,0	2,7	5.165.800,2	4.930.558,4	30.816.861,1	3,3	5.174.307,1	8.506,8
Legislativa	202.000,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	0,0
Ação Legislativa	202.000,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	0,0
Judiciária	142.028,0	603.201,8	107.697,8	578.828,1	0,1	24.373,6	131.081,1	578.828,1	0,1	24.373,6	0,0
Administração Geral	142.028,0	603.201,8	107.697,8	578.828,1	0,1	24.373,6	131.081,1	578.828,1	0,1	24.373,6	0,0
Administração	854.289,0	1.883.485,2	-12.659,9	1.592.685,4	0,1	290.799,8	235.633,4	1.584.863,1	0,2	298.622,1	7.822,3
Administração Geral	816.390,0	1.879.485,2	-12.659,9	1.556.786,4	0,1	322.698,8	235.633,4	1.548.964,1	0,2	330.521,1	7.822,3
Controle Interno	37.899,0	4.000,0	0,0	35.899,0	0,0	-31.899,0	0,0	35.899,0	0,0	-31.899,0	0,0
Segurança Pública	266.558,0	583.000,8	12.304,7	505.428,4	0,0	77.572,4	98.973,6	505.428,4	0,1	77.572,4	0,0
Administração Geral	266.558,0	583.000,8	12.304,7	505.428,4	0,0	77.572,4	98.973,6	505.428,4	0,1	77.572,4	0,0
Assistência Social	443.287,0	631.208,1	25.654,8	574.246,7	0,1	56.961,3	121.918,2	573.851,6	0,1	57.356,5	395,1
Administração Geral	443.287,0	631.208,1	25.654,8	574.246,7	0,1	56.961,3	121.918,2	573.851,6	0,1	57.356,5	395,1
Previdência Social	2.000,0	52.404,3	12.500,0	52.404,3	0,0	0,0	20.865,5	52.114,9	0,0	289,3	289,3
Administração Geral	2.000,0	52.404,3	12.500,0	52.404,3	0,0	0,0	20.865,5	52.114,9	0,0	289,3	289,3
Saúde	6.706.216,0	3.917.153,5	-784.319,3	3.099.833,2	0,3	817.320,3	588.977,9	3.099.833,2	0,3	817.320,4	0,0
Administração Geral	6.706.216,0	3.917.153,5	-784.319,3	3.099.833,2	0,3	817.320,3	588.977,9	3.099.833,2	0,3	817.320,4	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											RS\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Trabalho	65.954,0	69.139,8	-27.927,8	36.026,2	0,0	33.113,6	6.118,3	36.026,2	0,0	33.113,6	0,0
Administração Geral	65.954,0	69.139,8	-27.927,8	36.026,2	0,0	33.113,6	6.118,3	36.026,2	0,0	33.113,6	0,0
Educação	9.396.250,0	25.799.646,3	3.028.031,5	23.307.666,2	2,0	2.491.980,0	3.590.356,4	23.307.666,2	2,5	2.491.980,1	0,0
Administração Geral	67.669,0	67.669,0	0,0	65.669,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	65.669,0
Ensino Fundamental	7.066.864,0	19.435.437,3	1.854.631,0	17.758.492,0	1,6	1.676.945,3	2.235.986,0	17.758.492,0	1,9	1.676.945,3	0,0
Educação Infantil	1.896.211,0	5.979.023,0	1.252.230,5	5.318.487,3	0,5	660.535,8	1.354.370,4	5.318.487,3	0,6	660.535,8	0,0
Educação de Jovens e Adultos	66.674,0	66.674,0	-3.490,0	61.184,0	0,0	5.490,0	0,0	61.184,0	0,0	5.490,0	0,0
Educação Especial	231.163,0	183.174,0	-9.671,0	169.503,0	0,0	13.671,0	0,0	169.503,0	0,0	13.671,0	0,0
Educação Básica	67.669,0	67.669,0	-65.669,0	-65.669,0	0,0	133.338,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	-65.669,0
Cultura	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0
Administração Geral	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0
Urbanismo	1.905.557,0	1.813.228,6	-1.083.035,8	681.862,5	0,1	1.131.366,1	66.059,5	681.862,5	0,1	1.131.366,1	0,0
Administração Geral	1.905.557,0	1.813.228,6	-1.083.035,8	681.862,5	0,1	1.131.366,1	66.059,5	681.862,5	0,1	1.131.366,1	0,0
Habituação	64.498,0	66.773,7	-31.264,1	31.234,0	0,0	35.539,7	2.583,9	31.234,0	0,0	35.539,7	0,0
Administração Geral	64.498,0	66.773,7	-31.264,1	31.234,0	0,0	35.539,7	2.583,9	31.234,0	0,0	35.539,7	0,0
Gestão Ambiental	79.581,0	237.240,8	41.269,3	227.938,1	0,0	9.302,7	43.257,0	227.938,1	0,0	9.302,7	0,0
Administração Geral	79.581,0	237.240,8	41.269,3	227.938,1	0,0	9.302,7	43.257,0	227.938,1	0,0	9.302,7	0,0
Agricultura	53.800,0	63.776,3	-7.717,8	50.282,6	0,0	13.493,7	5.909,0	50.282,6	0,0	13.493,7	0,0
Administração Geral	53.800,0	63.776,3	-7.717,8	50.282,6	0,0	13.493,7	5.909,0	50.282,6	0,0	13.493,7	0,0
Comunicações	113.929,0	113.929,0	-98.352,5	13.576,5	0,0	100.352,5	2.512,0	13.576,5	0,0	100.352,5	0,0
Administração Geral	113.929,0	113.929,0	-98.352,5	13.576,5	0,0	100.352,5	2.512,0	13.576,5	0,0	100.352,5	0,0
Transporte	98.184,0	96.184,0	-50.119,4	46.064,6	0,0	50.119,4	5.937,5	46.064,6	0,0	50.119,4	0,0
Administração Geral	98.184,0	96.184,0	-50.119,4	46.064,6	0,0	50.119,4	5.937,5	46.064,6	0,0	50.119,4	0,0
Desporto e Lazer	53.383,0	53.383,0	-31.005,0	20.378,0	0,0	33.005,0	3.462,1	20.378,0	0,0	33.005,0	0,0
Administração Geral	53.383,0	53.383,0	-31.005,0	20.378,0	0,0	33.005,0	3.462,1	20.378,0	0,0	33.005,0	0,0

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	113.943.737,5	98.730.554,2	69.617.456,7	104.044.808,0	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.597,0	1.300.556.410,9	711.385.172,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.079.927,8	8.062.792,8	10.267.656,4	7.060.151,3	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	80.108.453,3	60.443.373,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.528.638,5	3.364.735,2	4.735.537,2	2.304.025,4	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	21.081.343,0	19.446.807,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.332.619,6	1.230.017,7	1.959.843,5	2.673.200,1	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	26.991.474,8	19.027.235,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	123.564,1	133.351,3	203.821,8	248.190,8	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	2.728.023,7	1.776.605,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.464.685,5	1.304.434,9	916.022,9	580.178,7	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	18.084.543,5	6.983.534,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.420,1	2.030.253,7	2.452.431,0	1.254.556,3	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	11.223.068,3	13.209.192,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.844.211,0	966.874,6	3.172.066,4	975.925,1	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	23.390.636,0	18.776.489,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.037.006,0	22.405.270,9	2.917.798,8	2.489.321,2	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	5.763.328,4	5.419.391,3	5.307.075,8	6.050.684,3	68.316.832,7	68.939,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.037.006,0	2.405.265,9	2.917.798,8	2.489.321,2	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	5.763.328,4	5.419.391,3	5.307.075,8	6.050.684,3	48.316.827,7	67.521,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	20.000.005,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	1.418,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	4.767,2	2.806,0	4.869,3	3.842,2	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	113.712,3	775.021,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.435.949,9	66.944.903,8	52.481.268,5	90.988.574,9	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	1.121.350.294,5	629.144.663,0
Cota-Parte do FPM	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	112.133.519,0	88.245.784,0
Cota-Parte do ICMS	5.415.817,3	5.227.847,2	4.351.947,7	7.609.819,4	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	59.834.318,4	56.584.630,0
Cota-Parte do IPVA	1.962.763,2	4.732.142,6	2.059.509,7	1.679.952,0	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	15.955.155,9	20.822.528,0
Cota-Parte do ITR	1.937,7	301,2	327,3	290,5	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	24.866,0	4.666,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	140.546,4	135.219,3	137.558,8	135.708,7	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	1.379.029,2	1.876.173,0
Transferências do FUNDEB	19.657.696,8	20.917.259,1	18.436.564,4	17.383.780,3	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	211.030.787,9	200.412.926,0
Outras Transferências Correntes	60.969.429,9	24.363.122,2	20.481.756,0	55.865.419,1	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	720.992.618,1	261.197.956,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.875,8	347.906,0	773.797,3	2.526.993,3	444.252,9	411.714,3	289.728,6	851.426,9	289.108,9	264.183,1	262.497,8	272.997,5	7.276.482,4	2.176.687,0
DEDUÇÕES (II)	3.985.706,5	4.565.982,8	4.858.678,5	3.013.803,5	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	49.745.508,1	42.408.757,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	809.774,1	215.910,6	2.124.669,4	22.893,9	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	13.952.651,3	8.902.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	14.167,8	17.167,7	21.419,5	26.954,2	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	408.929,7	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.161.764,6	4.332.904,5	2.712.589,6	2.963.955,4	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	35.383.927,1	33.506.757,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	109.958.031,0	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.955,9	1.250.810.902,8	668.976.415,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	109.958.031,0	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.955,9	1.250.810.902,8	668.976.415,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	109.958.031,0	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.955,9	1.250.810.902,8	668.976.415,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.250.810.902,80


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	29.244.446,0	45.992.461,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.902.000,0	14.614.749,6
Civil	8.902.000,0	14.614.749,6
Ativo	8.900.000,0	14.609.619,8
Inativo	1.000,0	4.310,4
Pensionista	1.000,0	819,4
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.342.446,0	30.968.782,4
Civil	20.342.446,0	30.968.782,4
Ativo	20.342.446,0	30.964.447,6
Inativo	0,0	4.334,8
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	408.929,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	408.929,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.244.446,0	45.992.461,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP No Exercício
		Até 6º Bim/2022	Até 6º Bim/2022	Até 6º Bim/2022	
Benefícios - Civil	33.567.175,9	33.567.175,9	33.364.941,7	33.359.538,7	0,0
Aposentadorias	27.376.365,1	27.376.365,1	27.290.826,2	27.285.423,2	0,0
Pensões	6.190.810,8	6.190.810,8	6.074.115,5	6.074.115,5	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	33.567.175,9	33.567.175,9	33.364.941,7	33.359.538,7	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-4.322.729,9	12.425.285,9	12.627.520,1	12.632.923,1	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Até 6º Bim/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-200.000,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 6º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
			Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	152.000,0	1.081.425,1	1.071.825,9	960.459,1	923.904,9	111.366,8
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	252.000,0	1.081.425,1	1.071.825,9	960.459,1	923.904,9	111.366,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-252.000,0	-1.081.425,1	-1.071.825,9	-960.459,1	-923.904,9	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.073.436,60	168.781.798,10
DEDUÇÕES (XXIX)	342.787.181,70	627.713.444,70
Disponibilidade de Caixa	342.787.178,90	606.881.124,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.038.436,50	678.649.622,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.251.257,60	71.768.497,80
Demais Haveres Financeiros	2,80	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-168.713.745,10	-458.931.646,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	290.217.901,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		-2.517.240,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		292.735.141,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		245.063.971,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	677.878.415,0	1.265.172.483,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.443.373,0	80.108.453,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.446.807,0	21.081.342,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	19.027.235,0	26.991.474,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.776.605,0	2.728.023,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.983.534,0	18.084.543,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.209.192,0	11.223.068,6
Contribuições	18.776.489,0	23.390.635,9
Receita Patrimonial	68.939,0	68.316.832,6
Aplicações Financeiras (II)	67.521,0	48.316.827,6
Outras Receitas Patrimoniais	1.418,0	20.000.005,0
Transferências Correntes ¹	595.637.906,0	1.085.966.367,2
Cota Parte FPM (80%)	70.596.627,0	91.604.345,8
Cota Parte ICMS (80%)	45.267.704,0	48.451.374,2
Cota Parte IPVA (80%)	16.658.022,0	12.764.124,6
Cota Parte ITR (80%)	3.733,0	19.892,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.500.938,0	1.103.223,3
Transferências do FUNDEB	200.412.926,0	211.030.787,8
Outras Transferências Correntes	261.197.956,0	720.992.618,7
Demais Receitas Correntes	2.951.708,0	7.390.194,7
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	2.951.708,0	7.390.194,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	677.810.894,0	1.216.855.656,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.936.987,0	509.255,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	10.000,0	509.255,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	10.000,0	509.255,0
Transferências de Capital	1.916.987,0	0,0
Convênios	1.916.987,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.926.987,0	509.255,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	679.737.881,0	1.217.364.911,1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.002.522.044,6	900.479.245,8	808.506.831,7	791.445.237,3	17.245.009,1	53.239.612,8	53.239.612,8	
Pessoal e Encargos Sociais	462.412.489,9	431.742.090,1	431.699.017,8	430.185.941,0	1.936.321,5	301.984,9	301.984,9	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	646.961,4	645.657,0	645.657,0	645.657,0	505,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	539.462.593,3	468.091.498,7	376.162.156,9	360.613.639,4	15.308.182,6	52.937.627,9	52.937.627,9	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.001.875.083,2	899.833.588,8	807.861.174,7	790.799.580,3	17.244.504,1	53.239.612,8	53.239.612,8	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	321.602.335,4	213.634.883,5	95.673.698,1	91.826.321,3	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6	
Investimentos	309.969.453,1	202.002.775,3	84.041.590,0	80.194.213,2	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6	
Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	9.163.230,3	9.162.960,0	9.162.960,0	9.162.960,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	312.439.105,1	204.471.923,5	86.510.738,1	82.663.361,3	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.315.936.992,2	1.104.305.512,3	894.371.912,8	873.462.941,6	17.373.476,0	57.403.496,4	57.403.496,4	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	269.124.997,1	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

JUROS NOMINAIS

Jan a Dez/2022

VALOR INCORRIDO

Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

48.316.827,6

Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)

645.657,0

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

316.796.167,7

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	24.815.671,5	9.506.450,7	46.609,0	5.972.610,0	28.302.903,2	55.530.596,8	50.068.160,8	22.613.938,9	38.422.117,6	44.562.701,1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	18.807,7	82.579,9	0,0	60.605,1	40.782,5	33.566,3	46.042,6	0,0	21.337,7	58.271,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	19.655.997,5	10.197.103,1	15.000,0	11.727.834,5	18.110.266,1	19.241.209,3	68.004.897,4	5.620.951,7	37.725.123,6	43.900.031,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	604.990,0	616.653,9	0,0	602.721,7	618.922,2	3.854.823,0	2.136.006,5	3.397.338,8	933.643,9	1.659.846,8
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.750,0	0,0	5.750,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	20.211,3	0,0	0,0	100.460,7	85.754,1	371.710,1	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	4.399,3	0,0	4.399,3	289,2	0,0	48,6	0,0	48,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	917.792,0	0,0	741.770,5	176.021,5	922.284,6	3.822.278,2	500.000,0	3.280.873,5	963.689,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.176.005,3	21.345.190,2	61.609,0	19.109.941,1	47.349.645,4	79.668.234,1	124.454.894,2	32.132.229,4	80.388.894,9	91.602.004,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.134.866,0	43.855,3	0,0	43.855,3	2.134.866,0	1.503.768,1	1.703.326,4	42.504,1	120.185,5	3.044.404,9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	263.161,7	202.296,6	0,0	202.296,6	263.161,7	934.107,3	408.021,6	262.024,2	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	0,0	0,0	0,0	14.826,7	314.863,6	0,0	314.863,6	0,0	0,0
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	4.099,0	0,0	0,0	4.383,6	0,0	6.344,2	0,0	0,0	6.344,2
TOTAL (II)	2.413.139,0	250.250,9	0,0	246.151,9	2.417.238,0	2.752.739,0	2.117.692,2	619.391,9	120.185,5	4.130.853,8
TOTAL (I + II)	47.589.144,3	21.595.441,1	61.609,0	19.356.093,0	49.766.883,4	82.420.973,1	126.572.586,4	32.751.621,3	80.509.080,4	95.732.857,8

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	47.234.181,0	68.885.384,6	145,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.446.807,0	21.081.342,9	108,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	2.728.023,6	153,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	26.991.474,8	141,86
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	18.084.543,4	258,96
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.533.781,0	189.326.887,9	113,01
2.1-Cota-Parte FPM	88.245.784,0	112.133.518,9	127,07
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	88.245.784,0	112.133.518,9	127,07
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	59.834.318,2	105,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.379.029,2	73,50
2.4-Cota-Parte ITR	4.666,0	24.865,8	532,91
2.5-Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	15.955.155,8	76,62
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.767.962,0	258.212.272,5	120,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.506.756,2	37.865.377,6	113,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	20.185.234,3	26.687.690,6	132,21

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.412.926,0	255.691.386,1	127,58
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	200.412.926,0	212.638.332,2	106,10
6.1.1-Principal	200.412.926,0	211.030.787,8	105,30
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	1.607.544,4	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	12.321,9	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	12.321,9	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	43.040.732,1	0,00
6.3.1-Principal	0,0	42.898.765,8	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	141.966,2	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	166.906.169,8	173.165.410,2	103,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			255.691.386,1


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2022 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	198.850.107,7	198.504.037,3	198.504.037,3	198.485.254,7	0,0
10.1- Educação Infantil	55.170.461,4	54.853.676,4	54.853.676,4	54.837.520,5	0,0
10.1.1- Creche	22.371.252,2	22.371.252,2	22.371.252,2	22.371.252,2	0,0
10.1.2- Pré-escola	32.799.209,3	32.482.424,3	32.482.424,3	32.466.268,3	0,0
10.2- Ensino Fundamental	143.679.646,3	143.650.360,9	143.650.360,9	143.647.734,2	0,0
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	17.394.622,4	17.394.620,2	17.394.620,2	17.314.899,6	0,0
11.1- Educação Infantil	10.139.138,5	10.139.136,3	10.139.136,3	10.134.787,0	0,0
11.1.1- Creche	3.379.025,9	3.379.025,9	3.379.025,9	3.374.676,6	0,0
11.1.2- Pré-escola	6.760.112,6	6.760.110,4	6.760.110,4	6.760.110,4	0,0
11.2- Ensino Fundamental	7.255.483,9	7.255.483,9	7.255.483,9	7.180.112,6	0,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	216.244.730,2	215.898.657,5	215.898.657,5	215.800.154,3	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	198.504.037,3	198.504.037,3	198.485.254,7	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	215.898.657,5	215.898.657,5	215.800.154,3	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	178.983.970,3	198.504.037,3	198.504.037,3	77,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	21.520.366,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	6.456.109,8	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.569.138,6	39.792.728,6	39.792.728,6	15,6

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	22.269.591,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	20.366.147,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	1.903.443,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2022 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.052.489,6	16.964.830,0	13.129.183,4	12.753.507,3	3.835.646,6
24.1- Creche	2.076.396,6	1.729.252,1	1.532.325,3	1.532.325,3	196.926,8
24.2- Pré-escola	20.976.093,1	15.235.577,9	11.596.858,1	11.221.182,0	3.638.719,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	49.723.667,6	39.900.563,0	35.605.347,9	35.598.601,9	4.295.215,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	72.776.157,3	56.865.393,0	48.734.531,3	48.352.109,2	8.130.861,8

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	272.764.050,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	173.165.410,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	99.598.640,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	64.553.068,12	99.598.640,33	38,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.728.399,46	0,00	0,00	0,00	12.728.399,46
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.463.964,33	0,00	0,00	0,00	5.463.964,33
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	7.264.435,13	0,00	0,00	0,00	7.264.435,13
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	28.262.392,0	30.561.429,9
35.1- Salário-Educação	24.928.655,0	26.416.938,9
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.000.000,0	3.753.857,4
35.4- PNATE	121.236,0	46.796,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	212.501,0	343.837,3
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	575.000,0	50.412,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	9.470,7
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	28.837.392,0	30.621.312,6


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.259.828,92	52.322.715,02	39.445.756,48	38.778.637,06	12.876.958,5
41.1- Creche	16.697.227,17	11.076.056,54	2.441.495,84	1.872.544,23	8.634.560,7
41.2- Pré-escola	65.562.601,75	41.246.658,48	37.004.260,64	36.906.092,83	4.242.397,8
42- ENSINO FUNDAMENTAL	120.109.745,80	80.759.740,99	51.598.346,85	49.124.262,07	29.161.394,1
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	202.369.574,72	133.082.456,01	91.044.203,33	87.902.899,13	42.038.252,7

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	491.516.108,89	408.846.506,57	355.677.292,11	352.055.162,59	53.169.214,5
47.1- Despesas Correntes	375.238.805,27	349.479.133,62	337.602.430,80	335.999.732,41	11.876.702,8
47.1.1- Pessoal Ativo	274.530.827,12	259.636.547,47	259.605.184,03	259.571.648,92	31.363,4
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	100.707.978,15	89.842.586,15	77.997.246,77	76.428.083,49	11.845.339,4
47.2- Despesas de Capital	116.277.303,62	59.367.372,95	18.074.861,31	16.055.430,18	41.292.511,6
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	116.277.303,62	59.367.372,95	18.074.861,31	16.055.430,18	41.292.511,6

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	28.086.071,22	6.298.280,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	255.691.386,12	26.416.938,91
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.777.457,34	32.715.219,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	14.277.929,62	4.637.774,55
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	298.055.386,96	37.352.993,56

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
178.983.970,28	198.485.254,70	77,63

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
264.152.263,46	173.165.410,23	90.986.853,23	35,24

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9				R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0		10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	321.609.248,5	213.641.796,6	95.680.611,2	117.961.185,4	107.967.451,9
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	321.609.248,5	213.641.796,6	95.680.611,2	117.961.185,4	107.967.451,9

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-321.599.248,5	-213.641.796,6	--	--	-107.957.451,9
--	----------------	----------------	----	----	----------------

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				R\$1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2022	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
- 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – Janeiro a Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

 LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	509.255,0	-499.255,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,0	509.255,0	-499.255,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	509.255,0	-499.255,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.000,0	509.255,0	-499.255,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	509.255,0	509.255,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.234.181,0	47.234.181,0	68.885.384,8	145,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.446.807,0	19.446.807,0	21.081.342,9	108,4
IPTU	13.408.277,0	13.408.277,0	11.711.395,2	87,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.038.530,0	6.038.530,0	9.369.947,7	155,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	2.728.023,6	153,6
ITBI	0,0	0,0	2.728.023,6	0,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	19.027.235,0	26.991.474,9	141,9
ISS	16.696.274,0	16.696.274,0	24.886.586,3	149,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.961,0	2.330.961,0	2.104.888,6	90,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	6.983.534,0	18.084.543,4	259,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.533.781,0	167.533.781,0	189.326.887,9	113,0
Cota-Parte FPM	88.245.784,0	88.245.784,0	112.133.518,9	127,1
Cota-Parte ITR	4.666,0	4.666,0	24.865,8	532,9
Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	56.584.630,0	59.834.318,2	105,7
Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	20.822.528,0	15.955.155,8	76,6
Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.876.173,0	1.379.029,2	73,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	214.767.962,0	214.767.962,0	258.212.272,7	120,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	123.000,0	1.765.268,9	1.753.044,4	99,3	1.487.860,6	84,3	1.473.453,7	83,5	265.183,8
Despesas Correntes	49.000,0	1.760.380,9	1.753.044,4	99,6	1.487.860,6	84,5	1.473.453,7	83,7	265.183,8
Despesas de Capital	74.000,0	4.888,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.452.021,7	14.618.499,3	14.550.837,7	99,5	13.145.355,0	89,9	12.553.958,7	85,9	1.405.482,7
Despesas Correntes	936.621,7	13.686.863,4	13.619.601,8	99,5	12.214.225,0	89,2	11.622.828,7	84,9	1.405.376,8
Despesas de Capital	515.400,0	931.635,9	931.235,9	100,0	931.130,0	99,9	931.130,0	99,9	105,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	3.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.316,7	510.514,9	503.193,2	98,6	422.100,0	82,7	422.100,0	82,7	81.093,2
Despesas Correntes	36.316,7	88.414,9	81.093,2	91,7	0,0	0,0	0,0	0,0	81.093,2
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.933.758,3	149.830,7	108.124,2	72,2	0,0	0,0	0,0	0,0	108.124,2
Despesas Correntes	1.933.758,3	149.830,7	108.124,2	72,2	0,0	0,0	0,0	0,0	108.124,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	3.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	39.402.495,3	33.224.885,5	29.415.481,0	88,5	29.162.825,3	87,8	28.300.627,4	85,2	252.655,7
Despesas Correntes	39.330.639,3	33.151.536,5	29.342.132,0	88,5	29.113.081,3	87,8	28.297.757,4	85,4	229.050,7
Despesas de Capital	71.856,0	73.349,0	73.349,0	100,0	49.744,0	67,8	2.870,0	3,9	23.605,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	42.953.592,0	50.268.999,3	46.330.680,5	92,2	44.218.140,9	88,0	42.750.139,8	85,0	2.112.539,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.330.680,5	44.218.140,9	42.750.139,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.330.680,5	44.218.140,9	42.750.139,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			38.731.840,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	7.598.839,6	7.598.839,6	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,9	17,1	-----

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	38.731.840,9	46.330.680,5	7.598.839,6	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	121.597.799,0	121.597.799,0	267.471.561,6	220,0
Provenientes da União	93.146.084,0	93.146.084,0	194.154.023,4	208,4
Provenientes dos Estados	28.451.715,0	28.451.715,0	73.317.538,2	257,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	121.597.799,0	121.597.799,0	267.471.561,6	220,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.794.200,0	64.451.433,0	54.590.393,3	84,7	38.826.121,4	60,2	36.758.766,8	57,0	15.764.271,9
Despesas Correntes	14.350.200,0	58.863.821,2	49.937.500,9	84,8	38.097.186,7	64,7	36.029.832,2	61,2	11.840.314,2
Despesas de Capital	2.444.000,0	5.587.611,9	4.652.892,4	83,3	728.934,7	13,0	728.934,7	13,0	3.923.957,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.021.021,3	215.596.237,7	175.547.503,1	81,4	106.325.150,3	49,3	102.352.456,3	47,5	69.222.352,8
Despesas Correntes	26.397.634,3	147.614.595,2	125.524.074,3	85,0	91.715.661,9	62,1	88.802.515,7	60,2	33.808.412,4
Despesas de Capital	4.623.387,0	67.981.642,5	50.023.428,8	73,6	14.609.488,4	21,5	13.549.940,6	19,9	35.413.940,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.123,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	173.123,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.683,3	623.042,7	522.915,7	83,9	128.400,1	20,6	128.400,1	20,6	394.515,6
Despesas Correntes	23.683,3	623.042,7	522.915,7	83,9	128.400,1	20,6	128.400,1	20,6	394.515,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	762.288,7	1.597.483,0	1.295.662,2	81,1	1.139.484,3	71,3	1.011.714,9	63,3	156.177,9
Despesas Correntes	762.288,7	1.541.944,5	1.295.662,2	84,0	1.139.484,3	73,9	1.011.714,9	65,6	156.177,9
Despesas de Capital	0,0	55.538,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	45.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	45.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	78.442.966,7	58.693.487,6	51.698.178,0	88,1	50.785.383,9	86,5	50.611.565,9	86,2	912.794,1
Despesas Correntes	78.312.466,7	58.559.889,6	51.644.368,0	88,2	50.731.573,9	86,6	50.557.755,9	86,3	912.794,1
Despesas de Capital	130.500,0	133.598,0	53.810,0	40,3	53.810,0	40,3	53.810,0	40,3	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	127.262.283,0	341.397.007,0	283.654.652,3	83,1	197.204.540,0	57,8	190.862.904,0	55,9	86.450.112,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	16.917.200,0	66.216.701,9	56.343.437,7	85,1	40.313.982,0	60,9	38.232.220,5	57,7	16.029.455,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	32.473.043,0	230.214.737,0	190.098.340,8	82,6	119.470.505,3	51,9	114.906.415,0	49,9	70.627.835,5
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	176.123,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	60.000,0	1.133.557,6	1.026.108,9	90,5	550.500,1	48,6	550.500,1	48,6	475.608,8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	2.696.047,0	1.747.313,7	1.403.786,4	80,3	1.139.484,3	65,2	1.011.714,9	57,9	264.302,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	48.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	117.845.462,0	91.918.373,1	81.113.659,0	88,2	79.948.209,2	87,0	78.912.193,3	85,9	1.165.449,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	170.215.875,0	391.666.006,3	329.985.332,8	84,3	241.422.680,9	61,6	233.613.043,8	59,6	88.562.651,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	170.215.875,0	391.666.006,3	329.985.332,8	84,3	241.422.680,9	61,6	233.613.043,8	59,6	88.562.651,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	901.916.854,6	1.250.810.902,8	1.257.806.530,1	1.264.841.283,0	1.271.915.380,4	1.279.029.042,4	1.286.182.490,2	1.293.375.946,2	1.300.609.634,4	1.307.883.779,7	1.315.198.608,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14				R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				700.157.848,0
Previsão Atualizada da Receita				700.157.848,0
Receitas Realizadas				1.296.650.521,2
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				700.157.848,0
Créditos Adicionais				661.508.835,1
Dotação Atualizada				1.361.666.683,1
Despesas Empenhadas				1.144.939.497,3
Despesas Liquidadas				934.997.390,9
Superavit Orçamentário				151.711.023,9
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				1.144.939.497,3
Despesas Liquidadas				934.997.390,9
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.250.810.902,8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				45.992.461,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				33.364.941,7
Resultado Previdenciário (III-IV)				12.627.520,0
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	316.796.167,7	0,0%	
Resultado Primário	0,0	269.124.997,1	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.184.585,4	61.609,0	19.356.093,0	49.766.883,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	208.993.559,5	32.751.621,3	80.509.080,4	95.732.857,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	278.178.144,9	32.813.230,3	99.865.173,4	145.499.741,2


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		99.598.640,3	25%	38,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		198.504.037,3	70%	77,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		213.641.796,6	107.967.451,9		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		509.255,0	-499.255,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.218.140,9	0,0%	17,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

 FONTE :
 Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****PORTARIA Nº 0012/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, à fl. 32, conforme o processo nº 005/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 005/IPMM/2022, **Pensão Vitalícia** à Sra. **ILKA DA COSTA SIQUEIRA CRUZ**, cônjuge do servidor falecido **CONRADO FREIRE DA CRUZ**, matrícula nº **990577**, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "C" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 25/12/2022.

R\$ 727,20 (coeficiente de 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 450,92 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0013/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. processo nº 20552/20 referente ao pedido de Revisão de Pensão, pelo beneficiário de Pensão Vitalícia, **Sr. VALDENIR GOMES DA SILVA, Mat. 991359**, em virtude de os beneficiários de Pensão Temporária terem atingido a maioridade, **AUGUSTO SERGIO LOPES GOMES, Mat. 991361** em **06/03/13**, e sua irmã, **ISABELLI LOPES GOMES, MATR. 991360** em **23/02/20**;

Considerando r. Parecer, às fls. 15, conforme o processo nº 20552/20.

RESOLVE:

REVERTER as cotas das Pensões Temporárias – 25% (*vinte e cinco por cento*) de cada beneficiário – **AUGUSTO SERGIO LOPES GOMES, Mat. 991361** e **ISABELLI LOPES GOMES, Mat. 991360**, concedidas em virtude do falecimento da servidora, **Srª. ROSINA MUNIZ LOPES GOMES, MAT. 3255, PROFESSOR II, letra "G"**, em 28/12/2009 e fundamentada no art. 262, I, c/c arts. 259, II, "a"; 293 e 295 § 4º da Lei Municipal nº. 1054/91, alterada pelas Leis Municipais nº. 1138/93 e nº. 1324/98, através da **portaria nº. 508/2010**, datada de 27/05/2010, para o beneficiário de Pensão Vitalícia, **Sr. VALDENIR GOMES DA SILVA, Mat. 991359**, esposo da ex servidora, passando seus proventos para o equivalente a **100% (cem por cento)**, com proventos fixados de acordo com o art. 40, § 8º da CF pela EC nº. 41/03, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 811,00 (Proventos) – Port. 508/10

R\$ 491,00 (Complemento) – Art. 201, §2º, CF

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) – Salário mínimo.

MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0014/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando, a determinação do tribunal de justiça do estado do rio de janeiro, em sentença transitada em jugado nos autos do processo nº 0010261-68.2019.19.0029; **Considerando** r. Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 19, conforme o processo nº 4867/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4867/2023, **Revisão de Proventos de Pensão** da Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA CAMPOS**, cônjuge do servidor falecido **GRACIANO CAMPOS**, matrícula nº **2918, AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL V, LETRA "F"**, com fundamento legal disposto no Lei Municipal nº 1643/2004, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.459,85 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/2004 c/c Lei Municipal nº 2462/2019;

R\$ 480,00 (incorporação CCB) - Lei Municipal nº 1274/1996.

Total da Revisão Proventos de Pensão: R\$ R\$ R\$ 1.939,85 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento a decisão do Presidente do TCE/RJ Rodrigo Melo do Nascimento nos autos do processo TCE/RJ 212.664-1/2017 em 13/03/2023 encaminhado através do Ofício PRS/SSE/CGC 7054/2023 datado de 21/03/2023, Dou ciência às Senhoras **NILDA LAUREANO ABREU** e **SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, Ordenadoras de Despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de Magé em 2016, que os arquivos existentes no acervo do IPMM se encontram à disposição de modo que possam obter os elementos requisitados pela d. Casa de Contas. Magé, 27 de março de 2023.

Armando T Ichimura
Diretor-Presidente do IPMM
Portaria nº 0976/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 071/2023**PROCESSO:** 6116/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 006/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Produções Artísticas Ltda**OBJETO:** Contratação de show artístico com o cantor Bell Marques**VALOR:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**PRAZO:** Será da data da assinatura até 08 de junho de 2023, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 12/04/2023**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA

BMPRODUÇÕESARTÍSTICASLTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 113/2023**PROCESSO:** 25314/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 012/2023**PARTES:** O Município de Magé e JCR RJ Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de folhas de papel A4**VALOR:** R\$ 937.200,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 14/04/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA LOPES

JCR RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 392/2022**PROCESSO:** 16278/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2022**PARTES:** O Município de Magé e MB Comércio Varejista de Alimentos Ltda**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro**VALOR:** R\$ 3.282.725,95 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 30/03/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO BELLOT

MB COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 25314/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 012/2023**PARTES:** O Município de Magé e JCR RJ Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de folhas de papel A4**VALOR:** R\$ 937.200,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 14/04/2023**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOIEIRO

RENAN PEREIRA LOPES

JCR RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 25.314/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 012/2023**, cujo objeto versa sobre: **AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE PAPEL A4**. **ADJUDICO** o **ITEM** discriminado no **Mapa de Lances** à empresa **JCR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 36.245.791/0001-67, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 937.200,00 (Novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**, referente ao item desta **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de abril de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA**MUNICIPAL DE MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.309/2022 - DATA: 10/11/2021****RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA SAPOTIZEIRO, Nº 355, JARDIM ESMERALDA, MAGÉ, RJ**, onde será estabelecido a **USF JARDIM ESMERALDA**, em favor da **IGREJA BATISTA EM JARDIM ESMERALDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.921/0001-15, tendo como Presidente o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.856.684-8 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 581.168.857-15, no valor mensal de **R\$ 1.088,00 (Um mil reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 13.056,00 (Treze mil, cinquenta e seis reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de Abril de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1582/2021

Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA**MUNICIPAL DE MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.294/2022 - DATA: 21/12/2021****RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, QUADRA 69, LOTE 10, Nº 876, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, PIABETÁ, 6º DISTRITO DE MAGÉ, RJ**, onde será estabelecida a **USF BURACO DA ONÇA**, em favor do Sr. **PAULO CESAR GONÇALVES DE MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº 08.615.993-6 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 009.126.907-55, representado pelo seu bastante Procurador o Sr. **ARI PEREIRA CERRI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 53.844 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF nº 872.185.777-68, no valor mensal de **R\$ 5.983,21 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 71.798,52 (Setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de Abril de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1582/2021

Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br



Edital Simplificado de Permissão,

exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos

Inscreva-se no site

mage.rj.gov.br 

Festa do
tra
ba
lha
dor



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

EMENTA: REGULAMENTA A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E VEREADORES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por Servidores da Câmara Municipal de Magé e Vereadores.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal de Magé e os Vereadores poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critérios da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Parágrafo Único - O total de consignações facultativas de que trata o *caput* deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 3º - Quando Leis ou regulamentos específicos não definirem percentuais maiores, o limite de que trata o parágrafo único do Art. 2º desta Lei será aplicado como percentual máximo, que poderá ser descontado automaticamente de remuneração ou de benefício previdenciário, para fins de pagamento de operações de crédito realizadas por:

I - Servidores efetivos ativos ou inativos do Poder Legislativo;

II - Servidores comissionados do Poder Legislativo;

III - Vereadores; e -

IV - Pensionistas de servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 4º - A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em Lei e em regulamentos.

Art. 5º - É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIANº. 119/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Paulo Roberto Portugal, **NEY LUIZ BARRETO JUNIOR** (nomeado através da Portaria nº. 094/2023), do Cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 120/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON MOURA ROLLEMBERG, para o Cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 121/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Betinho do Taxi, **SERGIO MARQUES DA SILVA**, do Cargo de Assessor Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 122/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Betinho do Taxi, **EDNAN ALVES DA SILVA**, do Cargo de Assessor Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 123/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Paulo Roberto Portugal, **AIRTON MARIANO LEAL** (nomeado através da Portaria nº. 0262/2021), do Cargo de Assessor Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 124/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Paulo Roberto Portugal, **ROSELI ALVES DE LIRA** para o Cargo de Assessor Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 125/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 176/2023, em que o Servidor Efetivo **LUIZ GUSTAVO DE MENDONÇA ABREU - MAT.0334-6**, no cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO (TÉCNICO PARLAMENTAR)**, pelo período de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 e com término em 01/07/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO
SEU CELULAR OU COMPUTADOR

ACESSE
mage.rj.gov.br
ou cadastre o
nosso whatsapp
e telegram
(21) 97151-3569

CONTRACHEQUES
CERTIDÕES
IPTU
ALVARÁS
ISS
ENTRE OUTROS

POSSO
AJUDAR?

MAGÉ GOVERNO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 126/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR FABRÍCIA GUEDES DA SILVA, para o Cargo de Assistente Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 127/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR NEY LUIZ BARRETO JUNIOR, para o Cargo de Assistente Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 128/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA, para o Cargo de Assistente Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 129/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA BUENO PESSOA DA SILVA, para ocupar a Função de AUXILIAR DE PROCURADORIA – Índice FG-2, a partir desta data, conforme a Lei nº. 2715/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 130/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR GUILHERME PAULO SOUZA DA SILVA, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 131/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 132/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA REGINA FERNANDES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 133/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR LUANA ELENA DE SOUZA SILVA, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 134/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores **CLAUDIA ULRICH PACHECO, ELVIO BRUNO JANDRE, CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA** – Membros, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão, que irá avaliar dar baixa nos **BENS MÓVEIS e BENS INSERVÍVEIS** a partir desta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 135/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Vinícius Nina, **ULLIAN BATISTA DA SILVA** (nomeado através da Portaria nº. 066/22), do Cargo de Assessor de Gabinete AG-1, a partir desta data,
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 136/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Vinícius Nina, **VICTOR EDUARDO DA CONCEIÇÃO** para o Cargo de Assessor de Gabinete AG-1, a partir desta data,
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 137/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Léo Freitas, **ADRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO** (nomeado através da Portaria nº. 0197/21), do Cargo de Assessor de Gabinete AG-1, a partir desta data,
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 138/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Léo Freitas, **ZULEIKA GOMES FERREIRA**, para o Cargo de Assessor de Gabinete AG-1, a partir desta data,
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2023.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável com ressalvas, determinações e recomendações sobre as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **RENATO COZZOLINO HARB** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 2º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Magé, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **RENATO COZZOLINO HARB**.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por representantes legais, **APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Inciso da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Magé, a criação de Comissões Especiais Temporárias de Acompanhamento das Leis Municipais de Iniciativa Parlamentar.

Art. 2º - As Comissões instituídas por essa Resolução serão criadas da Presidência da Casa Legislativa, no prazo de até dez dias úteis após a publicação da Lei Municipal no Boletim Informativo Oficial, mediante requerimento escrito do Vereador autor da Lei Sancionada.

§ 1º - Cada comissão terá por objeto a fiscalização específica do cumprimento da. Lei Municipal que ensejou sua criação perante os diversos segmentos da sociedade Mageense;

§ 2º - Cada Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) - Um Presidente, que obrigatoriamente será o Vereador autor da Lei Municipal objeto da Comissão;

b) - Dois Vereadores indicados pela Presidência da Casa Legislativa;

c) - Um representante do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Governo dentre os servidores do órgão municipal cujas competências e atribuições sejam correlatas ao tema Legislado.

§ 3º - A ausência de indicação, por parte do Poder Executivo, do representante, previsto pela alínea "c" do parágrafo segundo deste artigo não obstará os trabalhos da comissão.

Art. 3º As Comissões Parlamentares criadas com esteio nesta Resolução terão prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante requerimento de sua presidência devidamente justificado, e observarão o seguinte rito procedimental;

§ 1º - Os primeiros 90 (noventa) dias serão dedicados à conscientização da sociedade no que tange aos efeitos da Lei Municipal e das obrigações decorrentes do texto legal e serão materializados perante os jurisdicionados por intermédio de visitas pessoais dos membros da Comissão e estabelecimentos, órgãos e instituições cujo tema legal inspire cumprimento.

§ 2º - Findo o prazo de conscientização, a comissão realizará seus trabalhos com intuito exclusivamente fiscalizatório, devendo lavrar relatório pormenorizado quando identificar descumprimento do texto legal, para fins de comunicação aos órgãos de controle, especialmente ao Ministério Público; data de sua publicação.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por representantes legais, **APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Inciso da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Esta Resolução regulamenta o acesso de profissionais de imprensa no espaço reservado às deliberações, votações e discussões do Plenário da Câmara Municipal de Magé.

Art. 2º - O acesso dos profissionais de imprensa ao espaço delimitado pelo artigo anterior somente se dará no intuito de captação de imagens e áudios durante os trabalhos parlamentares, vedada a concessão de entrevistas ou realização de questionamento durante os trabalhos parlamentares.

Art. 3º - O número máximo permitido de profissionais de imprensa concomitantemente em circulação no Plenário da Casa Legislativa, regulamentado por esta Resolução fica fixado em no máximo 5 (cinco) pessoas, devidamente identificados e portando seus equipamentos de trabalho.

Art.4º - O credenciamento dos profissionais de imprensa para acesso ao Plenário nos termos dessa Resolução dar-se-á a partir das 15:00 horas de todos os dias em que houver Sessão Plenária de qualquer natureza agendada, e se dará por ordem e apresentação do profissional à Presidência da Casa Legislativa, que os registrará em livro próprio.

Art.5º - Os cinco primeiros profissionais credenciados receberão imediatamente o colete de identificação profissional, presente Resolução.

§ 1º - Uma vez encerrado o serviço jornalístico, o colete de identificação será imediatamente devolvido à Presidência da Casa Legislativa.

§ 2º - Quando o profissional de imprensa encerrar seus trabalhos antes do término da Sessão Legislativa e proceder à devolução do colete de identificação quando ainda existirem trabalhos legislativos em execução, a Presidência deverá franquear imediatamente aos profissionais que se encontrarem em posição subsequente aos cinco primeiros credenciados, franqueando-lhes o acesso à área restrita.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02612023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 026/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2023, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** a empresa **CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI**, o qual apresentou a menor proposta, no valor global de **R\$ 1.085.880,00 (Um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Objeto da licitação: **Serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem condutores e sem fornecimento de combustível, pelo menor preço global, visando o atendimento da Câmara Municipal de Magé – CMM, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Magé, 04 de abril de 2023.


Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA